



Instituto Politécnico de Lisboa

Escola Superior de Dança

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano  
do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da  
Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e  
auditivo

Patrícia Inês Moreira Coelho

Orientação:

Professor João Fernandes

Relatório Final de Estágio apresentado à Escola Superior de Dança com vista à obtenção do  
grau de Mestre em Ensino de Dança

Outubro 2022

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo



Instituto Politécnico de Lisboa

Escola Superior de Dança

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano  
do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da  
Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e  
auditivo

Patrícia Inês Moreira Coelho

Orientação:

Professor João Fernandes

Relatório Final de Estágio apresentado à Escola Superior de Dança com vista à obtenção do  
grau de Mestre em Ensino de Dança

Outubro 2022

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

## **Agradecimentos**

Este estágio não seria possível sem a ajuda e o contributo de todas as pessoas que intervieram para a realização do mesmo, quer no meio profissional, pessoal ou de estudante, aos quais quero deixar o meu agradecimento:

Ao meu orientador, João Fernandes, que me acompanhou no estágio e na redação deste relatório, pela paciência, apoio, preocupação e tempo disponibilizado.

Ao Conservatório de Música da Jobra por me acolherem e por toda a disponibilidade apresentada.

Aos professores Renato Gomes e Anita Alves por todo o apoio, carinho e partilha durante todo o processo de estágio na instituição cooperante.

Aos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança, pelo entusiasmo e empenho em todas as aulas.

À minha família, especialmente aos meus pais, por sempre me incentivarem a concretizar os meus sonhos e por nunca deixarem de acreditar em mim.

E por último, ao companheiro da minha vida por me ajudar a ultrapassar todas as dificuldades durante este percurso desafiante e nunca me deixar desistir.

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

## Resumo

O presente estágio foi elaborado no âmbito da décima edição do Curso de Mestrado em Ensino de Dança da Escola Superior de Dança, do Instituto Politécnico de Lisboa. Consistiu na intervenção e prática pedagógica para a promoção do desenvolvimento criativo a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo.

A metodologia que se aplicou foi a investigação-ação e os instrumentos utilizados para a recolha de dados foram grelhas de observação, diários de bordo e questionário.

Neste estudo participaram 11 alunos do género feminino e 1 aluno do género masculino com idades entre os 12 e 13 anos, integrados na turma de 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra durante o ano letivo 2021/2022.

Para a realização do estágio pretendeu-se intervir através da composição coreográfica, opção curricular inserida na disciplina de Práticas Complementares de Dança nos terceiros e quartos anos do Curso Básico de Dança. Através da composição coreográfica, o bailarino desenvolve o conhecimento do movimento e do corpo na dança, o sentido crítico e estético, a reflexão, o sentido musical, a noção de estrutura, a relação com outros corpos, com o espaço e com o tempo, a perspetiva artística, o conceito, a motivação, a capacidade criativa, entre outras, como sugerem alguns autores.

Através da exploração dos diferentes estímulos que nos apresenta Smith-Autard, sendo estes o visual, cinestésico e auditivo pretendeu-se potenciar o desenvolvimento de uma composição coreográfica. Para isso, recorreu-se à improvisação, exploração e criação individual ou em grupos, permitindo aos alunos experimentar, observar e refletir sobre as suas experiências coreográficas.

Palavras-chave: Estímulos; Composição Coreográfica; Criatividade;

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

## **Abstract**

This internship was prepared as part of the tenth edition of the Master's Course in Dance Teaching of the Higher School of Dance, of the Polytechnic Institute of Lisbon. It consisted of intervention and pedagogical practice to promote creative development from the approach to visual, kinesthetic and auditory stimuli.

The methodology that was applied was action research and the instruments used for data collection were observation grids, logbooks and questionnaire.

In this study participated 11 students of the female gender and 1 student of the male gender aged between 12 and 13, integrated in the 3rd year class of the Basic Dance Course of the Jobra Music Conservatory during the 2021/2022 school year..

For the realization of the internship it was intended to intervene through choreographic composition, a curricular option inserted in the discipline of Complementary Dance Practices in the third and four years of the Basic Dance Course. Through choreographic composition, the dancer develops the knowledge of movement and the body in dance, the critical and aesthetic sense, reflection, musical sense, the notion of structure, the relationship with other bodies, with space and time, the artistic perspective, the concept, motivation, creative capacity, among others, as some authors suggest.

Through the exploration of the different stimuli that Smith-Autard presents to us, these being the visual, kinesthetic and auditory, it was intended to enhance the development of a choreographic composition. For this, improvisation, exploration and creation were used individually or in groups, allowing students to experiment, observe and reflect on their choreographic experiences.

**Keywords:** Stimuli; Choreographic Composition; Creativity.

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

## Índice Geral

<b>Agradecimentos</b> .....	iii
<b>Resumo</b> .....	iv
<b>Abstract</b> .....	v
<b>Índice de Tabelas</b> .....	viii
<b>Abreviaturas e Siglas</b> .....	ix
<b>Introdução</b> .....	1
<b>Capítulo I - Enquadramento Geral</b> .....	3
<b>1.1 Caracterização da Instituição de acolhimento</b> .....	3
<b>1.2 Contexto de Intervenção</b> .....	4
<b>1.3 Identificação do assunto/objeto a ser tratado</b> .....	5
<b>1.4 Identificação dos objetivos gerais e específicos</b> .....	5
<b>Capítulo II - Enquadramento Teórico</b> .....	7
<b>2.1 Dança Contemporânea</b> .....	7
<b>2.2 Composição Coreográfica</b> .....	8
<b>2.2.1 Estímulos</b> .....	15
<b>2.2.2 Improvisação em Dança</b> .....	17
<b>2.3 Criatividade</b> .....	19
<b>Capítulo III - Metodologia de Investigação</b> .....	22
<b>3.1 Investigação-ação</b> .....	22
<b>3.2 Métodos e instrumentos de recolha de dados</b> .....	24
<b>3.2.1 Grelhas de observação</b> .....	24
<b>3.2.2 Diários de Bordo</b> .....	25
<b>3.2.3 Inquérito por questionário</b> .....	25
<b>3.2 Descrição do plano de ação</b> .....	26
<b>Capítulo IV – Estágio: Apresentação e Análise dos Dados</b> .....	1
<b>4.1 Observação</b> .....	1
<b>4.2 Participação Acompanhada</b> .....	2
<b>4.3 Participação em Outras Atividades</b> .....	3

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

<b>4.4 Lecionação Autónoma</b> .....	4
<b>4.4 Apresentação dos Dados Recolhidos</b> .....	13
<b>Conclusão/Reflexão Final</b> .....	28
<b>Bibliografia</b> .....	30
<b>Apêndice A – Grelhas de Observação</b> .....	i
<b>Apêndice B – Diário de Bordo Observação</b> .....	xxxviii
<b>Apêndice C – Diário de Bordo Participação Acompanhada</b> .....	xl
<b>Apêndice D – Diário de Bordo Lecionação</b> .....	xlviii
<b>Apêndice E – Diário de Bordo Participação em Outras Atividades</b> .....	lix
<b>Apêndice F – Questionário</b> .....	lx
<b>Anexos</b> .....	1
<b>Anexo A – Portaria nº 223-A/2018</b> .....	1
<b>Anexo B - Plano de Formação do Curso Básico de Dança do CMJ</b> .....	XLIV
<b>Anexo C – Planificação Periódica da Disciplina de PCD</b> .....	XLV
<b>Anexo D – Calendário Escolar CMJ 2021/2022</b> .....	LII

## Índice de Figuras

Figura 1 - Componentes do currículo do 3º ciclo do curso básico de dança. Fonte: Portaria n.º 223-A/2018.....	5
Figura 2 - Sem Fonte .....	6
Figura 3 - Sea Storm - Paulina Spasova .....	6
Figura 4 - The Storm - Jeremiah Morelli.....	6
Figura 5 - The Great Wave - Katsushika Hokusai.....	6
Figura 6 – Sem fonte .....	7
Figura 7 – Sem fonte .....	7
Figura 8 – Calm Ocena – Blue Sky Seascape Painting de Suzanne Vaughan .....	7
Figura 9 – Calm – Katalins Luczay .....	7
Figura 10 - Mapa Mental - Grupo Tranquilidade .....	9
Figura 11 - Mapa Mental - Grupo Tempestade .....	9

Figura 12 - Respostas à pergunta 1 do questionário .....	13
Figura 13 - Respostas à pergunta 2 do questionário .....	13
Figura 14 - Respostas à pergunta 3 do questionário .....	14
Figura 15 - Respostas à pergunta 4 do questionário .....	16
Figura 16 - Respostas à pergunta 4.1 do questionário .....	16
Figura 17 - Respostas à pergunta 5 do questionário .....	17
Figura 18 - Respostas à pergunta 5.1 do questionário .....	17
Figura 19 - Respostas à pergunta 6 do questionário .....	19
Figura 20 - Respostas à pergunta 6.1 do questionário .....	19
Figura 21 - Respostas à pergunta 7 do questionário .....	20
Figura 22 - Respostas à pergunta 8 do questionário .....	21
Figura 23 - Respostas à pergunta 8.1 do questionário .....	21
Figura 24 - Respostas à pergunta 8.2 do questionário .....	22
Figura 25 - Respostas à pergunta 9 do questionário .....	23
Figura 26 - Respostas à pergunta 9.1 do questionário .....	23
Figura 27 - Respostas à pergunta 10 do questionário .....	24
Figura 28 - Respostas à pergunta 11 do questionário .....	24

## Índice de Tabelas

Tabela 1 - Didatic - Democratic Spectrum de Butterworth (2004). Retirado de Teaching Choreography in Higher Education: A Process Continuum Model (p.55).....	11
Tabela 2 - As 5 componentes estruturais de movimento Laban, a partir de Smith-Autard, 2005, p.13).....	14
Tabela 3 - Elementos de manipulação e desenvolvimento de movimento da composição coreográfica. ....	15
Tabela 4 - Vantagens e desvantagens da investigação-ação. Fonte: (Roque, 2010). ....	23
Tabela 5 - Calendarização da distribuição das horas realizadas durante o estágio. ....	26
Tabela 6 - Planificação das várias fases do projeto. ....	29

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

## **Abreviaturas e Siglas**

CC – Composição Coreográfica

CMJ – Conservatório de Música da Jobra

DREC - Direção Regional de Educação do Centro

EAD – Espetáculo Anual de Dança

EAE – Ensino Artístico Especializado

Jobra – Associação de Jovens da Branca

PCD – Práticas Complementares de Dança

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

## Introdução

O estágio, intitulado “A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo”, insere-se nas unidades curriculares de Estágio I e Estágio II, no âmbito da 10ª edição do Curso de Mestrado em Ensino de Dança da Escola Superior de Dança, do Instituto Politécnico de Lisboa, realizado durante ano letivo de 2021/2022.

O presente relatório de estágio pretende apresentar e planificar a ação pedagógica que se implementou no segundo ano curricular do curso de Mestrado em Ensino da Dança através de um estágio. Desenvolveu-se numa escola de ensino artístico especializado através de quatro etapas: observação estruturada, participação acompanhada, lecionação autónoma e participação em outras atividades pedagógicas.

Assim sendo, o relatório que aqui se apresenta consistiu na implementação de exercícios exploratórios e de criação na turma de 3º ano do Conservatório de Música da Jobra para o desenvolvimento de um produto final, recorrendo a estímulos que se enquadrem nos mencionados por Smith-Autard (auditivo, visual e cinestésico). Através destes, pretendeu-se complementar e enriquecer a formação do aluno, incentivando-o a experimentar, observar e refletir sobre as suas experiências coreográficas.

A motivação para a realização deste projeto partiu da necessidade de desenvolver competências artísticas e criativas que são importantes na formação de um bailarino tal como as técnicas de dança, possibilitando um maior envolvimento na disciplina e motivação.

O projeto, como já foi referido, desenvolveu-se durante o ano letivo 2021/2022, tendo como base de estudo a investigação-ação com recurso á metodologia de recolha de dados qualitativa. Além de se pretender refletir sobre o tema, pretende-se que este seja uma mais valia para os alunos e para instituição onde se insere, contribuindo para o enriquecimento ou continuidade do trabalho de ambos. Para isso, os instrumentos usados para a recolha de dados e realização do estudo foram as grelhas de observação estruturada, diários de bordo e inquéritos por questionário.

O Relatório Final de Estágio possui uma estrutura que se encontra dividida em 4 capítulos.

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

No capítulo I, insere-se a contextualização da instituição de acolhimento para o qual o projeto se direciona, neste caso o Conservatório de Música da Jobra, o contexto educativo onde se insere o estágio (Práticas Complementares da Dança – Composição Coreográfica), identificação do assunto a ser tratado (abordagem aos estímulos para a criação coreográfica), os objetivos gerais e específicos que se pretendeu atingir e o plano de ação (com a calendarização e planificação do estágio).

No capítulo II, apresenta-se a revisão e recolha de literaturas sobre algumas temáticas como composição coreográfica, improvisação em dança e criatividade, abordando autores como Smith-Autard, Louppe, Butterworth, Guerrero, Lavender, entre outros.

No capítulo III apresenta-se a investigação-ação e quais instrumentos foram utilizados para a realização do projeto com a sua devida revisão e contextualização.

Por fim, no capítulo IV temos a análise das várias fases do estágio onde se aborda as dificuldades, estratégias e objetivos que se encontraram no decorrer da prática pedagógica.

## Capítulo I - Enquadramento Geral

### 1.1 Caracterização da Instituição de acolhimento

O Conservatório de Música da Jobra foi fundado a 3 de outubro de 1986 por Filipe Marques, que ainda se mantém o Diretor Geral do CMJ e Presidente da Direção da Jobra. Inicialmente era uma Escola Particular de Ensino Livre, e tinha como missão a sensibilização para a música através da prática de um instrumento e também a divulgação e o desenvolvimento do ensino artístico, da cultura e recreio de toda a população, dando especial atenção aos jovens. A 3 de agosto de 1994 o CMJ passou a ser reconhecido como Escola de Ensino Artístico Especializado começando com os cursos básicos de piano e viola dedilhada. Nos anos seguintes, criaram-se os cursos de flauta transversal, clarinete, violino, saxofone, flauta de bisel, trompete e percussão. A escola foi crescendo com sucesso, de tal forma que, a 20 de julho de 1999, foi-lhe atribuída autorização definitiva de funcionamento pela Direção Regional de Educação do Centro. Só mais tarde, em 2006, é que se iniciou o curso básico oficial de dança, sendo a única escola a ministrar este curso no distrito de Aveiro. Em 2009, deu-se início ao curso profissional de intérprete de dança contemporânea.

Esta instituição tem sede no edifício do Centro Cultural da Branca, situado na freguesia da Branca, concelho de Albergaria-a-Velha, Distrito de Aveiro. O Centro Cultural da Branca foi construído de raiz pela CâM. Municipal de Albergaria-a-Velha e inaugurado no dia 29 de abril de 2006. Estas instalações foram concebidas com o propósito de servir o ensino artístico e são consideradas pela DREC, como as melhores instalações para o ensino artístico da Região Centro. O edifício em questão é constituído por 30 salas de aula, uma sala de ensaios para orquestra, um auditório com capacidade para 180 pessoas, zonas de convívio e lazer, espaços de gestão administrativa e pedagógica. Existem ainda 4 estúdios de dança com 8 anexos (vestiário, duches e sanitários). A sua área total é de 3.000 m<sup>2</sup>. A nível de recursos, esta Instituição disponibiliza aos seus alunos um leque variado de instrumentos de sopro, percussão, cordas e teclas, assim como figurinos e adereços para as diversas atividades realizadas ao longo do ano letivo. Os alunos têm a possibilidade de requisitar as salas de aula e os estúdios para estudar ou ensaiar, inclusive à noite. Em relação aos contextos educativos, a Jobra conta com 3, designadamente: CMJ (onde surge o EAE (Ensino Artístico Especializado), que conta com cursos em dança e em música), Art’J (que conjuga os cursos profissionais de música, dança e teatro) e Made in J (onde estão inseridos os cursos livres).

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

A Jobra foca-se em formar e qualificar os seus alunos na área pretendida do seu curso, através de um ambiente eclético, formal, criativo e de prática intensiva, a fim de proporcionar o desenvolvimento de competências profissionais adequadas ao mercado de trabalho. No ensino artístico especializado, pretende-se qualificar e sensibilizar pessoas nas artes do espetáculo, e também num ambiente eclético, formal, criativo e de prática intensiva. Os seus principais valores são: o rigor e a competência, o empenho e a dedicação, a transparência, a criatividade, a ambição e a paixão. A visão da Jobra baseia-se em ser o modelo de referência no ensino das artes performativas em Portugal.

## **1.2 Contexto de Intervenção**

O presente projeto de estágio foi desenvolvido na disciplina de Práticas Complementares de Dança, na turma de 3º ano do Ensino Artístico Especializado em Dança, 3º Ciclo do Ensino Básico.

A adolescência é um período marcado por mudanças no crescimento e desenvolvimento físico, alterações emocionais, hormonais e sociais. A adolescência caracteriza-se pela elaboração da identidade pessoal e sexual, a tendência grupal, independência familiar, desenvolvimento de valores éticos e morais próprios e constantes flutuações do humor e do estado de ânimo. (Oliveira, 2010)

Os alunos destes anos onde se realizou o estágio têm entre os 12 e os 13 anos. Esta fase da adolescência, caracteriza-se como adolescência intermédia. É nesta fase que se desenvolve o adolescente pensante, o pensamento abstrato e raciocínio hipotético-dedutivo e o egocentrismo.

A composição coreográfica surge como uma opção das escolas, contemplada na disciplina de PCD e tem como terreno de atuação alunos que já tenham bagagem do 2º Ciclo do EAE em Dança através da disciplina de Expressão Criativa. Através da CC, pretende-se que os alunos desenvolvam o “ato de pensar sobre a criação de movimento, abordando métodos e processos coreográficos e ferramentas de composição”. (Castanhinha, 2021)

A carga horária presente neste ciclo é:

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Componentes de currículo (c) Áreas disciplinares	Carga horária semanal (a) (b)			
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total de ciclo
Português .....	200	200	200	600
Línguas Estrangeiras .....	225	225	225	675
Inglês Língua Estrangeira II				
Ciências Sociais e Humanas .....	250	250	275	775
História Geografia Cidadania e Desenvolvimento				
Matemática .....	200	200	200	600
Ciências Físico-Naturais .....	225	225	225	675
Ciências Naturais Físico-Química				
Educação Visual (d) .....	(d) 90	(d) 90	(d) 90	270
Formação Artística Especializada .....	720	810	990	2520
Técnicas de Dança (e) (f) .....	540	630	900	2070
Música .....	90	90	90	270
Práticas Complementares de Dança (f) (g) .....	90	90	–	180
Educação Moral e Religiosa (h) .....	(h)	(h)	(h)	
(i) .....	(i) 45	(i) 45	(i) 45	135
<i>Total (j)</i> .....	1845/1980	1935/2070	2115/2250	5895/6300
Oferta Complementar .....	(k)	(k)	(k)	

Figura 1 - Componentes do currículo do 3º ciclo do curso básico de dança. Fonte: Portaria n.º 223-A/2018

### 1.3 Identificação do assunto/objeto a ser tratado

A temática deste estudo pretende-se com a intenção de promover o desenvolvimento de uma criação coreográfica através da exploração e abordagem a alguns estímulos de forma a contribuir para o desenvolvimento do léxico criativo dos alunos.

A escolha deste tema resultou da procura por uma temática que fosse de facto uma mais valia desenvolver e que permitisse que os alunos adquirissem e desenvolvessem competências na área da composição coreográfica.

Além disso, por ser uma componente que muitos alunos não se sentem confortáveis a desenvolver e a expor-se perante os colegas, pensamos por bem intervir neste contexto e pensar de que forma a abordagem através de estímulos pode ajudar neste fator de explorar e criar.

### 1.4 Identificação dos objetivos gerais e específicos

O presente projeto surge com o intuito de incentivar o aluno a experimentar, observar e refletir as suas experiências coreográficas, trabalhando a improvisação, exploração e criação

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

individual e/ou em grupos. Pelas razões que foram referidas acima, definiram-se os seguintes objetivos:

→ Objetivo Geral:

- potenciar o desenvolvimento de uma composição coreográfica partindo de estímulos específicos.

→ Objetivos Específicos:

- promover o desenvolvimento criativo em dança tendo como ponto de partida estímulos específicos (auditivo, visual e cinestésico)

- desenvolver um trabalho coreográfico final com o intuito de ser apresentado.

## Capítulo II - Enquadramento Teórico

### 2.1 Dança Contemporânea

A dança contemporânea surgiu em meados do século XX (1950 / 1960) nos Estados Unidos da América. Nasceu no seguimento da dança moderna e a sua crescente popularidade justifica-se, em parte, pelo fato deste género de dança pretender também romper com os moldes rígidos da dança clássica, incorporando vários tipos de dança codificados, elementos de culturas africanas e orientais, bem como temáticas de elementos poéticos ou do dia-a-dia, linhas quebradas, movimentos não lineares e também a repetição. Mais que uma técnica específica, a dança contemporânea é uma coleção de sistemas e métodos desenvolvidos a partir da dança moderna e pós-moderna. A partir desta época, todas as técnicas que não se encaixavam nas técnicas codificadas eram chamadas de contemporâneas.

Esta nova dança teve vários impulsionadores como Loire Fuller, Isadora Duncan, Ruth St Denis, Martha Graham, Emile Jacques Dalcroze, Mary Wigman e Rudolf von Laban. Segundo Louppe (2012):

“O que importava na nova dança (termo que circulava, então, na Alemanha e nos Estados Unidos) não era «o que parece» («what it looks like»), mas «o que diz» («what does it say?»), um modo de atribuir à dança não o conforto de uma mensagem, mas de lhe retirar a pura aparência de espetáculo.”

Outra novidade desta dança é a ideia de centro do corpo. Apesar de ser muito usada na Técnica Moderna, onde o centro é no baixo ventre, agora a ideia apoiada é que o centro do corpo não está localizado num ponto fixo, ou seja, está num ponto móvel.

A dança contemporânea não se define em técnicas ou movimentos específicos, pois o intérprete/bailarino ganha autonomia para construir as suas próprias coreografias a partir de métodos e procedimentos de pesquisa, como:

#### Contact-Improvisation

Este método teve como impulsionador Steve Paxton. A ferramenta base de trabalho é improvisação e contacto entre dois ou mais corpos. São muito características as “jam sessions” onde acontecem os momentos de experimentação. Temos como influências Cunningham

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo doutras técnicas como Alexander Technique, Ioga, BodyMind, entre outras. Este método de exploração consiste então na exploração de movimentos corporais improvisados através de princípios como o toque, a troca de peso e a consciência corporal.

### **Técnicas de Contraponto**

Estas remetem-nos para a ideia de contraste ou complemento, que implicam maior consciência espacial, mais consciência corporal.

Surge o Flying Low, com o seu grande impulsionador David Zambrano, em que o princípio é deitar o plano vertical na horizontal. Aparece a partir do Contact-Improvisation e da Técnica Graham, onde era usado muito trabalho de chão como forma de aquecimento do corpo.

A Gaga Technique, surge através de Ohad Naharin, que ao se lesionar, usou técnicas de consciência corporal juntamente com o seu treino moderno e incapacidade física, para encontrar uma ideia de equilíbrio e direção ativa. Caracteriza-se como uma técnica rápida e rica em termos corporais, onde existe atividade no equilíbrio.

As principais Técnicas de Contraponto são Flying Low, Gaga Technique e Counter Technique.

Um conceito mais recente utilizado na Dança Contemporânea é o de coautoria, dando origem ao princípio de intérprete/criador na criação coreográfica

Estes métodos trazem instrumentos para que o intérprete crie as suas composições a partir de temas relacionados a questões políticas, sociais, culturais, autobiográficas, comportamentais e quotidianas, como também a fisiologia e a anatomia do corpo.

## **2.2 Composição Coreográfica**

A composição coreográfica pode ser caracterizada por um processo que é complexo e envolve o ser humano nas várias dimensões – artísticas e intelectuais. Esta metodologia desenvolve o conhecimento do movimento e do corpo na dança, o sentido crítico e estético, a reflexão, o sentido musical, a noção de estrutura, a relação com outros corpos, com o espaço e com o tempo, a perspetiva artística, o conceito, a motivação, a capacidade criativa, entre outras. Além disto, é um método que muitas vezes parte da intuição e noutras da pesquisa e exploração.

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

“A work of art is the expression or embodiment of something formed from diverse but compatible elements as a whole entity to be enjoyed aesthetically. It has to be created with the composer’s intention to say something, to communicate an idea or emotion. In dance this may be about people, happenings, moods or even about movement itself.” (Smith-Autard, 2010, p.7)

Assim como refere Louppe (2012), a composição intervém através de dois meios na vida coreográfica, no início da criação e em forma de exercício sem uma finalidade obrigatória na formação do bailarino. (p.226) Esta experiência que é a composição é indispensável à formação de qualquer bailarino, pois o bailarino contemporâneo é antes de mais produtor e sem esta aprendizagem de “corpo-produtor, a dança contemporânea não existe ou perde a maior parte da sua poética”. (Louppe, 2012, p. 227)

Pode-se assim dizer que a composição coreográfica enquanto um potencial na educação, traz aspetos como a intuição, intencionalidade e a perceção, ou seja, o indivíduo está inserido nesse fenómeno quando dança.

Ao abordar a composição coreográfica, é importante referir o modelo espectro-didático democrático. Este processo criativo, criado por Butterworth (2004), está diretamente ligado à interação e relação entre o coreógrafo e o intérprete/bailarino.

É pertinente invocar Butterworth e o seu modelo como um paradigma do ensino-aprendizagem na composição coreográfica, na medida em que analisa os métodos e processos. Este modelo tem a particularidade de orientar o aluno no processo coreográfico e também auxiliar os professores na sua prática pedagógica.

“The aim is to allow (...) students the opportunity to become aware of, to experience and reflect upon elements of specific working practices, in controlled experiment, in one to five stages. The approaches detailed in the Didactic-Democratic model are focused on contrasting ways of working, from the passing on of knowledge and experience that has been codified by others to situations which motivate individuals to be self-directed and to make discoveries.” (Butterworth, 2004)

O Modelo do Espectro Didático-Democrático engloba cinco processos coreográficos:

5 Processos Coreográficos				
1	2	3	4	5

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Papel do Coreógrafo/Professor				
Especialista	Autor	Piloto	Facilitador	Colaborador
Papel do Intérprete/Aluno				
Instrumento	Intérprete	Contribuidor	Criador	Co-criador
Competências do Coreógrafo/Professor				
Responsável por toda a criação como estilo, conteúdo, estrutura e interpretação. Cria todo o material.	Controla o conceito, estilo, conteúdo, estrutura e interpretação de acordo com as capacidades/qualidades dos bailarinos.	Inicia o conceito, dirige, define e desenvolve tarefas através de improvisação ou imagens, moldando o material que surge.	Fornece liderança, negocia o processo, intenção, conceito. Contribui com métodos para fornecer estímulos, facilitar o processo desde a criação de conteúdo até à macroestrutura	Colaboração na pesquisa, tomada de decisões sobre o conceito, intenção e estilo.
Competências do Intérprete/Aluno				
Convergente: imitação, reprodução	Convergente: imitação, reprodução, interpretação	Divergente: reprodução, desenvolvimento de conteúdo, criação de conteúdo, (improvisação e resposta a tarefas)	Divergente: criação e desenvolvimento de conteúdo (improvisação e resposta a tarefas)	Divergente: criação e desenvolvimento de conteúdo (improvisação, configuração e resposta a tarefas), tomada de decisões partilhada sobre aspetos de

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

				intenção e estrutura
<b>Interação Social</b>				
Passivo, mas recetivo, pode ser impessoal	Atividades separadas, mas recetivas com as qualidades de desempenho pessoal enfatizadas	Participação ativa de ambas as partes, relacionamento interpessoal	Interativo	Interativo
<b>Métodos de ensino</b>				
Autoridade	Direcional	Direciona o trabalho	Mentor	Partilha de funções
<b>Aspetos da Aprendizagem</b>				
Recebe e processa as instruções	Recebe e processa instruções e utiliza a sua própria experiência como artista	Responde a tarefas, contribui para a descoberta guiada, replica material de outros, etc	Responde a tarefas, resolve problemas, contribui para a descoberta guiada, participa ativamente	Experiencial. Contribui totalmente para o conceito, conteúdo de dança, forma, estilo, processo e descoberta

Tabela 1 - Didatic - Democratic Spectrum de Butterworth (2004). Retirado de *Teaching Choreography in Higher Education: A Process Continuum Model* (p.55)

Relativamente à Composição Coreográfica, é também pertinente abordar a metodologia de Lavender (2006), assim como os princípios fundamentais da composição coreográfica, de Davenport (2011).

Lavender realça quatro etapas importantes num processo criativo, sendo este apresentado pelo acrónimo IDEA. Esta metodologia direciona-se para as capacidades do pensamento crítico dos bailarinos no contexto da improvisação em aula e explora a relação entre a expressão individual e forma.

I – Improvisation. Esta é a primeira etapa apresentada pela autora, na qual surge material criativo gerado a partir de diversas improvisações. “Choreographers may invent—or work in movement—mentally in their head or physically in a dancing space.” (Lavender, 2006, p.8).

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

D – Development. Aqui acontece a manipulação do material através de várias ferramentas, “They accomplish this through tactics and “devices” of endless variety; they lengthen, shorten, compress, expand, reverse, repeat, flatten, sharpen, and so forth.” (Lavender, 2006, p.8)

E – Evaluation. Nesta fase temos a avaliação do material, reconhecendo o progresso da composição coreográfica e possibilitando a manipulação do material criado, ou seja, “she (it is hoped) changes what she is doing to get different, better outcomes, or modifies her dance idea in accordance with the choreographic material she has generated” (Lavender, 2006, p.8)

A – Assimilation. Refere-se á conclusão da composição coreográfica, ou seja, quando o criador entende e cria ligações entre os vários conteúdos que foram criados e processados anteriormente, tal como Lavender diz “dance makers assimilate, or put together, bits and parts of the dance into larger parts that eventually coalesce into the event or object that we call “the dance.”” (Lavender, 2006, p.9)

Davenport, através de CREATE, foca a sua atenção no processo criativo do aluno e na compreensão desse processo. O professor é apenas um guia potenciado de descobertas de movimento.

C - Critical Reflection. Este é o primeiro princípio a ser abordado. Pretende-se que se desenvolva o conhecimento estético, ao manipular movimento e admitir várias interpretações e abordagens a um mesmo tema, incentivando o feedback verbal através de apresentações de grupo, duetos ou solos. Tal como a autora refere, “(...) addressing the subject of critical evaluation in the dance composition class, rather than simply offering choreographic feedback, has the potential to teach students and ourselves as facilitators how to be critical and supportive simultaneously, how to step outside of one’s subjective experience to take in another person’s point of view, how to appreciate without liking, and how to absorb choreography before dissecting or judging.” (Davenport, 2011, p. 28)

R - Reason for Dance Making. Aqui alia-se o conceito e a forma. Estimula a consciência do próprio ato de criar movimento ao questionar a razão de determinada solução de movimento. “Understanding the “why” guiding the “what” is critical to developing potency and coherence in choreography.” (Davenport, 2011, p.29)

E - Exploration and Experimentation. Princípio onde se permite explorar, experimentar e aplicar ferramentas de improvisação e composição na criação de movimento. Isto é importante

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

pois, “For dance education to be developmental, dancers must experiment compositionally with seemingly disparate media and dance gibberish and therefore transcend the ethos of academic logic and sense-making.” (Davenport, 2011, p. 29)

A – Aesthetic Agenda. Aborda-se a importância do conhecimento do próprio corpo e do conjunto de movimentos que distinguem os intérpretes de dança. Alunos com diferentes bagagens de movimento devem ser incentivados a trazer esse conhecimento. Tal como a autora refere “When we ask our students to identify their unique aesthetic agenda, we ask them to see themselves through their movement and artistic preferences.” (Davenport, 2011, p. 30)

T – Thematic Integrity. Expressa-se na necessidade de existir um propósito no processo artístico. No contexto educacional é importante o tema ser definido no início para evitar definições estreitas que restrinjam os alunos através da pressão para criar uma história ou uma narrativa psicológica ou política pesada, tal como refere Davenport (2011).

E - Expression and Experience. A autora considera essencial que as práticas pedagógicas forneçam experiências educacionais e expressões artísticas significativas. Davenport (2011) refere que “Expressivity implies the notion of energy moving from within one person (outward) to another, from expresser to listener. Experience connotes something (inward) that has been perceived and felt, energy that is gathered into a person, altering the state of being.”.

Pode-se afirmar que estes autores, assim como muitos outros, consideram que os processos criativos na dança são processos de construção de conhecimento que partem de ideias para explorar novas formas de se relacionarem com as situações e pessoas, até se tornarem em movimento. Assim como afirma Lima (2006):

“(…) o desafio do processo de criação se dá na aventura de expressar conteúdos que não podem ser exprimidos através da linguagem conceitual, como também, permitir ao dançarino transgredir a realidade, fundada em conceitos e padrões pré-estabelecidos que acabam limitando as possibilidades de expressão.”

Percebe-se então que a composição coreográfica é algo complexo que envolve o ser humano nas dimensões artísticas e intelectuais (corpo, musicalidade, reflexão, sentido crítico, relação com outros corpos, etc). Esta, manipula as componentes do movimento, integrando-as em propostas criativas com vista á descoberta e á pesquisa do movimento próprio. Estas componentes de movimento foram introduzidas por Rudolf Laban (1879-1958). As componentes permitem ao bailarino analisar o seu movimento, modificá-lo, manipulá-lo

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

combiná-lo com outros de maneira a construir uma nova sequência de movimento. Na seguinte tabela apresenta-se estas mesmas componentes.

5 Componentes Estruturais do Movimento	
Corpo	Todo, partes, articulações, superfícies ou áreas.
Ações	Locomover, pausa, contrair, esticar, encolher, torcer, saltar, rodar, desequilibrar, gesticular, transferência de peso, qualquer movimento.
Espaço	Formas: curvas/retas Direções: eixos, planos, cubo Níveis: baixo, médio e alto Distância: perto/longe Tamanhos: pequeno/grande Localização: cinesfera
Dinâmicas	Tempo: urgente/suspenso Espaço: direto/flexível Peso: pesado/leve Fluência: fluente/constrangido
Relações	Aproximar/afastar, rodear, tocar, suportar, empurrar, puxar, carregar, atenção a...

Tabela 2 - As 5 componentes estruturais de movimento Laban, a partir de Smith-Autard, 2005, p.13)

Associada à composição coreográfica temos vários Métodos e Processos Coreográficos, alguns apresentados em cima, e também as Ferramentas de Composição. O uso de ferramentas de composição coreográfica ajuda a delinear o trabalho a ser desenvolvido, ajuda na sua construção e manipulação. Segue-se uma tabela onde se apresenta estas ferramentas:

Ferramentas de Composição Coreográfica	
Manipulação e Desenvolvimento do Movimento	
Expansão	Expandir no tempo (mais lento, mais espaço ou mais energia)
Diminuição	Reduzir o tempo (mais rápido, menos espaço ou menos energia)
Espelho	Fazer para ou com o outro lado
Rewind	Inverso do movimento, inverte a ordem na sequência (de trás para a frente)

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Mudanças de nível	Mudar o movimento para outro nível (baixo, médio, alto)
Transposição	Mudar o movimento para outra(s) parte(s) do corpo
Repetição	Repetir movimento(s) em qualquer parte da sequência
Acumulação	Construir a partir da repetição (1,12,123,1234...)
Desenvolvimento	Isolar uma parte e construir novos movimentos resultantes do desenvolvimento desse material
Inserção	Inserir novas ideias de movimento dentro da sequência
Textura	Entender a base forte da sequência, isolá-la e desenvolver a partir daí
Desconstrução	Fazer de novo
Reconstrução	Reorganizar a sequência de movimento, alterar a ordem dos movimentos
Embelezamento	Adicionar pormenores ao movimento (enfeitar)
Cânone	O mesmo movimento é iniciado em tempos/contagens diferentes

*Tabela 3 - Elementos de manipulação e desenvolvimento de movimento da composição coreográfica.*

A composição coreográfica é então um recurso que existe para a criação de uma obra, definindo forma e elementos técnicos, para a transmissão da mensagem pretendida, explorando métodos de construção. Em suma, o presente estágio baseou-se teorias apresentadas anteriormente, relativas à prática pedagógica. Para que os alunos explorassem novos processos criativos, propôs-se os estudos dos estímulos.

### 2.2.1 Estímulos

“A stimulus can be defined as something that rouses the mind, or spirits, or incites activity. Stimuli for dance compositions can be auditory, visual, ideational, tactile or kinesthetic.” (Smith-Autard, 2010, p. 29)

Os vários estímulos existentes são o impulso básico por detrás de cada trabalho coreográfico, dando-lhe assim uma estrutura e um guia. Para que a mensagem que se pretende passar seja bem-sucedida, o coreógrafo deve estudar e definir bem a origem do estímulo. Estes são meios que estimulam as capacidades técnicas e interpretativas dos alunos/bailarinos. Apesar

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo desta autora não ser a única a abordar os estímulos para composição coreográfica, foi através da sua pesquisa que se baseou este estágio.

O estímulo auditivo resulta na estimulação através do ambiente sonoro para a ideia para a coreografia/peça. Deve-se estar ciente da natureza da música, que pode ser: mais emotiva, lírica, cômica, dramática, abstrata, ter uma letra/batida inspiradora, entre outras. A música dita: o género de dança, o ambiente, o estilo, a duração, a intensidade e a sua forma no geral. Nesse sentido, podemos dizer que a música dá a estrutura ao trabalho e o estímulo é o veículo para trabalhar a estrutura da coreografia. São vários os estímulos que podem ser aqui usados, tais como, “(...) sound percussion instruments, human voices, words, songs and poems.”. (Smith-Autard, 2010, p.29)

O estímulo visual pode ser apresentado em imagens, esculturas, objetos, padrões, formas, de onde o coreógrafo tira a ideia/inspiração para a criação da sua peça. Este estímulo dá mais liberdade ao coreógrafo, no sentido em que é a sua interpretação desses estímulos e não tanto uma recriação do que está a ver. Assim como refere Smith-Autard (2010), através do estímulo visual, o coreógrafo retira a ideia daquilo que vê, sejam linhas, texturas, cores ou outras associações.

O estímulo ideacional caracteriza-se pelo movimento que é estimulado e formado com a intenção de apresentar uma ideia ou de desenrolar uma história/narrativa. Este tipo de estímulo acaba por ser mais redutor, pois o alcance do movimento e o tipo de música estão limitados ao tema, pois “Ideas, therefore, provide frameworks for the creation of dances.”. (Smith-Autard, 2010, p. 31)

O estímulo tátil produz com frequência estímulos/respostas cinestésicas. O toque delicado de um pedaço de veludo, por exemplo, pode sugerir uma delicadeza na qualidade de movimento e pode até fazer parte da coreografia, como adereço, servindo também como forma de chegar mais facilmente ao entendimento do público, como refere Smith-Autard (2010). (p. 31)

De acordo com Smith-Autard (2010), “It is possible to make a dance about movement itself.” (p.30) O estímulo cinestésico é quando a coreografia se foca no movimento em si. O movimento, neste caso, não tem propriamente um propósito comunicativo a não ser a natureza

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

do próprio movimento. Este tipo de estímulo não tem por intenção transmitir uma ideia, contudo, tem um estilo, um ambiente, uma dinâmica, uma forma padrão e estes movimentos ou frases podem ser usados e desenvolvidos para o produto final, que se resume à exposição de movimento por si só.

Os estímulos são uma base por trás da dança, pois influenciam o trabalho, podendo ser usados apenas um ou vários para a composição. Assim a obra carrega um significado maior, indo além da soma das experiências sensoriais. Louppe (2012) sugere que a poética da dança carrega este significado quando “procura circunscrever o que, numa obra de arte, nos pode tocar, estimular a nossa sensibilidade e ressoar no imaginário, ou seja o conjunto de condutas criadoras que dão vida e sentido à obra” (p.27)

### **2.2.2 Improvisação em Dança**

A improvisação em dança é importante, uma vez que essa prática dá ao bailarino maturidade, pois é algo que implica conhecimento, segurança e confiança. A improvisação permite desenvolver a consciência corporal, aprimorar a criatividade ainda interagir com outras pessoas, ao mesmo tempo que desenvolve a dança. Por isso, esta é uma forma de desenvolver a sensibilidade e interpretação, tornando os movimentos mais naturais. É importante perceber que

“(…) à semelhança da composição, a improvisação é um elemento indispensável na dança contemporânea. E, tal como a composição, é simultaneamente uma matriz da obra, uma técnica de formação e também um meio de investigação da matéria e do próprio bailarino, do potencial produtivo de cada um e do «campo potencial» no ateliê de dança e na comunidade que lhe dá vida.” (Louppe, 2012, p. 234)

Segundo Smith-Autard (2010), esta ferramenta é espontânea e uma criação transitória, pois o movimento que surge não fica definido como definitivo, é uma exploração de movimento que em certos momentos se apresenta de forma única e cativa o coreógrafo. (p.39)

Alguns passos que podem desencadear a composição coreográfica segundo Smith-Autard (2010, p. 39) são:

1. O movimento tem significado e relevância para a ideia da dança;
2. O movimento é interessante e original em ação, dinâmica e padrões espaciais;
3. O movimento tem potencial de desenvolvimento.

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Estes passos são também completados pela ideia que nos apresenta Louppe (2014, p. 235-236):

“A composição como tratamento do material descoberto durante a improvisação passa, antes de mais, por uma identificação, seleção e reorientação dos elementos descobertos. A improvisação não deve ser somente uma produção de material coreográfico, por intermédio de um bailarino-fornecedor que entrega o material para a criação como um produto bruto que o coreógrafo se contentaria em refinar. A improvisação é uma dialéctica entre os recursos profundos do bailarino, o acontecimento suscitado pela experiência e o olhar que reflecte e nos dá novas perspectivas ou que, pelo contrário, desloca e recua as fronteiras do possível com uma força renovada”

A improvisação é tida como um momento de criação através de movimentos livres, havendo uma troca constante de informações do corpo que dança com o mundo. Ou seja, cada indivíduo interioriza impressões e experiências por ele vividas dentro do seu contexto sócio-cultural e exterioriza, a partir dessas perceções as suas sensações. Assim, a improvisação na dança oferece aos intérpretes, uma oportunidade de experimentar as capacidades do seu corpo, exercitando as suas potencialidades expressivas e cognitivas. A improvisação é uma conquista que precisa de tempo e de uma trajetória para se concretizar.

Apesar de pensarmos na improvisação como algo que se faz de repente sem preparação prévia, esta tem técnicas e regras para a sua prática.

➤ Sem Acordos Prévios

Nesta modalidade a improvisação acontece em tempo real, como nos refere Guerrero (s.d), “É garantida autonomia de todos os artistas envolvidos na composição, visto que todos decidem simultaneamente seu desenvolvimento e formato em tempo real.”. Ou seja, não existe nenhuma definição nem ensaio, a coreografia nasce na apresentação.

➤ Com Acordos Prévios

Aqui temos uma divisão em duas propostas: improvisação em processos de criação e improvisação com roteiros. Estes processos têm por objetivo guiar o pensamento imaginativo

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

de modo a que ele siga alguns parâmetros previamente combinados, pois há um roteiro estabelecido a fim de guiar a execução de movimentos na hora da apresentação

Guerrero (s.d) refere que a improvisação em processos de criação trata-se de processos que contam com improvisação como fomentadora das suas investigações. Esses processos ocorrem no período anterior à apresentação da dança, são realizados entre artistas, durante ensaios, que posteriormente se formalizarão em composições.

A improvisação com roteiros remete para regras prévias, relativas a condições e possibilidades de ocorrência da improvisação. Estes roteiros servem como parâmetros, definindo: o desenvolvimento da improvisação; e/ou tipos de movimentos; e/ou relações entre dança e outras linguagens; e/ou relações entre artistas; e/ou relação com público; etc. “São restrições pré-determinadas a serem agenciadas durante apresentação, mantendo autonomia do artista sobre a composição.”, como nos refere Guerrero (s.d.).

## 2.3 Criatividade

As definições de criatividade são diversas, apresentando-se como um conceito complexo e que ao longo da história nos aparecem em diversas abordagens ou perspectivas. São vários os modelos e teorias que abordam este fenómeno, mas que na sua generalidade consideram a criatividade como a capacidade de proliferar soluções originais.

Algumas ideias mais tradicionais: Freud via no inconsciente as origens tanto da neurose como da criatividade; Kris e Kubie deram ênfase ao pré-consciente no processo criativo; Gestalt abordou o tema de insight, momento do processo criativo em que surge de forma repentina uma nova ideia ou solução para um problema; Wertheimer relacionou o pensamento produtivo com os processos de pensamento que ocorrem no trabalho criativo; Rogers, Maslow e Rollo May ficaram conhecidos pelas incursões sobre a origem da criatividade e as condições que são necessárias para a sua expressão.

Todas estas ideias mostram a tendência humA.R. de autorrealização como grande força mobilizadora para a criatividade. Mas não é só isso que proporciona a criatividade, são necessários vários outros fatores que desenvolvem e promovem a criatividade como, por exemplo, o ambiente e potencial individual. Até aqui "o objetivo era delinear o perfil do indivíduo criativo e desenvolver programas e técnicas que favorecessem a expressão criativa"

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo (Alencar & Fleith, 2003). Após os anos 70 a atenção voltou-se "para a influência de fatores sociais, culturais e históricos no desenvolvimento da criatividade" (Alencar & Fleith, 2003).

Sternberg considerava que a criatividade devia incluir tanto variáveis pessoais como o ambiente para facilitar ou impedir a sua manifestação. Para isto definiu 6 fatores distintos e inter-relacionados para a expressão criativa, sendo estes a inteligência, estilos intelectuais, conhecimento, personalidade, motivação e contexto ambiental. Segundo Sternberg e Lubart "(...) nem sempre um alto nível de um dos seis recursos possa compensar por um outro que se encontre ausente ou quase ausente." (Sternberg & Lubart, An investment theory of creativity and its development, 1991).

A criatividade é a capacidade de realizar uma produção que seja ao mesmo tempo nova e adaptada ao contexto na qual ela se manifesta. Essa produção pode ser, por exemplo, uma ideia, uma composição musical, uma história ou ainda uma mensagem publicitária. (Lubart, 2007, p. 16)

Para Amabile "um produto ou resposta será julgado como criativo na medida em que a) é novo e apropriado, útil, correto ou de valor para a tarefa em questão, e b) a tarefa é heurística e não algorítmica" (Amabile T. , 1996).

Csikszentmihalyi defende a ideia de que o foco dos estudos da criatividade deve ser nos sistemas sociais e não apenas no indivíduo, pois a criatividade é construída pela interação entre o criador e a audiência, ou seja, "criatividade não ocorre dentro dos indivíduos, mas é resultado da interação entre os pensamentos do indivíduo e o contexto sociocultural. Criatividade deve ser compreendida não como um fenômeno individual, mas como um processo sistêmico" (p. 23) (Csikszentmihalyi, 1996).

Taylor (1976 citado por Sousa 2005) caracteriza cinco tipos de criatividade, que têm merecido a aprovação geral de todos os autores:

- Criatividade Expressiva, em que a pessoa tem inteira liberdade de expressar os seus sentimentos de modo criativo. Interessa mais a catarse emocional do acto do que propriamente a criação obtida. O desenho livre, a expressão verbal, a improvisação dramática e outras actividades semelhantes, situam-se neste âmbito;
- Criatividade Produtiva, em que a criação está restringida a certas condições metodológicas de tempo e de economia. Interessa mais a produção da obra que a

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

expressão ou as suas características artísticas. A investigação científica é um exemplo deste tipo;

- Criatividade Inventiva, em que se unem as características expressivas e produtivas para se obterem invenções totalmente inéditas, por vezes completamente inesperadas. As grandes invenções, como por exemplo a lâmpada eléctrica, o telefone ou a televisão, entre outras; (ex: ballet)
- Criatividade Inovadora, que se refere a modificações revolucionárias num campo específico de estudos, das ciências ou das artes, trazendo novas perspectivas. Mais do que a criação de obras, trata-se da transformação criativa de teorias de obras, trata-se da transformação criativa de teorias e concepções. Einstein é um bom exemplo deste tipo de criatividade; (ex: barra no chão)
- Criatividade Emergente, só conseguida pelos génios, que conseguem fazer da criatividade um hábito quotidiano. Leonardo Da Vinci, Camões e Mozart podem ser apontados como exemplos, por possuírem uma extrema facilidade criativa, quase que constante, natural e espontânea.

A criatividade pode e deve ser encorajada através de contextos educativos. Para isso, é importante manter um pensamento criativo, recompensar ideias e produtos criativos, formular problemas, encorajar o aluno a correr riscos, envolver os alunos na avaliação do próprio trabalho e na aprendizagem, aceitar o erro como parte do processo de aprendizagem, enfatizar cooperação ao invés de competição, encorajar a partilha, entre outros.

Podemos então dizer que a criatividade em dança acontece quando existe um contexto, uma pessoa (tipo de aluno), o processo (a forma como pretendo chegar à solução) e o produto.

## Capítulo III - Metodologia de Investigação

### 3.1 Investigação-ação

A investigação-ação é um método de pesquisa em que o investigador está de alguma forma envolvido na questão que é alvo de pesquisa. Por isto, é um método que relaciona a teoria e a prática, comprometendo muitas vezes o distanciamento necessário à análise dos dados e da situação a investigar. Tal como referem Bogdan & Biklen (1994), este tipo de investigação integra a recolha de informações sistemáticas com o objetivo de promover mudanças. (p.292)

“A investigação-acção é um tipo de investigação aplicada no qual o investigador se envolve activamente na causa da investigação. Tanto os métodos qualitativos como os quantitativos podem ser utilizados na investigação-acção. Os métodos qualitativos baseiam-se na observação, na entrevista aberta e no recurso a documentos.” (Bogdan & Biklen, 1994, p. 293)

De acordo com Amado (2014), segundo Freebody a investigação-ação pressupõe algumas fases determinantes para a sua realização, tais como:

- “criar a equipa;
- seleccionar o foco da investigação e estudo da literatura disponível;
- recolher os dados a partir de uma variedade de fontes, usando as técnicas habituais dos estudos etnográficos e dos estudos de caso;
- Analisar, documentar e rever os efeitos imediatos, cumulativos e de longo termo das ações dos alunos e professores;
- desenvolver e implementar as categorias interpretativo-analíticas;
- organizar e interpretar os dados, agrupando circunstâncias, acontecimentos e artefactos de modo interconectado e sistemático;
- agir na base de planos redefinidos a curto e longo prazo;
- repetir o ciclo”.

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

É importante, por isso e para a realização deste trabalho, perceber as características desta investigação:

Características da Investigação-ação	
Vantagens	Desvantagens
<ul style="list-style-type: none"> <li>- identificação facilitada dos problemas/situações a investigar, pois fazem parte de um contexto conhecido pelo investigador</li> <li>- avaliação e superação dos problemas detetados facilitada, uma vez que o investigador conhece bem o terreno, podendo tornar-se atuante ou implicar outros na atuação</li> <li>- produção de reflexões teóricas que contribuem para a resolução de problemas em situações concretas</li> <li>- diluição das diferenças entre teoria e prática</li> <li>- trabalho contínuo em que os participantes observam, pesquisam e focalizam determinados aspetos através de reajustes constantes que possibilitam melhorar a qualidade e adequação das práticas</li> <li>- estilo de investigação apelativo e motivador que conduz a um aumento significativo da qualidade e eficácia das práticas desenvolvidas</li> <li>- adequa-se à formação contínua de professores, permitindo-lhes desenvolverem competências de investigação, aumentarem os seus conhecimentos e melhorarem os seus desempenhos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- não possui o rigor da investigação verdadeiramente científica</li> <li>- os seus objetivos são situacionais e específicos</li> <li>- a amostra tende a ser restrita. e não representativa</li> <li>- não vai além da resolução de problemas práticos</li> <li>- não oferece possibilidades de controlo das variáveis independentes</li> <li>- os seus resultados não são tipicamente generalizáveis</li> </ul>

Tabela 4 - Vantagens e desvantagens da investigação-ação. Fonte: (Roque, 2010).

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Apesar das suas limitações e algumas desvantagens, como está aqui apresentado, Amado (2014) refere que as diferentes estratégias de investigação-ação revelem-se eficazes, na medida em que permite a resolução de problemas no contexto educativo, especialmente em assuntos relacionados com a formação de professores. (p. 197)

Neste projeto, a investigação será realizada através de métodos qualitativos. Segundo os autores Bogdan e Biklen (1994), a abordagem da investigação qualitativa exige que o mundo seja examinado com a ideia de que tudo tem potencial para constituir uma pista que nos permita estabelecer uma compreensão mais esclarecedora do nosso objeto de estudo. (p. 49).

“Os investigadores qualitativos em educação estão continuamente a questionar os sujeitos de investigação, com o objectivo de perceber "aquilo que eles experimentam, ou mesmo como eles interpretam as suas experiências e o modo como eles próprios estruturam o mundo social em que vivem" (Psathas, 1973). Os investigadores qualitativos estabelecem estratégias e procedimentos que lhes permitam tomar em consideração as experiências do ponto de vista do informador.” (Bogdan & Biklen, 1994, p. 51)

Assim, os métodos que se pretende usar para a recolha de dados que servirá de estudo para este projeto são grelhas de observação, diários de bordo, inquéritos por questionário e gravação de vídeo.

## **3.2 Métodos e instrumentos de recolha de dados**

Os métodos de recolha de dados, são estratégias que possibilitam aos pesquisadores obter dados empíricos que lhe possibilitam responder às suas questões. Os dados que resultam destas recolhas devem ser analisados, interpretados de forma a poderem ser transformados em resultados e conclusões.

### **3.2.1 Grelhas de observação**

O método de recolha de dados por observação é um instrumento bastante utilizado por professores, em que o investigador observa os participantes. Esta estratégia de investigação em educação pode ser utilizado quer em investigação quantitativa, quer em investigação

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

qualitativa. Segundo Máximo-Esteves (2008) a observação permite receber o conhecimento direto dos fenómenos tal como eles acontecem, no contexto que se pretende estudar. (p.86)

### **3.2.2 Diários de Bordo**

Os diários de bordo permitem recolher também alguns registos de observação do investigador. Esta é uma técnica muito popular, que serve para recolher observações, reflexões, interpretações, hipóteses e explicações de ocorrências e ajuda o investigador a desenvolver o seu pensamento crítico, a mudar os seus valores e a melhorar a sua prática.

De acordo com Máximo-Esteves (2008), este tipo de recolha de dados é uma maneira descritiva de registar o que ocorre nas aulas. (p. 89). Assim sendo, o diário de bordo é considerado um formato adequado à apresentação de dados recolhidos na observação de aulas, um instrumento muito utilizado na investigação em educação, principalmente na investigação qualitativa, como um guia de reflexão e análise sobre a formação e as práticas dos professores.

“O diário representa o lado mais pessoal do trabalho de campo, uma vez que inclui os sentimentos, emoções e as reacções a tudo o que rodeia o professor-investigador” (Máximo-Esteves, 2008, p. 89), por isso a partir destes registos, os professores analisam, avaliam, constroem e reconstroem as suas perspetivas de melhoria de aula.

### **3.2.3 Inquérito por questionário**

O questionário é um dos métodos que mais é usado na área da educação, sendo um instrumento de recolha de dados por meio de um número limitado de perguntas que são preenchidas pelos participantes. “(...) destacamos, no questionário (...) a simplicidade na formulação das questões, os itens pouco estruturados, a sua relevância na pesquisa e a sua amplitude no quadro dos domínios visados pela pesquisa.” (Amado, 2014, p. 274)

Estes mecanismos costumam ser escolhidos pelos docentes para avaliar os seus alunos podendo ser apresentado por escrito. Como refere Amado (2014), este método de recolha de dados além de apresentarem-se sob uma forma estruturada (p.266), também são pertinentes quando o objetivo é identificar como é que o indivíduo faz determinada coisa, como a sua frequência, a distribuição média ou o comportamento típico. (p. 151)

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

### 3.2 Descrição do plano de ação

De acordo com o “Regulamento do Estágio do Curso de Mestrado em Ensino de Dança”, (2012) o estágio onde se insere o presente projeto, segundo o artigo 3º, implica que “(...) cada mestrando deverá observar, participar e lecionar por um período de 60 horas anuais distribuídas de acordo com as disponibilidades da Escola Cooperante (...)”. Estas 60 horas dividem-se em:

- 8 horas de observação estruturada;
- 8 horas de participação acompanhada;
- 40 horas de lecionação;
- 4 horas de colaboração em outras atividades pedagógicas realizadas na escola cooperante.

Assim sendo, apresenta-se na seguinte tabela a planificação/calendarização do projeto nas suas diferentes etapas:

Calendarização do Projeto				
Data	Observação Estruturada	Participação Acompanhada	Lecionação Autónoma	Participação em Outras Atividades
Outubro 2021	700 min			
Novembro 2021	50 min	350 min		
Dezembro 2021		200 min		210 min
Janeiro 2022			300 min	
Fevereiro 2022			400 min	
Março 2022			660 min	
Abril 2022			1050 min	570 min
Total:	12h30m	9h10m	40h10m	13h
Horas realizadas:	74h50m			

Tabela 5 - Calendarização da distribuição das horas realizadas durante o estágio.

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

De uma forma geral, o 1º período, que decorreu de 20 de setembro a 17 de dezembro, correspondeu à fase de observação e participação acompanhada. O 2º período, que iniciou a 10 de janeiro e terminou a 9 de abril, correspondeu à fase da lecionação autónoma.

Inicialmente a estagiária tinha traçado um plano de ação que acabou por não ser possível concretizar, tendo em conta o calendário escolar de atividades da escola. Por isso, o encadeamento das fases do estágio, foi sugerido pela escola cooperante, ao qual a estagiária se mostrou recetiva. É possível observar no Anexo C (página XLV) a planificação periódica da disciplina de PCD, que nos apresenta os vários objetivos a trabalhar durante o ano. Para que fosse possível desenvolver todas as metas traçadas pela escola e como o ano letivo já tinha iniciado, o estágio começou então pela observação, permitindo que os alunos se fossem habituando à presença de uma outra professora na sala. Em seguida e para que lentamente começa-se a existir uma maior integração da estagiária na turma deu-se início à participação acompanhada. Estas duas fases decorreram, como foi referido, durante o primeiro período, pois o trabalho que estava a ser desenvolvido era o de repertório, que teve uma apresentação no final do período. Posto isto, decidiu-se em conjunto com a professora cooperante que não faria sentido intervir nesta altura com a lecionação autónoma. Esta última fase decorreu durante todo o segundo período, pois além do trabalho que a estagiária queria implementar na sua intervenção se enquadrar com a planificação da disciplina, também foi significativo para desenvolver e trabalhar a temática do Espetáculo Anual de Dança.

Para se perceber melhor a intervenção que se desenvolveu, segue-se uma tabela mais específica, com uma descrição dos objetivos desenvolvidos em cada fase.

Planificação do Projeto		
Fases	Objetivos	Instrumentos de recolha de dados
Observação estruturada	<ul style="list-style-type: none"><li>- caracterizar a turma em termos técnicos e artísticos;</li><li>- averiguar as fragilidades e qualidades dos alunos;</li><li>- observar os conteúdos e estratégias pedagógicas implementadas pela professora titular;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Diário de bordo</li><li>- Grelhas de observação</li></ul>

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- observar a prática pedagógica e do trabalho a ser desenvolvido pela professora titular com a intenção de dar continuidade;</li> <li>-planificar e reestruturar o plano de ação a implementar na turma tendo em conta os aspetos observados.</li> </ul>	
Participação acompanhada	<ul style="list-style-type: none"> <li>- auxiliar a professora titular na implementação dos exercícios/tarefas a desenvolver;</li> <li>- discutir objetivos da prática pedagógica partilhada de forma a definir um trabalho conjunto coerente;</li> <li>- colaborar no trabalho de repertório (auxiliar na forma e definição de movimento, nas contagens musicais, participar na transmissão de movimento solicitada pela professora titular de forma a interagir com a turma e assim ganhar a sua confiança e por fim ajuda no esclarecimento de dúvidas).</li> </ul>	- Diário de bordo
Lecionação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- incentivar os alunos a experimentar, observar e refletir as suas experiências coreográficas, trabalhando a improvisação, exploração e criação individual e/ou em grupos</li> <li>- potenciar o desenvolvimento de uma composição coreográfica partindo de estímulos específicos</li> <li>- promover o desenvolvimento criativo em dança tendo como ponto de partida estímulos (auditivo, visual e cinestésico)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diário de bordo</li> <li>- Questionário por inquérito</li> </ul>

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

	<ul style="list-style-type: none"><li>- estimular o pensamento crítico com a análise dos trabalhos desenvolvidos</li> <li>- desenvolver um trabalho coreográfico final com o intuito de ser apresentado</li></ul>	
Outras atividades pedagógicas	- acompanhar e ajudar os alunos em outros projetos que decorram ao longo do ano letivo, como por exemplo espetáculos, provas ou aulas abertas.	

*Tabela 6 - Planificação das várias fases do projeto.*

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

## **Capítulo IV – Estágio: Apresentação e Análise dos Dados**

O estágio foi realizado na turma de 3º ano do curso básico de dança, na disciplina de Práticas Complementares de Dança. A disciplina em questão foi dividida em duas aulas por semana de 50 minutos. Tendo em conta o caráter do estágio e a disciplina em que este está inserido foi necessário ajustar o número de horas de cada fase para que fosse possível realizar as 60 horas previstas. Por isso, foram realizadas mais horas do que o previsto nas fases de observação, participação acompanhada e participação em outras atividades, que foram também benéficas para melhor conhecer a turma e as suas fragilidades.

Pretendia-se abordar os 5 estímulos sistematizados por Smith-Autard através de diferentes premissas intercaladas com ferramentas de CC e partir daí criar um produto final, que caso existisse possibilidade, pudesse ser apresentado. No entanto, devido à participação no Espetáculo Anual de Dança pelos alunos da turma em questão, a intervenção teve de ser alterada. Focou-se apenas em 3 estímulos: o visual, o cinestésico e o auditivo.

### **4.1 Observação**

A fase de observação desenrolou-se no 1º Período, durante o mês de outubro, e por facilidade da escola e para que esta fase decorresse mais rapidamente, foi realizada nas aulas da turma de 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra nas disciplinas de Práticas Complementares da Dança e de Técnica de Dança Contemporânea, com a professora cooperante.

Esta fase teve como objetivos a análise dos conteúdos e estratégias pedagógicas implementadas pela professora titular, a observação da prática pedagógica e do trabalho a ser desenvolvido com a intenção de dar continuidade a este, averiguar as fragilidades e qualidades dos alunos, e por último, a planificação e reestruturação do plano de ação a implementar na turma tendo em conta os aspetos observados.

Nesta primeira fase de observação é importante que a estagiária recolha o máximo de informação sobre a amostra em estudo e que com essa informação reorganize o seu plano de ação tendo em conta as necessidades dos alunos. Durante esta etapa foram elaborados diários de bordo e tabelas de observação de aulas onde se fez o levantamento do trabalho desenvolvido e as fragilidades apresentadas pelos alunos. Uma vez que o ano letivo já tinha iniciado em

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

setembro, a turma já se encontrava com um bom ritmo de trabalho, o que permitiu conhecer a turma perto da sua real forma física.

A observação estruturada contemplou um total de 9 aulas de 50 minutos e 3 aulas de 100 minutos, sendo então realizadas um total de 12 horas e 30 minutos.

Relativamente a Práticas Complementares, pôde-se observar que os alunos apresentaram alguma dificuldade nas contagens e na memorização das mesmas. O repertório que estava a ser trabalhado, Haka de Angelin Preljocaj, por ser um excerto que decorre maioritariamente em cânone e silêncio, era essencial os alunos manterem a dinâmica. Estes pontos, juntamente com a expressividade, foram os mais notórios. Algumas estratégias da professora cooperante pasS.m por trabalhar intensivamente fila a fila, executado repertório com som (o que permitia aos alunos situarem-se na coreografia ao ouvirem os passos dados pelos bailarinos) e executar sem apoio musical. Em todas as aulas eram aplicadas estas estratégias, mencionadas acima, que se mantiveram até ao final do período. Houve sempre uma boa relação dos alunos com a professora e entre os colegas. Mostraram-se sempre autónomos e com motivação, mesmo quando tinham de trabalhar sozinhos, sendo uma turma bastante homogénea.

Em relação a Técnica de Dança Contemporânea, notou-se que a turma é mais heterogénea e que há vários níveis, ainda assim, têm muitas capacidades técnicas. Percebeu-se que nestas aulas os alunos estão ainda mais concentrados e focados em aprender o que está a ser transmitido pela professora.

Foi através destas observações que se começou a delinear a prática da lecionação. Sendo que os alunos mostravam alguma dificuldade nas dinâmicas de movimento, pretendeu-se trabalhar esta problemática na fase de lecionação.

## **4.2 Participação Acompanhada**

A fase de observação desenrolou-se também no 1º Período, durante o mês de novembro e dezembro nas aulas de Práticas Complementares de Dança da turma de 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra, com a professora cooperante Anita Alves.

Esta fase teve como objetivos auxiliar a professora titular na implementação dos exercícios/tarefas a desenvolver, discutir objetivos da prática pedagógica partilhada de forma a definir um trabalho conjunto coerente e a colaboração no trabalho de repertório através do auxílio na limpeza e definição de movimento e contagens musicais, participação na transmissão

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo de movimento de forma a interagir com a turma e assim ganhar a sua confiança e por fim ajuda no esclarecimento de dúvidas.

Nesta segunda fase a estagiária apoiou a aula planificada pela professora titular, ou seja, o trabalho da estagiária foi apoiar, reforçar e respeitar os exercícios a implementar, segundo a aula de conteúdos programáticos criada pela professora titular. Neste caso, o trabalho que estava a ser desenvolvido era de repertório, por isso a estagiária antecipadamente estudou a peça coreográfica e ajudou os alunos através da transmissão de movimento e revisão das contagens bem como através de feedback.

Durante esta etapa foram elaborados diários de bordo que permitiram registar o decorrer das aulas, todas as correções de movimento e de contagens que eram referidas pela professora titular e pela estagiária.

A participação acompanhada contemplou um total de 11 aulas de 50 minutos, sendo realizadas um total de 9 horas e 10 minutos.

Percebeu-se que os alunos apresentam uma boa capacidade de trabalho, mantendo-se sempre focados do início ao fim da aula. As maiores dificuldades que foram perceptíveis durante esta fase, tal como na fase de observação, foi a capacidade de memorização, a capacidade de manter a dinâmica e o ritmo de movimento, que por sua vez afetava a execução de cânone e uníssono e a interpretação/expressividade. Esta última, foi um problema que surgiu após a pandemia por COVID-19 e que tem permanecido com a constante utilização da máscara. À parte disso, esta é uma turma que apresenta muitas capacidades, quer a nível técnico quer a nível criativo, como foi possível observar nas aulas de técnica de dança contemporânea e no decorrer das aulas de práticas complementares de dança. Como forma de participação, a estagiária teve o trabalho de transmitir movimento e também trabalhar a limpeza e contagens. Quando o trabalho era feito fila a fila, a estagiária manteve-se sempre com a mesma, que apresentava muitas dificuldades de memorização. Este trabalho passou por repetir várias vezes a frase coreográfica, com contagens, sem contagens, com os alunos a contar alto, com a música, sem música e recorrendo ao vídeo para que através da observação, notassem “deixas” de movimento das outras filas.

### **4.3 Participação em Outras Atividades**

A fase de participação em outras atividades desenrolou-se durante o 1º e 2º Período, nos meses de dezembro e abril nas aulas de Práticas Complementares de Dança da turma de 3º

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra, com a professora cooperante Anita Alves.

Os objetivos nesta fase centraram-se em acompanhar e ajudar os alunos em outros projetos que decorressem ao longo do ano letivo, como por exemplo espetáculos, provas ou aulas abertas.

A estagiária acompanhou a turma em dois momentos importantes do ano letivo dos alunos.

O primeiro momento aconteceu no final do 1º Período com um ensaio e apresentação final de Natal. A turma de 3º ano participou nesta atividade com Técnica de Dança Clássica, Práticas Complementares de Dança e Técnica de Dança Jazz. A estagiária auxiliou a turma no esclarecimento de dúvidas, na correção de movimento, na definição de lugares e em correções pertinentes. Durante o ensaio geral e a apresentação em live stream, apoiou os professores titulares na parte técnica de backstage (luzes, som e vídeo). Por ser uma atividade diferente, os alunos apresentavam-se entusiasmados, apesar de nervosos, para mostrarem aos pais as aprendizagens que recolheram ao longo do período.

O segundo momento decorreu no final do 2º Período, no dia do Espetáculo Anual de Dança. Aqui, a estagiária acompanhou a turma nos bastidores, desde o aquecimento, entrega de figurinos, maquilhagem a penteados e ainda alguns jogos como Uno e escondidas.

A estagiária percebeu com estas atividades que existe um bom ambiente e união entre colegas. Todos se apoiam e entreadjudam quando necessitam, não deixando nenhum elemento excluído, mesmo que seja do sexo oposto. Este fator foi muito importante para o decorrer das aulas de lecionação autónoma.

#### **4.4 Lecionação Autónoma**

A fase de lecionação autónoma desenrolou-se no 2º Período, durante os meses de janeiro, fevereiro, março e abril nas aulas de Práticas Complementares de Dança da turma de 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra, com a professora cooperante Anita Alves.

Os objetivos para esta fase focaram-se em incentivar os alunos a experimentar, observar e refletir as suas experiências coreográficas, trabalhando a improvisação, exploração e criação individual e/ou em grupos, potenciar o desenvolvimento de uma composição coreográfica

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo partindo dos estímulos auditivo, visual e cinestésico, estimular o pensamento crítico com a análise dos trabalhos desenvolvidos e desenvolver um trabalho coreográfico final com o intuito de ser apresentado.

A planificação das aulas surgiu e foi modificada depois de uma reunião com a professora titular sobre o EAD. Decidiu-se que o trabalho desenvolvido pela estagiária com os alunos seria utilizado para o EAD. Por isso, a estagiária implementou exercícios de improvisação e composição, recorrendo a 3 estímulos, que permitiram que os alunos estivessem diretamente relacionados e integrados com o processo criativo de desenvolvimento coreográfico para o Espetáculo Anual de Dança.

Durante estas aulas foram realizados registos em diário de bordo, onde foi possível anotar o decorrer da aula bem como os comportamentos e interações dos alunos.

Esta foi uma fase que contemplou um total de 23 aulas de 50 minutos e 8 aulas de ensaios para o espetáculo. Assim foram possíveis realizar 40 horas e 10 minutos.

Através das observações anteriores e com o decorrer do estágio a turma em questão demonstrou ser muito criativa, ao nível de produção de material, e também autónoma. Todas as propostas foram executadas com sucesso e de forma exemplar. Apesar de existir um ou outro aluno com mais dificuldade em improvisação ao nível do movimento e da sua exploração e interpretação, notou-se uma melhoria desde o início até ao fim do processo. Como foi a primeira vez que estes alunos tiveram contacto com os estímulos visual, cinestésico e auditivo, foi notório o entusiasmo e vontade de participação nas aulas, o que fez com que toda a fase decorresse de forma harmoniosa e satisfatória. Pode-se dizer que a principal dificuldade foi no entendimento do estímulo cinestésico, pois os alunos não entendiam de onde nem como surgia o movimento e em que este se baseava. Foram necessárias várias discussões com a turma para que, com a ajuda da professora cooperante, os alunos interiorizassem o conceito deste estímulo.

- Informações sobre o Espetáculo:

Depois de uma reunião com a professora cooperante, antes do início do 2º Período, definiu-se o tema específico a abordar durante as aulas da lecionação autónoma. Decidiu-se em conjunto que o trabalho que fosse desenvolvido durante as aulas seria usado no Espetáculo Anual de Dança, no dia 9 de abril, cujo o tema seria o Pinóquio. A turma participaria como

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

sendo peixes, inseridos na cena 9 onde o Gepeto, pai do Pinóquio, é engolido pela baleia. Por isso, o cenário seria uma projeção da boca da baleia e uma rede de pesca na frente do palco.

A partir daqui a estagiária realizou uma pesquisa e estudou e reuniu ideias retiradas do filme e do livro, das personagens e da cena em específico, que ajudaram a perceber que o simbolismo desta história se centra no potencial do ser humano.

Os estímulos que se decidiu serem mais vantajosos e importantes abordar, para o desenvolvimento desta temática, foram o visual, cinestésico e auditivo. Esta foi uma sugestão feita pela professora cooperante devido à temática que tinha de ser acordada e ao curto espaço de tempo que haveria para aprofundar os vários estímulos.

- Estímulo Visual:

Fase: Tempestade



Figura 5 - The Great Wave - Katsushika Hokusai



Figura 3 - Sea Storm - Paulina Spasova



Figura 4 - The Storm - Jeremiah Morelli

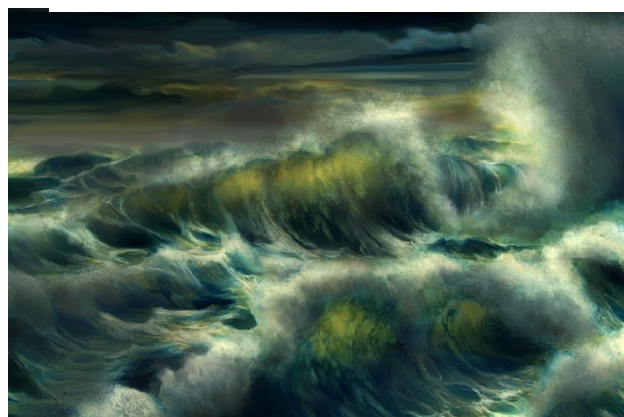


Figura 2 - Sem Fonte

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

### Fase: Tranquilidade



Figura 9 – *Calm* – Katalins Luczay



Figura 7 – Sem fonte



Figura 8 – *Calm Ocena* – Blue Sky Seascape Painting de Suzanne Vaughan



Figura 6 – Sem fonte

Através das várias imagens apresentadas, a estagiária retirou as seguintes ideias:

- Oceano – Agitado – stacatto, urgente, flexível, pesado, inconstante, rápido, grande
- Oceano – Sereno – pequeno, fluente, lento, suave, direto, constante, suspenso

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Em seguida, dividiu-se a exploração deste estímulo em duas fases: tempestade e tranquilidade.

Estas imagens específicas foram escolhidas e divididas em duas fases propositadamente. Pretendia-se que com a primeira fase os alunos descobrissem uma dinâmica mais forte e rápida e com a segunda mais leve e lenta. Os alunos através da observação e exploração individual, das ideias que retiraram das imagens, conseguiram atingir e trabalhar o que a estagiária pretendia e assim diferenciar e melhorar as dinâmicas diferentes das duas fases.

Cada fase teve exercícios de observação e improvisação com acordos prévios, guiados pela estagiária com premissas específicas para cada uma, que permitiu aos alunos explorarem os diferentes ambientes e movimentos. Para cada fase, primeiramente, os alunos exploraram individualmente, várias vezes e com músicas diferentes as suas próprias ideias, texturas e dinâmicas que retiraram da observação das imagens. Em seguida, formaram uma diagonal, em que todos os alunos deveriam tocar na pessoa à sua frente e deslocar-se pela sala mantendo as características de movimento exploradas anteriormente. Através destas improvisações, percebeu-se algum constrangimento por parte de alguns elementos da turma, mas que com o decorrer das aulas e a repetição da tarefa melhorou. A improvisação em processos de criação realizada em grupo em diagonal foi um exercício que todos adoraram e que foi realizado várias vezes, alternando a pessoa que guiava. Pretendia-se que os alunos, em grupo, conseguissem manter a dinâmica de movimento que tinham estado a explorar enquanto se deslocavam. Nas primeiras vezes notou-se que os alunos estavam muito preocupados em se deslocar sempre mantendo contacto com o colega da frente, esquecendo-se das dinâmicas exploradas. No entanto, após uma reflexão feita em turma com as várias repetições do exercício, por fim surgiu uma “onda” de movimento dinâmico.

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

A partir das observações e ideias escritas pelos alunos, foi realizado pela estagiária dois mapas mentais para as duas fases, contendo todas as ideias que os alunos retiraram das imagens.

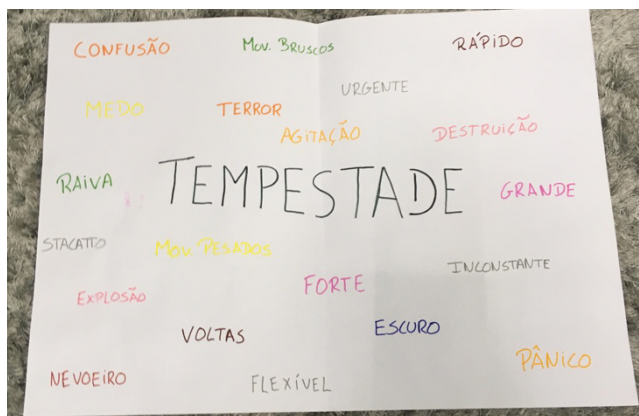


Figura 11 - Mapa Mental - Grupo Tempestade

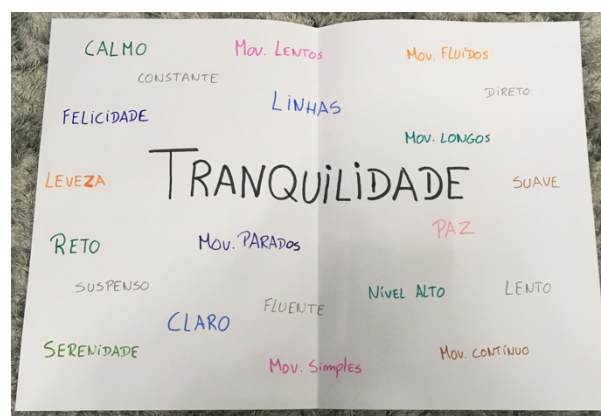


Figura 10 - Mapa Mental - Grupo Tranquilidade

Estes mapas ajudaram a sintetizar as ideias que começaram pela observação das imagens, sugerindo várias palavras que se caracterizam por uma só. Isto permitiu organizar e estruturar as ideias de forma fácil e simples. A ideia foi usarem estes mapas, com palavras chaves que resumem as imagens observadas, para criar.

A fase seguinte teve como estratégia dividir a turma em dois grupos, o grupo da tempestade e o grupo da tranquilidade. Propôs-se aos alunos que, através das improvisações guiadas pela estagiária que realizaram, das imagens e das ideias retiradas que criassem uma frase coreográfica. Não foram impostos limites, apenas se pediu que utilizassem dinâmicas de movimento e relações. Na fase de observação foram notórias dificuldades na aplicação de algumas ferramentas de composição coreográfica, por isso, numa fase final, foi pedido que aplicassem cânone, repetição, espelho, entre outros, com o intuito de enriquecimento coreográfico e para que fosse possível os alunos trabalharem mais estas ferramentas.

Os objetivos desta fase foram desenvolver a capacidade de observação, potenciar o desenvolvimento da capacidade descritiva, estimular o desenvolvimento criativo, estabelecer ligação entre o estímulo visual e movimento, desenvolver a criação de movimentos a partir de imagens e manipular conteúdos de movimento – espaço, relação, ação e dinâmica.

Durante este processo, os alunos mantiveram-se focados, participativos e autónomos. Trabalharam num bom ritmo e todos os finais de aula apresentavam o que tinham realizado de novo. Atenderam a todas as propostas feitas pela estagiária e esclareceram as suas dúvidas que iam surgindo durante o processo, que se baseavam em questões de relação com os colegas

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo e dinâmicas. Visto que foi a primeira vez que tiveram contacto com este tipo de estímulos, mostraram-se entusiasmados e cooperantes em todas as atividades realizadas.

Através deste estímulo foi possível trabalhar as diferentes dinâmicas de movimento, que foram uma das dificuldades inicialmente observadas pela estagiária. Teve se em conta todas as observações realizadas anteriormente e por isso tentou-se que os alunos inserissem os grupos com a dinâmica de movimento com o qual se sentiam mais inseguros. O grupo tempestade, pelas características apresentadas nas imagens, definiu-se com movimentos mais fortes e urgentes enquanto o grupo tranquilidade apresentava-se com movimentos mais lentos e suaves.

- Estímulo Cinestésico:

Para este estímulo recorreu-se também à cena em que os alunos participaram no espetáculo: boca da baleia. Por ser um estímulo difícil de compreender por parte dos alunos, pois estes não entendiam como poderia surgir o movimento se este não se baseava em nada específico, a estagiária escreveu um pequeno texto que serviu de ponto de partida para as aulas de exploração do estímulo:

Por entre a escuridão destas ondas agitadas pela tempestade, surge algo monstruoso. De repente, tudo fica preto. Não há luz, não há espaço. O silêncio é assustador. Não sei onde estou nem como sair. Os movimentos são difíceis e reduzidos. Sinto-me preso e apertado. Quero lutar para fugir e escapar, mas encontro-me encurralado.

Depois da apresentação do texto, foram realizadas várias improvisações conduzidas pela estagiária. Inicialmente os alunos não estavam a entender o conceito deste estímulo e por isso houve uma aula de esclarecimentos de dúvidas sobre o mesmo. Recorreu-se ao uso de vendas e também à delimitação do espaço com fita adesiva, para que através disto se refletisse as diferenças que causam no movimento. Para isso, os alunos foram divididos em pares, sendo que um elemento era do grupo 1 e o outro do grupo 2. Um grupo explorava e o outro observava e ajudava os colegas a não colidirem. Nestes exercícios, pretendia-se que cada aluno se focasse atentamente no movimento que estava a explorar. Quando foram usadas as vendas, notou-se que os movimentos se tornaram mais lentos e mais expansivos, também que por estarem vendados os alunos não sentiam desconforto em improvisar. Na restrição de espaço com fita

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

adesiva, a principal característica notada foi a repetição do mesmo movimento. Os alunos sentiram-se restringidos e por isso com pouco espaço para a realização de outro tipo de movimento. No entanto, foi perceptível que isto tornou tudo mais curto e pequeno.

Para a fase de criação, pediu-se que os alunos criassem em turma e que pensassem em tudo o que trabalharam para este estímulo, refletindo sobre a cena em que participariam no espetáculo. Foi colocado um elástico à volta do grupo, para que assim iniciassem a criação a partir desse grupo muito aglomerado, como uma espécie de cardume.

Os objetivos aqui, foram potenciar o desenvolvimento criativo, explorar as respostas motoras espontâneas, manipular os conteúdos de movimento das componentes espaço e relações, desenvolver um estado emocional como estratégia coreográfica e desenvolver a reflexão crítica.

Este foi o estímulo onde se notou mais dificuldades. Os alunos não compreendiam o estímulo cinestésico, por isso, em conversa, foi realizada uma profunda explicação e esclarecimento de dúvidas, com exemplos que lhes permitisse entender. Mesmo assim, os alunos estiveram entusiasmados e participativos. Notou-se uma diferença e dificuldade na fase de criação deste estímulo. A turma referiu não ter criatividade nem ideias para a criação. No entanto, na aula seguinte depois de um diálogo com a estagiária sobre todo o processo, conseguiram finalizar a criação.

Com este estímulo também se conseguiu trabalhar as diferentes dinâmicas de movimento, que foram uma das dificuldades observadas pela estagiária, através das estratégias usadas para a exploração deste, pois involuntariamente os alunos reagiam. Por exemplo, quando usaram as vendas todos fizeram movimentos muito mais lentos, quando exploraram o texto a estagiária realçou algumas palavras chaves aos quais os alunos reagiam, como está especificado no Anexo D, na página lii e liii.

- Estímulo Auditivo:

Música: Rendezvous – From “Tree of Life” – Andrew Lockington

Este foi o estímulo que foi menos desenvolvido, por se ter iniciado os ensaios para o espetáculo. Realizou-se uma sessão de audição da música, que foi escolhida pela coordenação do curso para o espetáculo, e posteriormente pediu-se que os alunos executassem as suas criações da tempestade e tranquilidade nesta música, atentando a todos os sons que esta proporciona e de que forma modifica a dinâmica dos movimentos. Além disso, nos momentos

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo de exploração de cada estímulo os alunos tiveram sempre várias e diferentes músicas como estímulo auditivo para explorarem diferentes dinâmicas.

Aqui iniciou-se o processo de estruturação e composição dos materiais recorrendo a todas as criações feitas pelos alunos e de acordo com a música, construiu-se a coreografia final apresentada no espetáculo.

Como objetivos pretendia-se estimular a acuidade musical e promover o desenvolvimento da criatividade e distinguir a resposta motora por reação ao estímulo.

Assim como nos estímulos anteriores os alunos mostraram-se muito trabalhadores e participativos. O facto de se construir a coreografia para o espetáculo, deu aos alunos um motivo para se esforçarem e focarem ainda mais.

- Processo de Composição dos Materiais de Movimento:

Os estímulos foram o ponto de partida para esta fase, pois foi através destes que foram exploradas ideias essenciais para a coreografia final do espetáculo. O trabalho de cada estímulo focou-se primeiramente na sua exploração através da improvisação e depois na produção de materiais de movimento pelos alunos. Com o estímulo visual explorou-se dinâmicas diferentes partindo de imagens do mar quando este é agitado ou calmo. Com o cinestésico explorou-se o movimento que seria possível produzir se estivéssemos presos dentro da boca de uma baleia.

Para cada um destes estímulos, como já foi referido, os alunos produziram material. Foi através deste material que se iniciou a estruturação. Recorreu-se a todo o material que os alunos produziram ao longo das aulas e, tendo em conta a música escolhida para esta turma, construiu-se uma nova coreografia modificada e englobando todos os alunos da turma. Foi necessário alguns alunos aprenderem material que não conheciam e integrar alunos em outras partes também. É importante referir que durante todo este processo, a professora cooperante esteve presente e apoiou as decisões da estagiária.

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

## 4.4 Apresentação dos Dados Recolhidos

Estes dados obtiveram-se através de um questionário/teste diagnóstico que foi aplicado aos alunos no fim do estágio. O estudo fez-se a 12 alunos com idades entre os 12 e os 13 anos na disciplina de Práticas Complementares de Dança, cujo o principal propósito, depois de discutido com a professora cooperante, foi também perceber se os alunos adquiriram de forma eficaz tudo o que lhes foi transmitido durante as aulas.

Após todos os dados terem sido coletados, os mesmos foram tratados e apresentados através de gráficos.

Figura 12 - Respostas à pergunta 1 do questionário

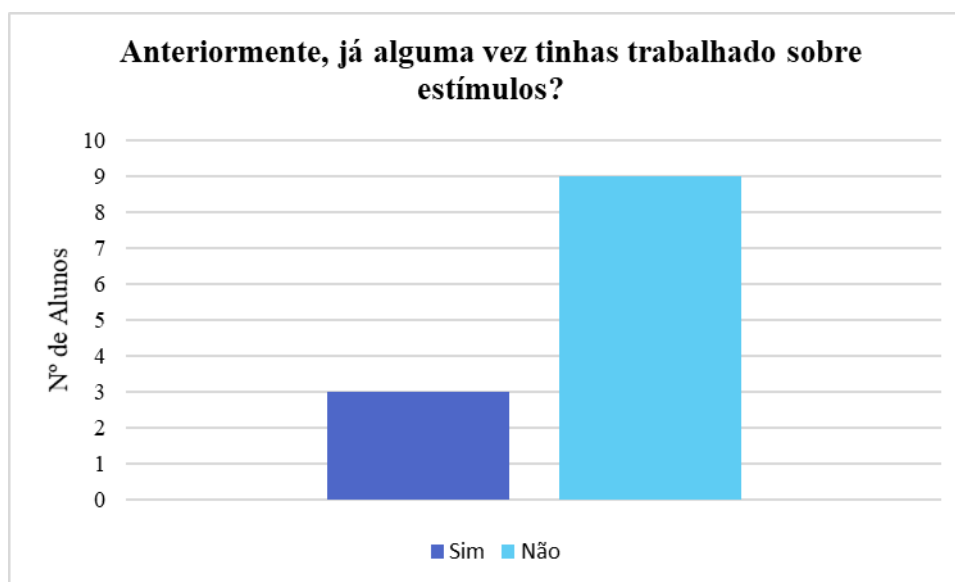
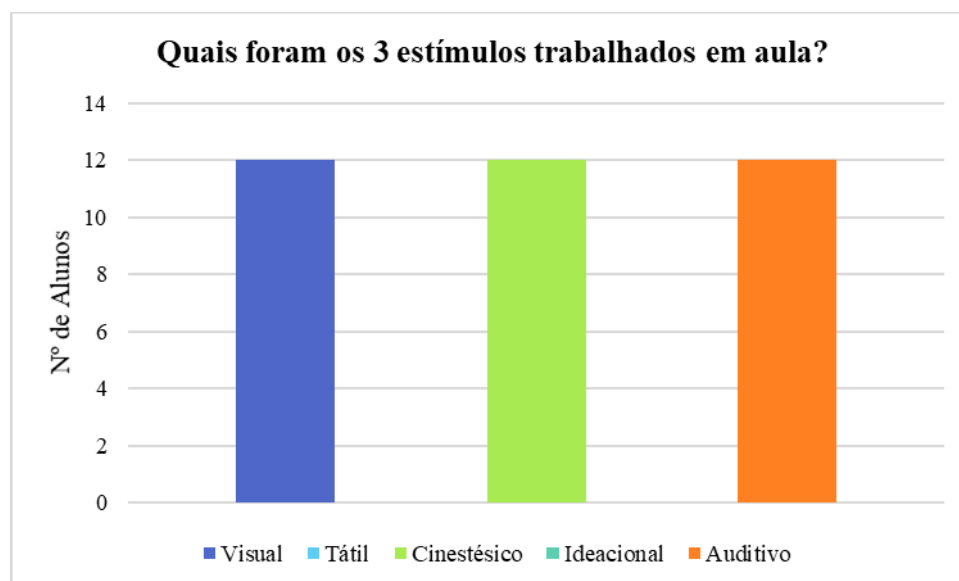


Figura 13 - Respostas à pergunta 2 do questionário



A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Figura 14 - Respostas à pergunta 3 do questionário

<b>Por palavras tuas, diz o que pensas ser cada um dos estímulos trabalhados.</b>	
Visual	<ul style="list-style-type: none"> <li>- o estímulo visual é seguir algo que vemos: imagens, um vídeo...;</li> <li>- temos que tentar por no nosso corpo o que sentimos e vemos que está representado na imagem, como se fôssemos o que estamos a observar;</li> <li>- observar alguma coisa, retirar ideias e aplicar no movimento efetuado pelo corpo;</li> <li>- o estímulo visual é baseado em imagens e com o que vemos;</li> <li>- é quando observamos uma imagem e temos que representa-la em movimentos;</li> <li>- temos de ver uma imagem e reproduzir essa imagem com um movimento;</li> <li>- o estímulo visual, é transmitir a sensação que nos é transmitida quando observamos uma imagem;</li> <li>- acho que é a criação de movimentos por imagens, vídeos, ou alguma coisa que possamos ver;</li> <li>- olhar para uma imagem ou para algo e representar o que se viu;</li> <li>- acho que é para apurar assim dizendo o meu sentido de direção no espaço, sem ter que usar os olhos;</li> <li>- o estímulo visual é a partir de imagens criar uma ou mais frases coreográficas que representem as imagens;</li> <li>- observamos uma imagem e dela tiramos “ideias” de movimentos.</li> </ul>
Cinestésico	<ul style="list-style-type: none"> <li>- neste estímulo não temos que representar nada, apenas fazer movimentos;</li> <li>- apenas fazemos o que vem à cabeça, não nos baseamos em nada;</li> <li>- se localizar no espaço e só sentir e ver suas consequências;</li> <li>- no estímulo cinestésico não é preciso demonstrar sentimentos e é mais à base da forma do movimento;</li> <li>- é quando sentimos uma coisa e temos que representa-lo;</li> <li>- temos de reproduzir alguma coisa, mas sem ter uma imagem ou um som;</li> <li>- o estímulo cinestésico, é a forma do movimento, ou seja, não é necessário transmitir o que estamos a sentir;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- acho que é a criação e utilização do movimento sem razão alguma pelo qual estamos a fazer isso;</li> <li>- não representar o que se vê ou se ouve e sim adaptar o corpo na situação que encontramos;</li> <li>- é ter um certo espaço específico, que te podes mexer, mostrando apenas movimentos que dá para usar;</li> <li>- o estímulo cinestésico é onde trabalhamos a forma do movimento e não estamos a representar nada;</li> <li>- que não é bem guiar-me por algo e sim o que sentimos.</li> </ul>
Auditivo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- no auditivo é quando nós seguimos algo que ouvimos: músicas, barulhos...;</li> <li>- consoante o entoamento da música fazemos os movimentos, seguindo a “pauta” da música;</li> <li>- ouvir algum som e expressa-lo no movimento efetuado pelo corpo;</li> <li>- o estímulo auditivo baseia-se nos sentimentos que nos transmite uma história ou uma música que ouvimos;</li> <li>- é quando ouvimos um som e temos que representa-lo em movimentos;</li> <li>- temos de ouvir um som e reproduzir esse som com um movimento;</li> <li>- o estímulo auditivo, é transmitir ao público que sensação é que aquela música nos transmitiu;</li> <li>- acho que é criar movimento a partir da música, ou já ter movimento e encaixar (mudando os tempos) os movimentos na música;</li> <li>- ouvir um áudio e representar o que se ouviu;</li> <li>- sentir a onda da música, apenas confiar nela;</li> <li>- o estímulo auditivo é a partir de um som criar uma coreografia onde expressamos aquilo que o som nos faz sentir;</li> <li>- ouvimos uma música/áudio e “imaginamos” movimentos a partir dela.</li> </ul>

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Figura 15 - Respostas à pergunta 4 do questionário

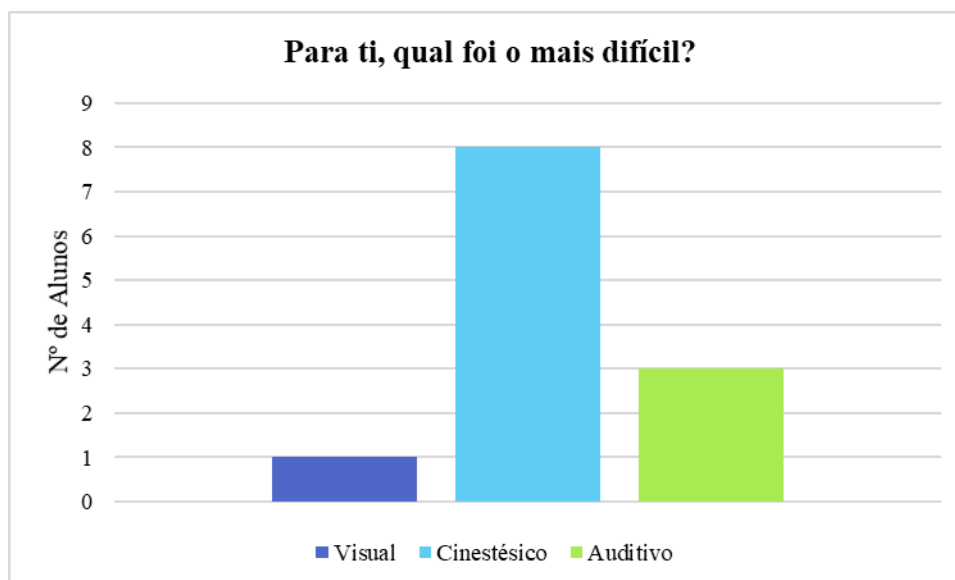


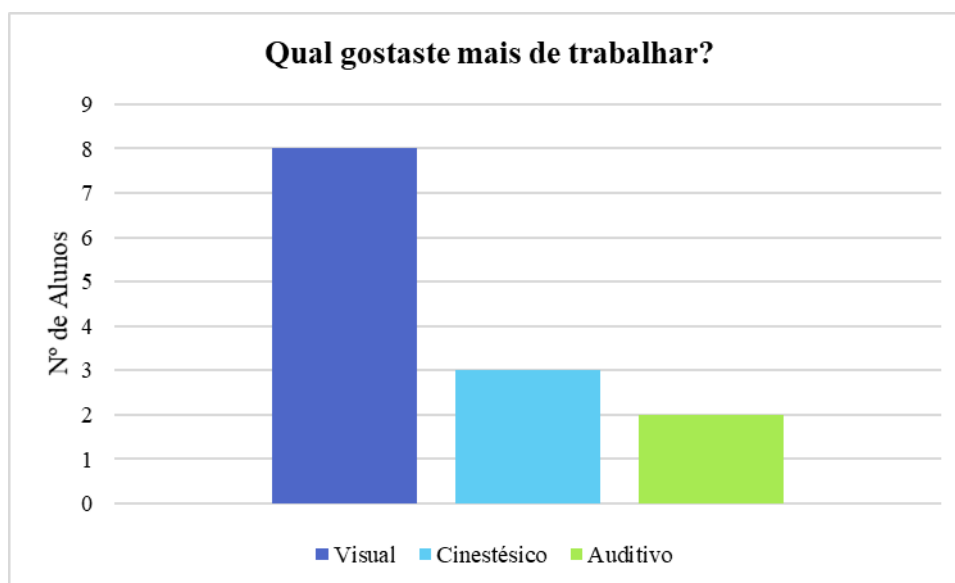
Figura 16 - Respostas à pergunta 4.1 do questionário

Porquê?	
Visual	- porque tínhamos de criar movimentos a partir de algumas imagens, o que, para mim, se tornou mais difícil na criação deles.
Cinestésico	- porque quando seguimos um “tema” os movimentos saem com facilidade, pois sabemos que estamos a representar algo, no cinestésico não, por isso, fico sem ideias de movimentos; - o cinestésico foi o mais difícil, porque para compreender foi complicado, por conta de ter que sentir em vez de já ter as ideias do movimento expostas; - o estímulo cinestésico para mim foi o mais difícil porque como era baseado na forma do movimento não tinha um sentimento ou algo a demonstrar; - o cinestésico porque é mais difícil a forma de representá-lo; - para mim o estímulo mais difícil foi o cinestésico, porque não era necessário transmitir o que estávamos a sentir;

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- foi difícil adaptar o nosso corpo a um sítio tão pequeno, estar de olhos vendados e perceber o que era;</li> <li>- porque no início não tinha entendido e quando entendi percebi que era uma coisa que nunca tinha feito e que condicionou os meus movimentos;</li> <li>- porque foi mais difícil entender como é que se trabalhava esse estímulo.</li> </ul>
Auditivo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- senti mais dificuldade em dançar, porque a música ora era calma, ora era agitada e acabava por não saber o que fazer mais;</li> <li>- porque era mais difícil reproduzir um som com movimentos porque quando ouvimos um som não pensamos em movimentos para esse som;</li> <li>- às vezes a música ficava estranha e não conseguia seguir a onda da música, eu ficava como uma televisão que para uns minutos, volta e para.</li> </ul>

Figura 17 - Respostas à pergunta 5 do questionário



Relativamente a estes dados apresentados, temos uma resposta a mais pois um aluno escolheu duas opções.

Figura 18 - Respostas à pergunta 5.1 do questionário

Porquê?	
Visual	- eu gostei mais do visual, pois foi o mais fácil de trabalhar e divertido. As ideias de movimentos eram frequentes, porque, neste caso, tínhamos que representar ondas;

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- eu gostei mais do visual porque é mais fácil de entender e conseguimos expressar melhor uma sensação;</li> <li>- o visual porque quando olhas já tens movimentos na cabeça para fazer;</li> <li>- porque acho que é mais fácil trabalhar o visual, porque temos alguma coisa para nos guiar e quando olhamos para essa coisa vemos lá movimentos;</li> <li>- gostei mais de trabalhar o estímulo visual, porque na minha opinião é mais fácil transmitir uma ideia presente numa imagem do que ouvir a música e tentar transmitir o que sinto ao ouvi-la;</li> <li>- consegui representar melhor o que via;</li> <li>- por causa que sempre adorei dançar de olhos fechados e não ser questionado, andar de olhos fechados para mim é fácil e também porque já estou habituado;</li> <li>- porque achei mais criativo, e como tínhamos que relacionar os movimentos com as imagens foi um desafio.</li> </ul>
Cinestésico	<ul style="list-style-type: none"> <li>- não tinha que seguir e nem me focar em nada, apenas dançar, apenas fazer o que me vinha à cabeça;</li> <li>- porque utilizamos vários métodos e dançávamos livremente, e eu gostei muito de utilizar diferentes objetos para compreender o significado de cinestésico;</li> <li>- porque foi uma coisa diferente, mais desafiadora e foi bom conseguir perceber que quando “tiramos” algo que estamos habituados a usar (o espaço) temos tendência a repetir os mesmos movimentos.</li> </ul>
Auditivo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- porque é fácil e pode ter variantes conforme o som, músicas agitadas para mim tem bem mais formas de movimento do que o cinestésico e o visual;</li> <li>- consegui representar melhor o que ouvia.</li> </ul>

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Figura 19 - Respostas à pergunta 6 do questionário

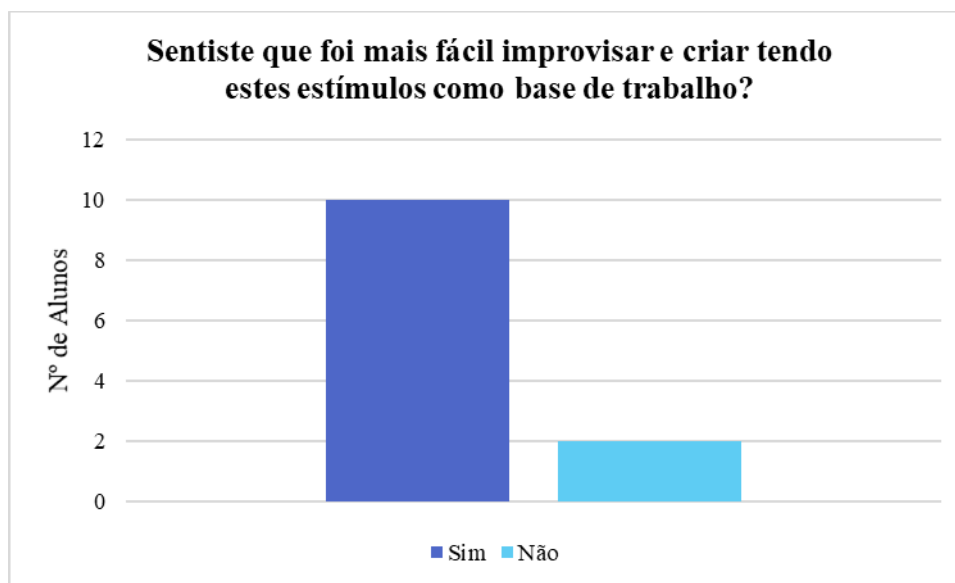


Figura 20 - Respostas à pergunta 6.1 do questionário

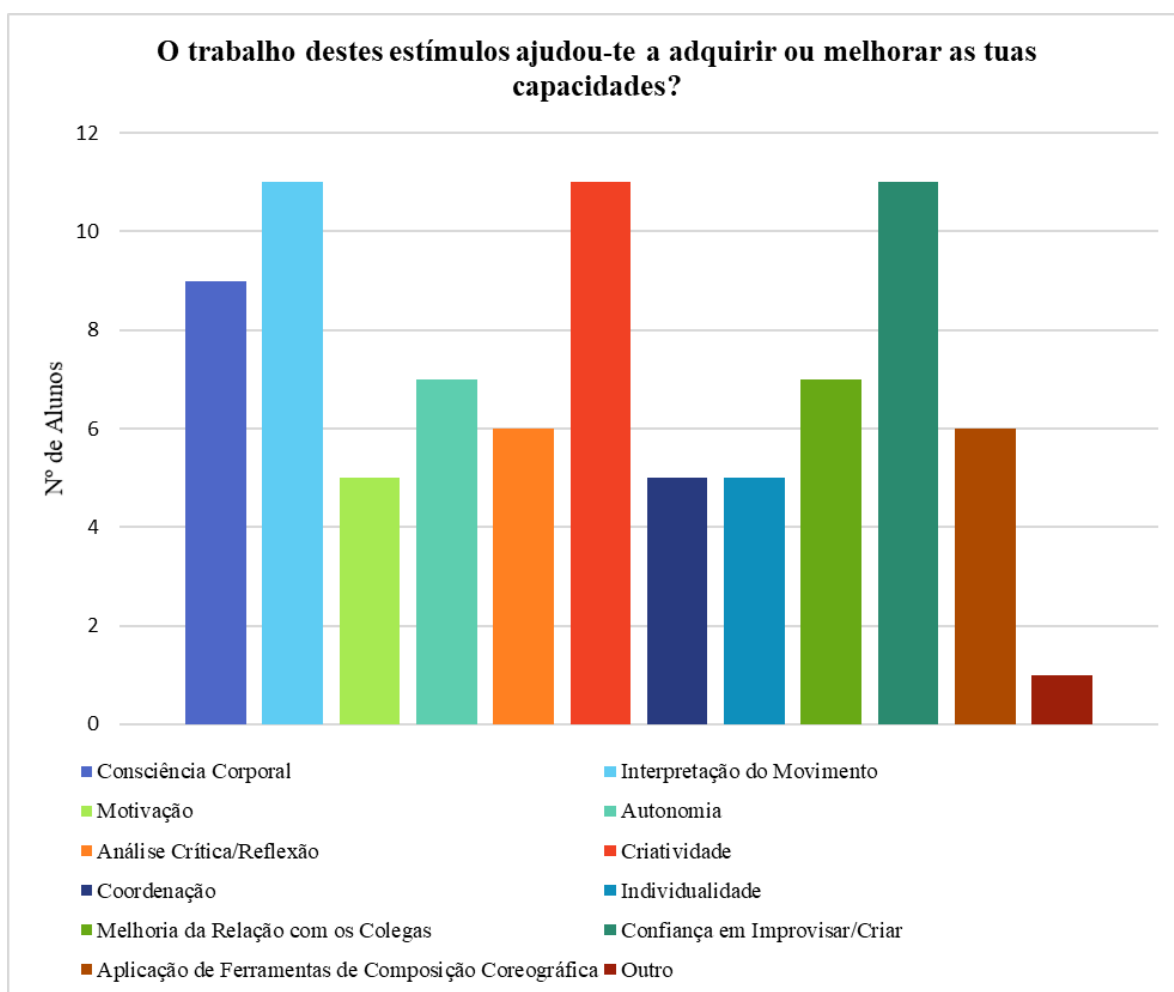
### Porquê?

- sim, porque quando improvisávamos tínhamos o apoio dos estímulos que nos ajudavam a ter ideias de movimentos mais criativos;
- baseada na coreografia que fiz, foi mais difícil pois tínhamos que nos basear em um mar calmo e às vezes ficava sem saber o que fazer;
- foi mais fácil improvisar porque dá mais forma quanto ao tipo de movimento. Por exemplo, se for uma música triste e tínhamos um espaço grande eu não iria fazer movimentos pequenos ou rápidos;
- foi mais fácil porque consegui entender melhor qual a forma ou o sentimento certo a demonstrar;
- foi mais fácil pois é só vermos ou ouvirmos que logo temos criatividade;
- porque sabíamos melhor o que estávamos a fazer e porque é que estávamos a fazer aquilo e tínhamos um propósito;
- acho que se tornou mais fácil criar e improvisar utilizando estes estímulos como base, porque tínhamos algo por onde nos podíamos guiar;
- porque com a ajuda desses instrumentos, consegui perceber o sentido do texto, e os movimentos que eu criara antes de estar com os objetos eram muito diferentes;
- porque conseguimos sentir a música e o que vemos ajuda-nos a criar facilmente;

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

- ficava um pouco baralhado, sem ideias do que podia fazer na coreografia e com o tema não ajudava nada;
- porque estamos mais condicionados, no auditivo aquilo que estamos a ouvir, no visual aquilo que estamos a ver e no cinestésico à forma do movimento;
- porque tinha uma ideia do que fazer e de que movimentos criar.

Figura 21 - Respostas à pergunta 7 do questionário



A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Nesta pergunta os alunos tiveram a liberdade para escolher várias opções, tendo em conta todo o trabalho que desenvolveram através da implementação deste estágio.

Figura 22 - Respostas à pergunta 8 do questionário

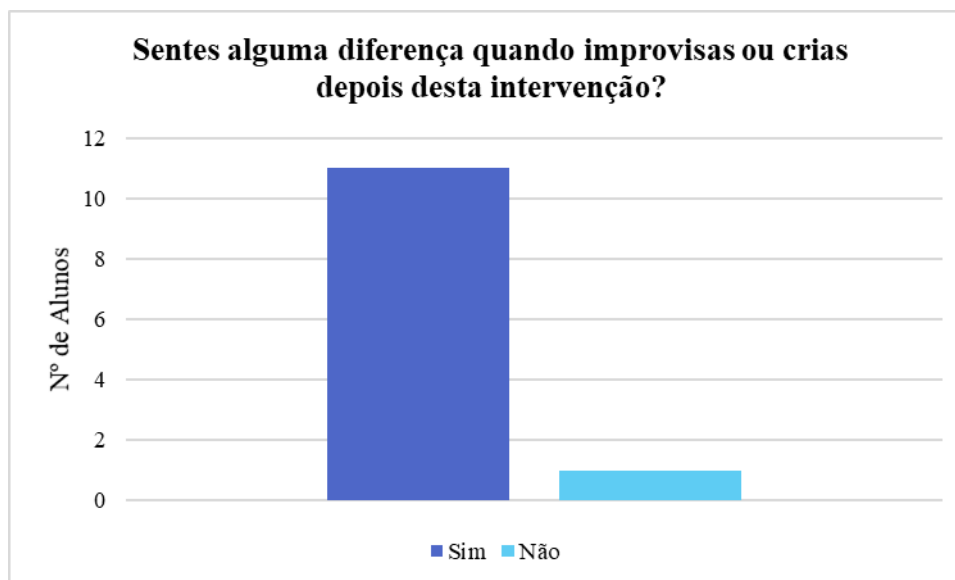


Figura 23 - Respostas à pergunta 8.1 do questionário

#### Porquê?

- porque agora que trabalhei a improvisação em grupo, consegui ver a improvisação dos meus colegas e ter mais ideias a parti disso;
- sinto que tenho mais ideias e não estou sempre no mesmo estilo de dança que normalmente costumava criar as coreografias;
- sinto alguma diferença porque ao longo destes períodos fizemos movimentos de vários tipos, sendo eles criativos ou não, que ajudam a aumentar a intensidade do que queremos transmitir, seja qual for o estímulo;
- sim, porque agora sinto mais confiança e consciência no que estou a fazer;
- sim, porque começo a ter mais criatividade e a refletir do que eu faço;
- porque às vezes quando criava sem a intervenção era tudo muito igual e sinto que com esta intervenção consigo variar mais os movimentos;
- porque os estímulos ajudaram-me a criar novos movimentos e a ganhar segurança enquanto estou a improvisar;
- porque agora a partir do que me dão consigo criar mais facilmente;
- porque com esta base é mais fácil sentir o que queremos criar;

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

- sinto que antes era diferente de alguma maneira, agora está muito diferente o meu improvisar e quando penso sobre a maneira de o fazer;
- porque tento explorar mais os movimentos e analisar a forma do movimento e o que pode surgir através dele;
- porque trabalhar com estes estímulos fez-me ter mais ideias e criatividade quando crio e improviso.

*Figura 24 - Respostas à pergunta 8.2 do questionário*

**Se respondeste que sim, qual é a(s) diferença(s) que sentes?**

- agora os movimentos que faço são mais fluídos e ligados. Também apresento mais confiança;
- com mais ideias, consciente do meu corpo, que o sinto mais e não isolo algumas partes;
- sinto que tenho muita mais criatividade, motivação e controlo;
- os movimentos são mais claros e confiantes e consigo ter mais criatividade;
- as diferenças são que começo a ter mais criatividade nas coreografias de improviso;
- sinto que agora vario mais os movimentos e sinto mais o que estou a fazer;
- a diferença que sinto é que quando improviso consigo expressar-me melhor;
- antes eu não conseguia interpretar bem as coisas, mas agora é mais fácil de criar;
- a forma de pensar mudou bastante, antes era mais simples, agora é um bocadinho mais complicado;
- procuro explorar mais movimentos, analisar a forma do movimento e explorar o que pode surgir dele;
- sinto-me mais criativa, com mais ideias e com mais conhecimento.

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Figura 25 - Respostas à pergunta 9 do questionário

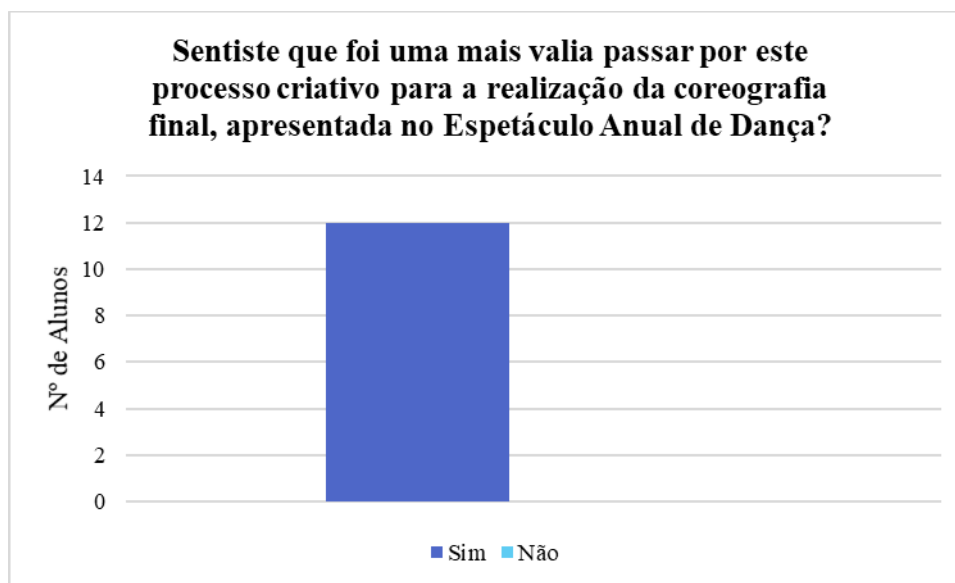


Figura 26 - Respostas à pergunta 9.1 do questionário

**Se sim, qual foi a maior vantagem que sentiste por teres passado por esse processo?**

- para mim a melhor vantagem foi ganhar mais controlo de movimento e trabalhar melhor em grupo;
- trabalhar um tema que não estava acostumada;
- eu acho que a maior vantagem foi para criar inicialmente as nossas coreografias, pois se fosse só para criá-las só com o tema, não teríamos tanta criatividade nem controlo do que estaríamos a fazer;
- a dança que apresentamos foi a maioria aproveitado das nossas danças que fora feitas a partir dos estímulos;
- quando estávamos a fazer a coreografia tínhamos ideias, quando fazíamos um movimento já tínhamos ideias para o outro a seguir;
- a maior vantagem que senti foi por ajudar na criatividade e na variação de movimentos, pois assim conseguimos criar mais e sentir melhor o que estamos a fazer e transmitir o que estamos a fazer melhor também;
- a maior vantagem que senti por ter passado por estes processo foi compreender a sensação da personagem;

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

- eu senti que foi a criação em grupo, nunca tínhamos feito com toda a turma e foi bom, e juntamente com a intervenção da professora Patrícia conseguimos não nos perder na criação;
- a entreaajuda de cada um dos meus colegas;
- a maior vantagem disto tudo, foi que melhoramos os nossos improvisos e a maneira de os fazer, e claro que também fomos de certeza os únicos que criamos a nossa própria parte na coreografia;
- a coreografia foi feita quase toda por nós e foi feita para representar a cena onde nós dançávamos;
- eu senti que a maior vantagem foi sentirmos mesmo que estávamos dentro da baleia, espaço pequeno, etc.

Figura 27 - Respostas à pergunta 10 do questionário



Figura 28 - Respostas à pergunta 11 do questionário

**Depois desta abordagem aos estímulos, qual a principal diferença que sentes na tua forma de dançar?**

- sinto que tenho mais controlo no movimento e que danço comais sentimentos, trabalhando assim a expressão e a forma do movimento;

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

- mais leve e consciente do que faço, dos movimentos;
  - a principal diferença eu acho que foi mesmo a criatividade;
  - os estímulos ajudaram-me a ter criatividade, confiança e consciência do que fazer.
- Consigo compreender quando utilizo movimentos retos ou curvos nas diferentes situações;
- quando realizo movimentos;
  - sinto que a minha forma de dançar melhorou e que agora consigo improvisar melhor e com mais movimentos;
  - a principal diferença na minha forma de dançar depois da utilização dos estímulos é a segurança;
  - sinto muito que agora criar movimento é muito mais fácil;
  - depois destes estímulos consegui perceber como o meu corpo se comporta e crio cada vez mais “formas”;
  - a principal diferença é a emoção, não é apenas “movimento”, o que significa ser quem és;
  - a forma como interpreto as danças agora tento exprimir os sentimentos da “personagem” que estou a desempenhar;
  - sinto-me mais à vontade para criar e que os movimentos são mais fluídos e que agora posso criar com mais conhecimento.

Diante de todos os dados acima apresentados foi possível verificar na figura 2 que o trabalho desta temática foi novidade para grande parte da turma, o que se tornou vantajoso para a estagiário, pois assim os resultados a este questionário foram mais eficazes.

Relativamente à figura 3 e 4, a estagiária com o aconselhamento da professora cooperante achou por bem realizar estas perguntas, para que fosse possível ver se os alunos tinham percebido o conceito de cada estímulo que estiveram a desenvolver, pois por vezes alguns alunos não expõem as suas dúvidas. Notou-se que praticamente toda a turma percebeu o que estudou nesta intervenção. Houve apenas um aluno que apresentou respostas que não eram o esperado, pelo facto de este apresentar algumas dificuldades na aprendizagem do âmbito escolar.

Na figura 5 e 6 vemos que a maioria da turma apresentou dificuldade na assimilação do estímulo cinestésico, pois foi de facto aquele onde houve mais dúvidas, principalmente ao nível do seu entendimento. Houve até uma aula que foi apenas dedicada à sua explicação teórica e ao esclarecimento de todas as dúvidas. Vemos também que a justificação de alguns alunos para

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

este facto era por este estímulo se basear na forma do movimento e que não tinham nada específico em que se basear e por isso ficavam sem ideias e sem saber o que fazer.

Nas 2 figuras seguintes apresenta-se o estímulo mais adorado por todos, que foi sem dúvida o visual. Os alunos mostraram mais facilidade no trabalho deste estímulo e referem que as ideias surgiam constantemente por terem algo para representar através do movimento.

Relativamente aos dados das figuras 9 e 10, quase a totalidade da turma respondeu que ao terem estes estímulos como base foi mais fácil improvisar e criar, porque tinham os estímulos como apoio o que os ajudava a ter ideias e tinham algo que os guiava durante todo o processo. Houve apenas dois alunos que acharam que isto os condicionava mais no momento da improvisação.

Através da figura 11 consegue-se perceber que praticamente toda a turma sentiu uma melhoria mais significativa na interpretação do movimento, na criatividade e na confiança em improvisar/criar seguido da consciência corporal. Isto foi algo que a estagiária também notou, tendo em conta o início e o final da intervenção.

Os resultados apresentados nas figuras 12, 13 e 14 mostram que apenas um aluno não sentiu uma grande diferença depois desta intervenção o que leva a pensar que talvez tenha ficado algo por explicar. De forma geral, os outros elementos referem que conseguem explorar mais os movimentos e o que pode surgir através deles e que este trabalho lhes permitiu ganhar mais confiança e consciência do que fazem.

A figura 15 e 16 apresenta dados mais focados ao Espetáculo Anual de Dança. Todos os elementos da turma acharam vantajoso o processo por que passaram para chegar à coreografia final. É referido que gostaram do facto de terem sido eles a criar os movimentos que depois foram usados na coreografia e que aprenderam a trabalhar melhor em grupo.

Relativamente à figura 17, a totalidade da turma achou que os estímulos foram uma ferramenta importante que trabalharam. A estagiária sentiu que os alunos se mostraram sempre muito participativos e entusiasmados com as tarefas propostas, em algumas aulas foi necessário intervir para que os alunos acalmassem a sua excitação, pois começava-se a ouvir muito barulho na sala.

Por fim, a figura 18 apresenta-nos a maior diferença que os alunos sentiram na sua forma de dançar depois de toda esta abordagem. Aquela que para muitos alunos e que também para a estagiária foi muito notória foi a capacidade de improvisação. Inicialmente notava-se muita

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo dificuldade, alguns elementos da turma que eram mais tímidos sentiam-se muito retraídos e procuravam sempre os mesmos tipos de movimento e esconder-se atrás de um colega.

Focando na prática pedagógica, a estagiária sentiu-se apoiada pela escola, professora e alunos, que sempre cooperaram em todas as fases do decorrer do estágio. Deveria ter havido mais comunicação técnica e específica durante as aulas entre a estagiária e os alunos, nomeadamente durante improvisações. Um aspeto a melhorar será também a projeção e assertividade na voz, por parte da estagiária, bem como a segurança e confiança no trabalho que se está a desenvolver, mas principalmente em si própria.

Algumas das dificuldades que se encontraram foi sem dúvida todos os problemas consequentes relativos á COVID-19, tais como aulas mistas (presenciais e com alunos online), isolamentos, utilização de máscaras que apesar de protegerem agravam o desenvolvimento da expressão facial nos alunos, mas também outros fatores como o curto espaço de tempo para desenvolvimento do estágio e de todos os estímulos.

Em relação aos objetivos definidos previamente, pensa-se terem sido todos cumpridos, sendo que se desenvolveu uma composição coreográfica, que surgiu do estudo e trabalho de estímulos, sendo estes o visual, cinestésico e auditivo e que foi apresentado no Espetáculo Anual de Dança.

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

## **Conclusão/Reflexão Final**

Em retrospectiva, é possível dizer que o desempenho durante o estágio foi positivo, de maneira que se pensa ter atingido os objetivos previamente estabelecidos. No início das aulas, a estagiária estava receosa com o desenrolar do mesmo, mas todo o apoio que houve por detrás deste processo, principalmente pela escola cooperante, foi importante para que se desenvolvesse uma investigação que foi ao encontro das expectativas iniciais.

Foram vários os pontos positivos no decorrer do processo, tais como a abertura e confiança prestada pela escola cooperante, a boa relação criada com a turma onde se implementou o estágio e o apoio e partilha prestado pela professora cooperante.

Relativamente à intervenção pedagógica da estagiária, há sempre aspetos a melhorar. O principal a melhorar será um maior diálogo para com a turma, esquecendo inseguranças e incertezas. Este percurso foi sem dúvida bastante desafiador. Voltar a uma instituição onde se foi aluna, mas agora como professora traz um sentimento de responsabilidade que se pensa ter sido vantajoso para um maior empenho na aplicação do estágio.

Pensa-se que este estudo é de extrema importância e foi desenvolvido a pensar no percurso escolar da estagiária. É sem dúvida uma mais valia abordar estes temas (composição, estímulos, criação) desde o início do percurso na dança, para que se torne algo prazeroso e não um fator para ansiedade.

Todas as etapas realizadas, incluindo as participações em atividades extras, como júri em provas e ensaios de apresentações/espetáculos, acrescentaram à estagiária uma base para uma intervenção mais autoconfiante e rigorosa.

A turma onde decorreu o estágio foi receptiva a todas as atividades desenvolvidas. Mostraram cooperação, trabalho, dedicação e empenho. Sem estes fatores o estágio não teria decorrido de forma tão harmoniosa.

Em relação aos resultados obtidos pelos questionários, é possível dizer que os alunos absorveram aquilo que a estagiária pretendia. Notaram-se diferenças na capacidade de criação e improvisação, pois através dos estímulos os alunos sentiram que tiveram uma base para se guiarem durante todo este processo. Além de terem trabalhado os estímulos, foi muito desenvolvido as reflexões finais durante a fase de lecionação, onde o alunos partilharam algumas das suas questões ou sentimentos que aconteciam durante a aula. Foi também através

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

destas reflexões que se ajustou o modo de aplicação de exercícios, para que todos se sentissem confortáveis a desenvolver o que era pretendido no estágio.

Ficou a vontade de explorar os dois estímulos em falta, tátil e ideacional, que não puderam ser implementados devido ao calendário de atividades e planificação das aulas de práticas complementares de dança na turma de 3º ano.

Finalizando, demonstra-se um profundo desejo e interesse em voltar a lecionar o tema deste Estágio, que se pensa ser extremamente importante e enriquecedor para os alunos. A composição coreográfica é um diálogo entre os elementos técnica, movimento humano e expressividade, o qual se pensa ser bastante importante no desenvolvimento do intérprete/aluno.

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

## Bibliografia

- Alencar, E., & Fleith, D. (2003). Contribuições Teóricas Recentes ao Estudo da Criatividade. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, pp. 1-8.
- Amabile, T. (1996). *Creativity in context*. Boulder, CO: Westview Press.
- Amado, J. (2014). *Manual de Investigação Qualitativa em Educação*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Bogdan, R. C., & Biklen, S. K. (1994). *Investigação Qualitativa em Educação*. Porto: Porto Editora.
- Butterworth, J. (2004). Teaching choreography in higher education: a process continuum model. Em J. Butterworth, *Research in Dance Education* (pp. 45 - 67). UK: University of Leeds,.
- Campus Wiki UA. (s.d.). *Técnicas e Instrumentos de Recolha de Dados na Investigação em Educação*. Obtido de Campus Wiki UA:  
[http://wiki.ua.sapo.pt/wiki/T%C3%A9cnicas\\_e\\_Instrumentos\\_de\\_Recolha\\_de\\_Dados\\_na\\_Investiga%C3%A7%C3%A3o\\_em\\_Educa%C3%A7%C3%A3o](http://wiki.ua.sapo.pt/wiki/T%C3%A9cnicas_e_Instrumentos_de_Recolha_de_Dados_na_Investiga%C3%A7%C3%A3o_em_Educa%C3%A7%C3%A3o)
- Castanhinha, A. S. (2021). *Teste 3*. Obtido de Prezi: [https://prezi.com/p/\\_jcdzgzjc\\_k/teste-3/](https://prezi.com/p/_jcdzgzjc_k/teste-3/)
- Csikszentmihalyi, M. (1996). *Creativity*. New York: HarperCollins.
- Dorneles de Lima, M. (2006). *Composição Coreográfica na Dança: Movimento Humano, Expressividade e Técnica, Sob Um Olhar Fenomenológico*. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina.
- Escola de Dança Ana Luísa Mendonça*. (2010). Obtido de eddalmdança:  
<http://eddalmdanca.blogspot.com/>
- Guerrero, M. F. (s.d.). Formas de Improvisação em Dança.
- Jobra. (s.d.). *Jobra*. Obtido de Jobra: <https://jobra.pt/>
- Lima, M. D. (2006). *Composição coreográfica na dança: movimento humano, expressividade e técnica, sob um olhar fenomenológico*.
- Loupe, L. (2012). *A Poética da Dança Contemporânea*. Lisboa: Orfeu Negro.
- Lubart, T. (2007). *Psicologia da Criatividade*. Porto Alegre: Artmed.

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Marques, A. S. (2013). Revista Portuguesa de Educação Artística 3. *Criatividade em Dança: Conceções, Métodos e Processos de Composição Coreográfica no Ensino da Dança*, pp. 47-59.

Máximo-Esteves, L. (2008). *Visão Panorâmica da Investigação-Ação*. Porto: Porto Editora.

Oliveira, W. (2010). *Adolescência*. Obtido de SlideShare:  
<https://pt.slideshare.net/wagninhogabryel/adolescencia-5981016>

Roque, S. (2010). *Investigação-ação*. Obtido de SlideShare:  
<https://pt.slideshare.net/mscabral/investigao-aco>

Smith-Autard, J. (2002). *The Art of Dance Education*. A&C Black.

Smith-Autard, J. (2010). *Dance Composition*. London: Methuen Drama.

Sternberg, R. J. (2000). *The Theory of Successful Intelligence*. USA: Yale University.

Sternberg, R., & Lubart, T. (1991). An investment theory of creativity and its development. *Human Development*.

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

## Apêndices

### Apêndice A – Grelhas de Observação

Grelha de Observação		
Dia/Hora	Descrição	Notas Complementares
6 de outubro 16h20 – 17h10	<p>Estrutura da Aula:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Introdução</li> <li>Notas e correções da peça que está a ser estudada.</li> <li>Os alunos apontaram tudo o que a professora abordou nos seus cadernos coreográficos.</li> <li>-Desenvolvimento</li> <li>A professora relembra a postura inicial</li> <li>Passagem da peça com as contagens e limpeza.</li> <li>Repetição com música.</li> <li>Repetição sem música</li> <li>A professora pede aos alunos que reflitam sobre o que correu mal</li> <li>Pede para que contem em voz alta, pois alguns movimentos estão fora da contagem (adiantados ou atrasados)</li> <li>Última passagem com música</li> <li>Dificuldades nas dinâmicas do movimento</li> <li>-Conclusão</li> <li>Apresentação da estagiária, tema, objetivos...</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Repertório da peça Haka – Angelin Preljocaj (excerto)</li> <li>- 13 alunos (12 raparigas 1 rapaz)</li> <li>- 1ª vez a fazer repertório</li> <li>- Alguns alunos apresentaram dificuldades nas contagens e em executar o cânone nos devidos tempos</li> <li>- J. entrou com convicção</li> <li>- L.S. não sabia as contagens, revisão da parte conjunta</li> <li>1ª fila estava a adiantar antes da segunda repetição, a professora corrigiu o seu erro e pediu desculpa</li> <li>- A professora corrigiu a CL. na dinâmica do movimento</li> </ul>

Competências Observadas				
Data/Hora:	Sempre	Às vezes	Raramente	Não observado
Aula adequada à faixa etária	X			

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Desenvolvimento da individualidade do aluno				X
Os alunos apresentam motivação durante os exercícios	X			
Estimulação da autonomia do aluno		X		
Reforço positivo	X			
Incentiva a capacidade de análise crítica	X			
Introdução do tema e objetivos de forma CL por parte do professor	X			
Respeito entre professor e alunos	X			
Utilização de linguagem corporal para explicar o exercício (professor)	X			

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Grelha de Observação		
Dia/Hora	Descrição	Notas Complementares
8 de outubro 16h20 – 17h10	<p>Estrutura da Aula:</p> <p>- Introdução</p> <p>Diálogo sobre o que será desenvolvido durante a aula (dinâmica dos movimentos, trabalho por filas)</p> <p>-Desenvolvimento</p> <p>Limpeza por filas, contagens dinâmicas e movimentos</p> <p>1ª fila - confiante, treino autónomo J.</p> <p>2ª fila – correção de erros no movimento (movimento do cotovelo J. fazia abre mão), alguma confusão em certos movimentos, pouca confiança na entrada e contagens dos movimentos, não estão seguros nas dinâmicas (J.)</p> <p>3ª fila: correção do movimento do cotovelo, limpeza do momento de entrada,</p> <p>Alguma insegurança nas entradas apesar de saberem</p> <p>A. faz o movimento do cotovelo com pouca dinâmica (mole)</p> <p>Todas as filas em conjunto:</p> <p>1ª vez com música – todos estavam um tempo adiantados</p> <p>2ª vez sem música – melhor do que com música</p> <p>1 tempo adiantados</p> <p>1 vez com contagens em voz alta, fila a fila</p> <p>1ª fila primeiro estavam adiantados na contagem, mas depois perceberam o erro</p> <p>2ª fila perceberam com as colegas e fizeram bem</p> <p>3ª fila adiantadas numa contagem, segunda vez já foi melhor, falam muito baixo</p>	<p>1ª fila: L.R., CL, MATI, I.</p> <p>2ª fila: J., L.S., MAT, C.</p> <p>3ª fila: L., MAT., A., R., S.</p>

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

--	--	--

Competências Observadas				
Data/Hora: 8 outubro, 16h20-17h10	Sempre	Às vezes	Raramente	Não observado
Dinâmica no movimento		X		
Interpretação do movimento			X	
Motivação		X		
Estimulação da autonomia do aluno	X			
Reforço positivo	X			
Incentiva a capacidade de análise crítica	X			
Introdução do tema e objetivos de forma CL por parte do professor	X			
Respeito entre professor e alunos	X			
Utilização de linguagem corporal para explicar o exercício (professor)	X			

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Coordenação		X		
Relação com os outros colegas	X			
Musicalidade		X		

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Grelha de Observação		
Dia/Hora	Descrição	Notas Complementares
11 de outubro 16h20 – 18h	<p>Estrutura da Aula:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Breathings</li> <li>Estrela lenta, estrela rápida</li> <li>Breathings de pernas em borboleta, side bends.</li> <li>Repete com pernas cruzadas</li> <li>Repete com breathings pernas esticadas</li> <li>Repete com pernas abertas em segunda</li> <li>Repete em 4ª posição lateral, abre por segunda e repete para o outro lado</li> <li>Correções: saber como inicia e finaliza</li> <li>- Contraction/release</li> <li>Diamond position</li> <li>Contraction em três tempos</li> <li>Drop quatro</li> <li>Bounce até 8</li> <li>Release 4 tempos troca em 4 tempos</li> <li>Pernas à frente, em segunda</li> <li>- Feet coming forward</li> <li>Tendus no chão uma perna de cada vez em en dedans com pernas dobradas</li> <li>Repete em en dehors</li> <li>Trabalho de meia ponta e ponta</li> <li>5ªs posições e primeiras posições</li> <li>4ª aberta no chão</li> <li>Roll down</li> <li>Repete tudo a iniciar com a outra perna</li> <li>- High Lift</li> <li>4 tempos high lift volta em 4</li> <li>Repete 2 vezes</li> <li>Rolamento</li> <li>Repete com pernas cruzadas</li> <li>Repete em diamond position</li> </ul>	<p>1ª fila: M.I., CL, I., C.                  2ª fila: xx, xx, L.S.                  3ª fila: MAT, xx, M.                  4ª fila: xx, xx, J.</p>

	<p>Volta ao início e repete tudo para o outro lado          Alonga em child's pose</p> <p>-Sitting spirals          Pernas esticas à frente          4 caminhadas para trás          4 bate palma e spiral          Repete          Cruza pernas          Spirals          Rolamento com pernas por segunda          Repete tudo          Correções: resistência da anca</p> <p>-Leg Swings          Sentados de pernas dobradas          4 swings com braço          Deita          4swings deitados          Cambalhota          Lunge          Spiral          Estica e mergulha          Joelhos rolamento e sai          Repete 2º grupo          Repete 1º grupo para o outro lado          Repete 2ª grupo para o outro lado          Limpar          Dificuldade na dinâmica do exercício. A música é rápida por isso seguem a música</p> <p>- Side Fall          Em pé          Fall para o chão          Joelhos          Fall para 4ª sobe          Repete para o outro lado          Repete tudo          Correções: atira mais longe e suspensão</p> <p>- Transferências de Peso          Monckey 16 tempos          Slides 16 tempos          Rolamento          Slides</p>	
--	---	--

	<p>1 corrida à volta          Repete para a esquerda          Muita confusão nas direções para o lado esquerdo          Marcação autónoma: alguns alunos estavam perdidos e precisavam de ajuda dos outros colegas          Correções: manter a diagonal de deslocação</p> <p>- Knee Bends          6ª posição          Contraction com braços em primeira          Mantém a contraction até chegar a flat back          Sobe          Grand plié          Rise          Repete em 1ª posição          Repete em 2ª posição          Repete em 4ª posição          Repete em 3ª posição          Correções: dinâmicas não estão</p> <p>- Brushes          Meia ponta direita e esquerda          Small kick direita e esquerda          Brush frente, pausa, flex, arrasto          Coupé estica pausa fecha          Repete outra perna          Repete última perna ao lado          Correções: não sobe o joelho quando estica o joelho no pas de cheval          Correções: corpo todo ativado, mesmo que trabalhe só a parte de baixo do corpo          Não transfere o peso para a perna da frente quando pausa a pontinha do pé no pas de cheval</p> <p>-Side contraction          Dois a dois          Dá as mãos e estica bem os braços          Contraction dá as duas mãos e fica em forças opostas</p>	
--	--	--

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

	Abre Alongamento Espargatas	
--	-----------------------------------	--

Competências Observadas				
Data/Hora: 11 outubro, 16h20-18h	Suficiente	Bom	Muito Bom	Não observado
Utilização de diferentes dinâmicas de movimento		X		
Interpretação do movimento				X
Qualidade técnica		X		
Consciência Corporal		X		
Energia/Presença		X		
Noção espacial		X		
Correta colocação e distribuição de peso		X		
Autonomia na marcação dos exercícios		X		
Coordenação		X		

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Musicalidade		X		
--------------	--	---	--	--

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Grelha de Observação		
Dia/Hora	Descrição	Notas Complementares
13 de outubro 16h20 – 17h10	<p>- Revisão por filas do trabalho desenvolvido na última aula</p> <p>- Continuação da aprendizagem do excerto do repertório</p> <p>- trabalho autónomo através da visualização e treino do excerto (cada um no seu telemóvel) das filas que não estão atrapalhar com a professora</p> <p>Nota-se dificuldade na dinâmica de movimentos e nas contagens</p> <p>1ª fila está muito bem</p> <p>Fila a fila corre muito bem Quando juntam ficam confusas</p> <p>2ª fila adianta sempre o movimento, dá a entender que não está a contar</p> <p>1ª e 2ª juntas: a 2ª fila adiantou e acelerou em alguns momentos mas conseguiram corrigir o tempo e acertar</p>	<p>1ª fila: L.R., CL, M.I., I.</p> <p>2ª fila: J., L.S., M., C.</p> <p>3ª fila: xx, MAT, A.R., xx, xx</p>

Competências Observadas				
Data/Hora: 13 outubro, 16h20-17h10	Sempre	Às vezes	Raramente	Não observado
Dinâmica no movimento		X		
Interpretação do movimento			X	

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Motivação		X		
Estimulação da autonomia do aluno	X			
Reforço positivo	X			
Incentiva a capacidade de análise crítica	X			
Introdução do tema e objetivos de forma CL por parte do professor	X			
Respeito entre professor e alunos	X			
Utilização de linguagem corporal para explicar o exercício (professor)	X			
Coordenação	X			
Relação com os outros colegas	X			
Musicalidade		X		

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Grelha de Observação		
Dia/Hora	Descrição	Notas Complementares
15 de outubro 16h20 – 17h10	<p>Introdução:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diálogo inicial sobre algumas informações relativas à próxima semA.R. (visita de estudo ao Cine-Teatro de Estarreja e workshop com um bailarino da CPBC na sexta)</li> <li>- próxima quarta depois da aula de PCD, audição da companhia 2 singular</li> <li>- limpeza e correção da 3ª fila</li> </ul> <p>Relembrar em que movimentos as contagens desta fila são diferentes das outras</p> <p>Apesar de muito bem nas contagens, os movimentos estão muito moles</p> <p>Correção no movimento do segundo pas de cheval</p> <p>Fila sozinha: adianta num movimento diferente de todos os outros (cruza braços nos ombros)</p> <p>Todas as filas juntas e sem contagens da professora: muito melhor e não se perderam nas contagens</p> <p>Correções – pas de cheval na segunda vez na pausa e dá passo, é ligado</p> <p>Repetição: a 2ª fila adiantou nos dois saltos em segunda</p> <p>Última vez a filmar: a 1ª vez da frase foi melhor do que a 2ª vez</p> <p>A segunda fila adianta sempre no mesmo sítio</p> <p>Observação: a melhorar a disposição espacial a partir do momento que viram as filas</p>	<p>1ª fila: L.R., CL, M.I., I.</p> <p>2ª fila: J., L.S., M., C.</p> <p>3ª fila: L., MAT, A.R., R., xx</p>

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

	A professora teve de pedir para falarem mais baixo aos alunos que estavam em trabalho autónomo	
--	--	--

Competências Observadas				
Data/Hora: 15 outubro, 16h20-17h10	Sempre	Às vezes	Raramente	Não observado
Dinâmica no movimento		X		
Interpretação do movimento			X	
Motivação	X			
Estimulação da autonomia do aluno	X			
Musicalidade		X		
Boa relação entre aluno professor	X			
Boa relação entre colegas	X			
Concentração de toda a turma		X		
Consciência espacial	X			

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Consciência do seu corpo		X		
O aluno tem capacidade de reflexão e corrige o que é solicitado pelo professor	X			
Criatividade				X

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Grelha de Observação		
Dia/Hora	Descrição	Notas Complementares
18 de outubro 16h20 – 18h	<p>Estrutura da Aula:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Breathings</li> <li>Estrela lenta, estrela rápida</li> <li>Breathings de pernas em borboleta, side bends.</li> <li>Repete com pernas cruzadas</li> <li>Repete com breathings pernas esticadas</li> <li>Repete com pernas abertas em segunda</li> <li>Repete em 4ª posição lateral, abre por segunda e repete para o outro lado</li> <li>Correções: em 4ª posição calcanhar fora do chão</li> <li>Troca de filas</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contraction/release</li> <li>Diamond position</li> <li>Contraction em três tempos</li> <li>Drop quatro</li> <li>Bounce até 8</li> <li>Release 4 tempos troca em 4 tempos</li> <li>Pernas à frente, em segunda</li> <li>Correções: Mãos nos bounces</li> <li>Troca de filas</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Feet coming forward</li> <li>Tendus no chão uma perna de cada vez em en dedans com pernas dobradas</li> <li>Repete em en dehors</li> <li>Trabalho de meia ponta e ponta</li> <li>5ªs posições e primeiras posições</li> <li>4ª aberta no chão</li> <li>Roll down</li> <li>Repete tudo a iniciar com a outra perna</li> <li>Correções: alguns alunos estavam sentados de forma relaxada, não tendo as costas alongadas. Coordenação muito boa</li> </ul>	<p>1ª fila: M.I., CL, I., C.                  2ª fila: L.S., L.R., A.R.                  3ª fila: MAT, L., M.                  4ª fila: S., R., J.</p> <p>A partir do 3º grau é importante trabalhar a autonomia e desenvolver a consciência corporal</p>

	<p>No 3º grau não há apoio com os braços ao lado, pode existir contacto com o dedo do meio mas sem peso          Ancas na 4ª alongé desalinhas.          Ombros muito tensos</p> <p>- High Lift          4 tempos high lift volta em 4          Repete 2 vezes          Rolamento          Repete com pernas cruzadas          Repete em diamond position          Volta ao início e repete tudo para o outro lado          Alonga em child's pose          Observação: os alunos deveriam ter a capacidade de levar uma correção de uma aula para a outra</p> <p>-Sitting spirals          Pernas esticas à frente          4 caminhadas para trás          4 bate palma e spiral          Repete          Cruza pernas          Spirals          Rolamento com pernas por segunda          Repete tudo</p> <p>-Leg Swings (versão acelerada)          2 grupos, sem máscara          Sentados de pernas dobradas          4 swings com braço          Deita          4swings deitados          Cambalhota          Lunge          Spiral          Estica e mergulha          Joelhos rolamento e sai          Repete 2º grupo          Repete 1º grupo para o outro lado          Repete 2ª grupo para o outro lado          Observação: estão a hesitar na ida para o rolamento devido à mudança de dinâmica</p>	
--	---	--

	<p>Alguns alunos na posição de paralelo das pernas têm os joelhos para dentro Troca filas</p> <p>- Side Fall Em pé Fall para o chão Joelhos Fall para 4ª sobe Repete para o outro lado Repete tudo Correções: mais suspensão e energia no atira e rápido na subida</p> <p>- Transferências de Peso Monckey 16 tempos Slides 16 tempos Rolamento Slides 1 corrida à volta Repete para a esquerda Correções: não desistir a meio do exercício Alguns alunos chocaram na deslocação da diagonal Ajuda entre colegas! Alguma confusão na chegada e preparação para o slide Estão a confundir a direita e esquerda Atenção à subida, muitas variações</p> <p>- Knee Bends 6ª posição Contraction com braços em primeira Mantém a contraction até chegar a flat back Sobe Grand plié Rise Repete em 1ª posição Repete em 2ª posição Repete em 4ª posição Repete em 3ª posição</p>	
--	---	--

	<p>Em 3ª e 4ª posição não há contraction  Correções: dinâmicas muito melhores  Manter a contraction no drop</p> <p>- Brushes  Meia ponta direita e esquerda  Small kick direita e esquerda  Brush frente, pausa, flex, arrasto  Coupé estica pausa fecha  Repete outra perna  Repete ultima pare ao lado  Correções: não sobe o joelho quando estica o joelho no pas de cheval  Correções: terminar o exercício, manter a posição se a música ainda não tiver acabad</p> <p>-Side fall  Dois a dois  Dá as mãos e estica bem os braços  2ª posição em dehors  Contraction dá as duas mãos e fica em forças opostas  Abre</p> <p>- Bounces com arm swings  Sobe 5ª posição  1 bounce  1 bounce com meia ponta  Arm swing para o lado direito  Arm swing para a esquerda  Circle arm (tronco e braços lado, baixo, lado, sobe)  Arm swing para trás, meia ponta  Arm swing para a frente, meia ponta  Leg wing para o lado 2 vezes  Turn  Repete  Correções: nos bounces, atenção aos joelhos, nunca juntam</p> <p>Alongamento  Espargatas</p>	<p>Quarta feira serão passados 2 novos exercícios</p>
--	--	---

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Competências Observadas				
Data/Hora: 18 outubro, 16h20-18h	Suficiente	Bom	Muito Bom	Não observado
Utilização de diferentes dinâmicas de movimento		X		
Interpretação do movimento				X
Qualidade técnica		X		
Consciência Corporal		X		
Energia/Presença			X	
Noção espacial			X	
Correta colocação e distribuição de peso		X		
Autonomia na marcação dos exercícios			X	
Coordenação			X	
Musicalidade			X	

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Grelha de Observação		
Dia/Hora	Descrição	Notas Complementares
20 de outubro 16h20 – 17h10	<p>Introdução: Diálogo sobre o trabalho a desenvolver nesta aula. A professora informou que a aula vai terminar 10 minutos mais cedo para que os alunos possam lanchar antes da audição para a Companhia de Dança Jovem 2 Singular.</p> <p>Durante 5 minutos, autonomamente, cada aluno escreveu no seu caderno coreográfico todas as correções e mudanças/limpezas de movimento que aconteceram nas duas últimas aulas. Extra de 1 minuto</p> <p>5 minutos para autonomamente e individualmente reverem toda a frase de repertório com as correções e limpezas feitas na semA.R. passada</p> <p>Visualização da versão original do repertório e do vídeo gravado dos alunos na aula de sexta feira Perceção das partes em que adiantaram</p> <p>Passagem de tudo: 1ª vez muito bem Alguns alunos olharam pelo espelho pra o computador da professora para poderem ver o vídeo Repetição: 3ª fila adiantada nas mãos para ombros</p>	<p>1ª fila: L.R., CL, M.I., I. 2ª fila: J., L.S., M., C. 3ª fila: L., MAT, A.R., R., S.</p>

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

	<p>Repetição com som: Muito melhor. 2ª fila adiantou um bocadinho</p> <p>Repetição sem som: 1ª vez sem música muito bem!!!</p> <p>Repete: 1ª e 2ª fila 1 seg atrasadas</p> <p>Mais uma para gravar: 1ª e 2ª sem erros. 3ª fila estão a começar mais tarde a 2ª repetição por isso atrasam</p> <p>Correção da 3ª fila.</p>	
--	---	--

Competências Observadas				
Data/Hora: 20 outubro, 16h20-17h10	Sempre	Às vezes	Raramente	Não observado
Dinâmica no movimento		X		
Interpretação do movimento			X	
Motivação	X			
Estimulação da autonomia do aluno	X			
Musicalidade		X		
Boa relação entre aluno professor	X			
Boa relação entre colegas	X			
Concentração de toda a turma	X			
Consciência espacial		X		

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Consciência do seu corpo		X		
O aluno tem capacidade de reflexão e corrige o que é solicitado pelo professor	X			
Criatividade				X

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Grelha de Observação		
Dia/Hora	Descrição	Notas Complementares
22 de outubro 16h20 – 17h10	<p>Introdução: 2 passagens pela frase já trabalhada 1ª vez – 2ª fila atrasou na segunda parte e 3ª fila fez tudo muito devagar 2ª vez – teve de ser repetido pois a 2ª fila fez o mesmo erro 3ª vez – todos muito bem</p> <p>Enquanto a 2ª e 3ª fila trabalham autonomamente a 1ª parte a professora trabalhou com a 1ª fila a próxima parte do repertório (que se mantém igual à primeira parte) 2ª fila – frase altera completamente, mas mantém os mesmos movimentos 3ª fila – frase praticamente igual apenas mais curta</p> <p>1ª fila teve sentada o tempo todo no telemóvel a jogar 2ª fila trabalhou toda menos o J.</p> <p>1 minuto para rever tudo e fazer todos juntos - muito bem para a primeira vez, alguns momentos atrasados, mas foi bem O que deve acontecer: atenção ao espaço, dar passos maiores para não chocarem com os colegas 2ª fila é a mais difícil por isso é normal ainda não estar</p> <p>Diálogo: Audição / Workshop - gostaram e aprenderam coisas novas - sentiram-se estranhos</p>	<p>1ª fila: L.R., CL, M.I., I. 2ª fila: J., L.S., M., C. 3ª fila: L., MAT, A.R., R., S.</p>

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- aprendizagem muito rápida mas a audição permitiu-lhes estar mais disponíveis para o workshop</li> <li>- acharam algumas coisas difíceis, bloquearam e sentiram-se frustrados</li> <li>- experiência positiva e divertida</li> <li>- turma mais nova do 3º ciclo e foi a primeira vez que fizeram uma audição e um workshop fora da jobra</li> <li>- enquanto os outros estavam a fazer, marcaram e ajudaram – muito positivo</li> </ul>	
--	--	--

Competências Observadas				
Data/Hora: 22 outubro, 16h20-17h10	Sempre	Às vezes	Raramente	Não observado
Dinâmica no movimento		X		
Interpretação do movimento			X	
Motivação	X			
Estimulação da autonomia do aluno	X			
Musicalidade		X		
Boa relação entre aluno professor	X			
Boa relação entre colegas	X			
Concentração de toda a turma		X		
Consciência espacial		X		

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Consciência do seu corpo		X		
O aluno tem capacidade de reflexão e corrige o que é solicitado pelo professor	X			
Criatividade				X

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Grelha de Observação		
Dia/Hora	Descrição	Notas Complementares
25 de outubro 16h20 – 18h	<p>Estrutura da Aula:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Breathings</li> <li>Estrela lenta, estrela rápida</li> <li>Breathings de pernas em borboleta, side bends.</li> <li>Repete com pernas cruzadas</li> <li>Repete com breathings pernas esticadas</li> <li>Repete com pernas abertas em segunda</li> <li>Repete em 4ª posição lateral, abre por segunda e repete para o outro lado</li> <li>Correções: atenção a esticar os pés, barriga dentro.</li> <li>- Contraction/release</li> <li>Diamond position</li> <li>Contraction em três tempos</li> <li>Drop quatro</li> <li>Bounce até 8</li> <li>Release 4 tempos troca em 4 tempos</li> <li>Pernas à frente, em segunda</li> <li>Correções: não arranja o cabelo, mantém os pés/calcanhares fora do chão</li> <li>- Feet coming forward</li> <li>Tendus no chão uma perna de cada vez em en dedans com pernas dobradas</li> <li>Repete em en dehors</li> <li>Trabalho de meia ponta e ponta</li> <li>5ªs posições e primeiras posições</li> <li>4ª aberta no chão</li> <li>Roll down</li> <li>Repete tudo a iniciar com a outra perna</li> <li>Correções: cuidado com as contagens musicais, não relaxa o tronco costas sempre altas e esticadas, coxas sempre juntas a trabalhar, quando as pernas estão</li> </ul>	<p>1ª fila: M.I., CL, I., C.                  2ª fila: L.S., L.R., A.R.                  3ª fila: MAT, L., M.                  4ª fila: S., R., J.</p>

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

	<p>esticadas não dobra os joelhos. No roll braços sempre ao lado dos ombros</p> <p>- High Lift 4 tempos high lift volta em 4 Repete 2 vezes Rolamento Repete com pernas cruzadas Repete em diamond position Volta ao início e repete tudo para o outro lado Alonga em child's pose Observação: não arranja cabelos, não inclina as costas, é só o peito que abre</p> <p>-Sitting spirals Pernas esticas à frente 4 caminhadas para trás 4 bate palma e spiral Repete Cruza pernas Spirals Rolamento com pernas por segunda Repete tudo Correções: mais intenção</p> <p>-Leg Swings (versão acelerada) 4 swings com braço Deita 4swings deitados Cambalhota Lunge Spiral Estica e mergulha Joelhos rolamento e sai Repete 2º grupo Repete 1º grupo para o outro lado Repete 2ª grupo para o outro lado Observação: cuidado com o paralelo, não roda os joelhos, velocidade não significa trapalhice</p> <p>- Side Fall Em pé Fall para o chão</p>	<p>Interação com os alunos, correções.</p>
--	--	--

	<p>Joelhos  Fall para 4ª sobe  Repete para o outro lado  Repete tudo</p> <p>- Transferências de Peso  Monckey 16 tempos  Slides 16 tempos  Rolamento  Slides  1 corrida à volta  Repete para a esquerda  Correções: há ainda alguma confusão nas direções dos slides</p> <p>- Knee Bends  6ª posição  Contraction com braços em primeira  Mantém a contraction até chegar a flat back  Sobe  Grand plié  Rise  Repete em 1ª posição  Repete em 2ª posição  Repete em 4ª posição  Repete em 5ª posição  Em 3ª e 4ª posição não há contraction  Correções: rabo espetado nos deep knee bends, deep knee bends em 5ª e 4ª não vai totalmente até baixo para ganhar força nas coxas</p> <p>- Brushes  Meia ponta direita e esquerda  Small kick direita e esquerda  Brush frente, pausa, flex, arrasto  Coupé estica pausa fecha  Repete outra perna  Repete ultima pare ao lado  Correções: não sobe o joelho quando estica o joelho no pas de cheval  Correções: não esborracha os dedos no pas de cheval</p>	
--	---	--

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

	<p>Avançou (-Side fall Dois a dois Dá as mãos e estica bem os braços 2ª posição em deors Contraction dá as duas mãos e fica em forças opostas Abre)</p> <p>- Bounces com arm swings Sobe 5ª posição 1 bounce 1 bounce com meia ponta Arm swing para o lado direito Arm swing para a esquerda Circle arm (tronco e braços lado, baixo, lado, sobe) Arm swing para trás, meia ponta Arm swing para a frente, meia ponta Leg wing para o lado 2 vezes Turn Repete Correções: atenção às ancas no rond de tronco, joelhos alinhados com os pés</p> <p>-Saltos 8 saltos em paralelo 8 saltos em 1ª 4 changements 3 saltos em 2ª 1 sissone em paralelo Correções: saltos mais pequeninos</p> <p>Alongamento Espargatas</p>	<p>Quarta feira serão passados 2 novos exercícios</p>
--	--	---

Competências Observadas

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Data/Hora: 25 outubro, 16h20-18h	Suficiente	Bom	Muito Bom	Não observado
Utilização de diferentes dinâmicas de movimento		X		
Interpretação do movimento				X
Qualidade técnica			X	
Consciência Corporal		X		
Energia/Presença			X	
Noção espacial		X		
Correta colocação e distribuição de peso		X		
Autonomia na marcação dos exercícios			X	
Coordenação		X		
Musicalidade		X		

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Grelha de Observação		
Dia/Hora	Descrição	Notas Complementares
27 de outubro 16h20 – 17h10	<p>Introdução: (A aula começou mais tarde pois a professora esteve a resolver um problema de uma visita de estudo da turma de 10º ano</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 10 minutos para rever toda a frase já aprendida</li> <li>- apontamento no caderno coreográficos da frase nova com as devidas marcações, contagens</li> <li>- alunos autónomos, com capacidade de trabalhar sozinhos ou em grupo</li> <li>- passagem da parte nova fila a fila</li> </ul> <p>1ª fila: contagens certas, correção à CL na parte do relenta (não há pausa do pé)</p> <p>2ª fila: um pouco rápido, segunda vez melhor, J. parece não saber a frase de cor, está a copiar, adianta sempre os movimentos, última vez foi melhor</p> <p>3ª fila: adiantaram no movimento relentado, estão a fazer um pouco rápido toda a frase, pouca intensidade no movimento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- tudo de início: muito bem 1ª e 3ª fila, a segunda fila adiantou em vários momentos, má utilização do espaço na parte em que vira de costas para o público, mais plié em segunda posição</li> <li>-Repetição: 2ª fila ainda não decorou totalmente a frase e por isso estão a ter dificuldades a acertar nos tempos</li> </ul>	<p>1ª fila: L.R., CL, M.I., I. 2ª fila: J., L.S., M., C. 3ª fila: L., MAT, A.R., R., S.</p>

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

	<p>Para a próxima aula trazer decorado e trabalhado. L.S. muito mais confiante nesta aula.</p>	
--	--	--

Competências Observadas				
Data/Hora: 27 outubro, 16h20-17h10	Sempre	Às vezes	Raramente	Não observado
Dinâmica no movimento		X		
Interpretação do movimento			X	
Motivação	X			
Estimulação da autonomia do aluno	X			
Musicalidade		X		
Boa relação entre aluno professor	X			
Boa relação entre colegas	X			
Concentração de toda a turma		X		
Consciência espacial		X		

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Consciência do seu corpo		X		
O aluno tem capacidade de reflexão e corrige o que é solicitado pelo professor	X			
Criatividade				X

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Grelha de Observação		
Dia/Hora	Descrição	Notas Complementares
29 de outubro 16h20 – 17h10	<p>Introdução: Aula temática Halloween (disfarces) - Revisão do trabalho desenvolvido na aula passada (5 minutos) – trabalho autónomo -trabalho com a primeira fila (passagem da parte nova) -trabalho com a segunda fila, passagem da parte nova -tudo: 2ª fila adiantou um bocadinho na primeira parte e no final na viragem de todos para a frente Repetição: melhor, a professora ajuda com as contagens a 2ª fila, que tem a frase mais complicada Repetição: 3ª fila adiantou na viragem final Sem contagens da prof: muito melhor, J. inseguro Às vezes saem das contagens mas têm capacidade de corrigir e voltar a entrar nos tempos corretos Filmagem: J. nunca conta nas pausas e por isso adianta, melhor a 3ª fila adiantou m bocadinho, falta a 2ª fila decorar e estar confiante na parte de costas para o público.</p> <p>CL, M.I., L.R., C. – entraram para a 2 Singular Todas gostavam de ir</p>	<p>1ª fila: L.R., CL, M.I., I. 2ª fila: J., L.S., M., C. 3ª fila: L., MAT, A.R., R., S.</p>

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Competências Observadas				
Data/Hora: 29 outubro, 16h20-17h10	Sempre	Às vezes	Raramente	Não observado
Dinâmica no movimento		X		
Interpretação do movimento			X	
Motivação	X			
Estimulação da autonomia do aluno	X			
Musicalidade		X		
Boa relação entre aluno professor	X			
Boa relação entre colegas	X			
Concentração de toda a turma		X		
Consciência espacial		X		
Consciência do seu corpo		X		
O aluno tem capacidade de reflexão e corrige o que é solicitado pelo professor	X			
Criatividade				X

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

Grelha de Observação		
Dia/Hora	Descrição	Notas Complementares
3 de novembro 16h20 – 17h10	<p>Introdução:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Trabalho autónomo de todas as filas enquanto a professora marcava a nova parte que vai passar esta aula</li> <li>- alunas ficam à espera da deixa sonora. Não deve acontecer porque na prova não vai haver som</li> <li>-1ª vez: como a professora ficou sem computador as alunos foram obrigadas a fazer sem o som por baixo. Notou-se que os alunos usavam o som para saber as contagens e que sem este não estão a contar e por isso existiu muitos erros</li> <li>-2ª vez: 1ª parte foi muito melhor, o J. está perdido – vai sempre antes das contagens</li> <li>- Continuação da passagem do repertório</li> <li>-trabalho individual de memorização</li> <li>-aplicação das contagens no movimento: pouca projecção de voz no ah</li> <li>-sozinhos: ligeiramente atrasados na contagem</li> <li>-com a professora foi bem</li> <li>- sozinho: muito bem</li> <li>-Tudo: um bocadinho atrasados</li> <li>-Gravação da parte nova</li> </ul> <p>Dia da prova PCD: 10 de dezembro (serei júri convidada)</p> <p>-Começam a 22 de nov e acaba a 10 de dez</p>	<p>1ª fila: L.R., CL, M.I., I. 2ª fila: J., L.S., M., C. 3ª fila: L., MAT, A.R., R., S.</p>

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

## Apêndice B – Diário de Bordo Observação

Diário de Bordo	
Dia/Hora	Notas de Campo
6 de outubro 16h20 – 17h10	Aula de PCD da turma de 3º ano da professora Anita Alves Observação do trabalho de repertório que está a ser desenvolvido e análise das capacidades da turma. Apresentação da temática do estudo à turma.
8 de outubro 16h20 – 17h10	Aula de PCD da turma de 3º ano da professora Anita Alves Continuação da observação do trabalho que está a ser desenvolvido pela professora titular.
11 de outubro 16h20 – 18h	Aula de TDContemporânea da turma de 3º ano da professora Anita Alves Observação das capacidades e qualidades técnicas e artísticas dos alunos, comparativamente à aula de PCD
13 de outubro 16h20 – 17h10	Aula de PCD da turma de 3º ano da professora Anita Alves Observação das melhorias na dinâmica e contagens das 1ª e 2ª fila.
15 de outubro 16h20 – 17h10	Aula de PCD da turma de 3º ano da professora Anita Alves Continuação do trabalho da aula passada com a 3ª fila. Junção de todas as filas com todas as correções estabelecidas anteriormente.
18 de outubro 16h20 – 18h	Aula de TDContemporânea da turma de 3º ano da professora Anita Alves Observação das melhorias existentes desde a última aula.
20 de outubro 16h20 – 17h10	Aula de PCD da turma de 3º ano da professora Anita Alves Aula de correções sobre a parte limpa na aula passada.
22 de outubro 16h20 – 17h10	Aula de PCD da turma de 3º ano da professora Anita Alves Passagem da frase já sabida pelos alunos Continuação da aprendizagem do repertório Diálogo sobre a audição e o workshop.
25 de outubro 16h20m – 18h	Aula de TDContemporânea da turma de 3º ano da professora Anita Alves Aula com a professora online e os alunos presenciais. Possibilidade de intervenção pois a professora está doente. Continuação do trabalho dos exercícios para a prova de avaliação.

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

27 de outubro 16h20 – 17h10	Aula de PCD da turma de 3º ano da professora Anita Alves Passagem e limpeza da parte nova. Apontamento da nova parte, com as contagens, no caderno coreográfico.
29 de outubro 16h20 – 17h10	Aula de PCD da turma de 3º ano da professora Anita Alves Continuação da passagem do repertório. Limpeza da parte de costas para o público da 2ª fila
3 de novembro 16h20 – 17h10	Aula de PCD da turma de 3º ano da professora Anita Alves Continuação da passagem do repertório. Revisão das contagens das frases já aprendidas.

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

### Apêndice C – Diário de Bordo Participação Acompanhada

Diário de Bordo	
Dia/Hora	Notas de Campo
5 de novembro 16h20 – 17h10	<p>Aula de PCD da turma de 3º ano da professora Anita Alves</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- limpeza da frase nova passada na última aula realizada pela estagiária (professora dava correções e contagens)</li> <li>- divisão da turma: prof (fila 1 e 3), estagiária (fila 2)</li> <li>- auxílio no trabalho de repertório, limpeza, contagens e movimento com cada fila</li> <li>- realização de correções importantes, visualização do vídeo quando necessário para que os alunos observem com atenção o que fizeram</li> </ul> <p>Observações: A 2ª fila têm dificuldades de memorização, adianta sempre num certo movimento e por isso todo o repertório está 2 tempos adiantado o que faz com que terminem antes das outras filas</p> <p>- 3 repetições do repertório sozinhos, a segunda vez foi a melhor.</p> <p>Correções individuais para as filas feitas pela professora e estagiária Diálogo com a professora sobre o trabalho a desenvolver para a próxima aula.</p> <p>Repertório – 2ª fila:</p> <p>1-4 caminha drt, esq, drt, esq (1º passo é dado quando a 1ª fila bate com a perna no chão) 5 abre 2ª posição 1-7 batida a tempo 8 fecha paralelo 1-2 lança a perna 3-4 lança a perna (relenta) 5 junta paralelo 6 tremelique 7 abre 2ª posição E 8 fica 1-2 avança avança 3 mão drt 4 mão esq 5 mãos nas ancas 6 solta braços e avança 1-4 caminha drt, esq, drt, esq 5 abre perna esq ____//_____//_____</p> <p>E 1-7 bate cotovelo 8 junta paralelo 1-2 lança a perna 3-4 lança a perna (relenta) 5 avança rápido</p>

<p>6 tremelique          7 abre 2ª posição          E 8 fica          1-2 avança avança          3 mão drt          4 mão esq          5 mãos ancas          6 lança braços e vira pelo ombro esq          1-4 caminha esq, drt, esq, drt          5 abre 2ª pela esq          -----//-----//-----</p> <p>1 bate cotovelo          2 junta paralelo          3 tremelique          4 abre 2ª          5 fica          E 6 avança avança          7 bate cotovelo          8 junta paralelo          1-2 lança a perna          3 lança perna          E 4 junta paralelo          5 tremelique          6 abre 2ª          7 fica          E 8 avança avança          1 mão drt          2 mão esq          3 mãos ancas          4 lança braços e avança          1-4 caminha drt, esq, drt, esq          5 abre perna drt          -----//-----//-----</p> <p>1-2 duas batidas lado drt          3 junta paralelo          4 tremelique          5 e 6 abre 2ª          7-8 avança avança          1-2 vira pelo ombro esq          -----//-----//-----</p> <p><b>UNÍSSONO</b>          1-7 batidas cotovelo drt          8 cai tronco e braço drt para o lado drt          1-2 braço à volta da cabeça, bate cotovelo          3-4 braço drt à volta e bate em cima do esq          5 fica          E 6 avança avança, abre braços          7 baixa troco e braços          8 gR. “AH”</p>
---

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

<p>10 de novembro 16h20 – 17h10</p>	<p>Aula de PCD da turma de 3º ano da professora Anita Alves</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 10 min para revisão do repertório (prof Anita fila 1 e 3 – trabalho autónomo; estagiária fila 2 – trabalho acompanhado, limpeza de contagens, correções e visualização de momentos chave no vídeo original</li> <li>- 3 repetições com som: muito bem, tudo muito certo e coordenado; a 2ª fila melhorou bastante – com ajuda do som do vídeo é mais fácil, porque tem deixas sonoras que lhes permite saber em que momento o vídeo está</li> <li>- 3 repetições sem som: 1ª tentativa a 1ª fila adiantou, por isso todos adiantaram 2 tempos</li> <li>2ª tentativa atrasados em vários momentos</li> <li>Foram realizadas mais repetições</li> <li>- J. está sempre mais adiantado que o resto da fila, dá a entender que não está a contar</li> <li>- no geral nota-se mais confiança na execução do movimento, no entanto os alunos tendem a acelerar em certos movimentos como na batida do cotovelo. Se a 1ª fila acelerar ou atrasar todas as outras filas farão o mesmo pois a entrada da 2ª fila é dada pela 1ª e a da 3ª pela 2ª.</li> </ul>
<p>12 de novembro 16h20 – 17h10</p>	<p>Aula de PCD da turma de 3º ano da professora Anita Alves</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- revisão da última frase transmitida</li> <li>- continuação da transmissão do repertório realizada pela estagiária: passagem do movimento, várias repetições; inserção das contagens pela prof Anita enquanto estagiária faz o movimento com os alunos; alunos sozinhos com ajuda da prof a contar; alunos sozinhos a contar alto;</li> </ul> <p>1 tremelique 2 abre segunda posição 3 fica E 4 avança avança 5-6 mão direita no ombro, mão esquerda no ombro 7-8 mãos nas ancas avança frente com salto 9-10 mãos nas ancas avança frente com salto 1 mãos nas ancas avança frente com salto 2 abre perna direita para lunge em paralelo, mãos em punho</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- a última frase transmitida está um pouco tremida na parte em que acelera as contagens, os alunos estão a demorar mais tempo na pausa antes de avançar e nos 3 saltos, estão a fazer a marcação do salto mais em cima e ele não tem muito elevação, é mais baixo.</li> <li>- tudo de início com música</li> <li>- nota-se melhorias em alguns momentos, os alunos têm a capacidade de se autocorrigir quando sabem que estão fora de tempo</li> <li>- apenas a aluna A.R. fez o trabalho de casa pedido pela professora de ver as diferenças entre os vídeos. Reparou que sem a ajuda da música, cada aluno tem as suas contagens o que não lhes permite estar em conjunto</li> <li>- a última passagem a 1ª fila estava atrasada 2 tempos o que fez com que a 2ª fila e 3ª também se atrasasse</li> <li>MAT No entanto a 2ª fila conseguiu acertar as contagens na parte que vira de costas e por isso foi a única a virar para a frente, antes do unísono, no momento certo</li> </ul>

<p>17 de novembro 16h20 – 17h10</p>	<p>Aula de PCD da turma de 3º ano da professora Anita Alves - a aula iniciou com a prof Anita a transmitir o fim do repertório aos alunos enquanto a estagiária aprendia também a frase de movimento para ser mais fácil o momento de limpeza posterior</p> <p>3-4 sobe braço drt, bate no cotovelo, braço cai e bate na coxa E5 abre ao lado e corta com cabeça para o lado esq 6-8 os dois braços abrem, os dedos mexem e há um som 1-2 os dois braços à volta, braços paralelo 3 pausa E4 avança avança e os braços abrem 5 baixa o tronco 6 junta paralelo, gR. “AH” 7 tremelique 8 abre 2ª posição 1 pausa E2 avança avança 3-4 cruza os braços 5-6 mãos nas ancas avança frente com salto 7-8 mãos nas ancas avança frente com salto 9-10 mãos nas ancas avança frente com salto, finaliza com as mãos nas ancas e pernas esticadas</p> <p>-depois de algumas repetições com a professora devido á velocidade desta fase, os alunos fizeram passagens desta parte sozinhos com contagens, toda a parte de unísono sozinhos com contagens e todo o unísono com música -alguns movimentos da frase nova estão muito “moles”, deviam ser mais staccato -os 3 saltos estão muito “em cima”, a dinâmica é igual ao da primeira parte, baixo, pequeno e assertivo</p> <p>O final da aula reservou-se para que todos os alunos partilhassem as ideias e correções que observaram nos dois vídeos que a prof Anita partilhou: L.S. – atrasou no lança perna e rodou mais cedo; conta mais rápido sem música CL – as filas atrasam ou aceleram mediante a 1ª fila M. – não esperam na pausa I. – na 4ª repetição do caminhar aceleram demasiado o movimento M.I.– na 4ª parte aceleram no cruza braços</p> <p>Alunos notaram que o braço troca na parte do unísono (diferente do que a prof tinha marcado, esta pediu desculpa assumiu a razão dos alunos e corrigiu o erro)</p>
<p>19 de novembro 16h20 – 17h10</p>	<p>Aula de PCD da turma de 3º ano da professora Anita Alves - 5 min de revisão autónoma de toda a parte nova - esclarecimento de dúvidas: C.: contagens da parte do som com língua (6 7 8) MAT: qual é o braço por cima quando os braços ficam m paralelo (sempre o drt)</p>

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

	<p>I.: troca de braço ao mesmo tempo antes dos primeiros braços m paralelo (sim)          CL: o braço vira para a palma para a frente (não)          C.: os braços no som com língua abrem até onde (até ao nível das orelhas)          M.: os joelhos não esticam antes de abrir          CL: o tronco não cai ao lado na parte nova</p> <p>-limpeza de movimento:          Bate cotovelo tem uma intenção mais agressiva (o repertório inspirou-se nos rituais e confrontos das equipas de rugby, antes de começarem a estudar o repertório a prof Anita mostrou vídeos de jogos de rugby aos alunos)          3 saltos seguidos são mais baixos (alguns alunos estavam a marcar o salto muito em cima, é mais rastejado, quase não tira os calcanhares do chão)          Os braços devem estar mais definidos nestes 3 saltos, estão muito “moles”          - os alunos sabem a coreografia e sabem as contagens, falta trazer dinâmica ao movimento, ser mais agressivos e staccatos.          A partir desta aula o foco vai ser a limpeza da dinâmica de movimento e a interpretação do mesmo, sem máscaras          -há uma certa vergonha demonstrada pelos alunos ao expressar-se, como exemplo no momento que têm de meter a língua de fora</p> <p>Apresentação de Natal: 17 de dezembro das 19h30m às 20h30m no Auditório do CMJ (apresentações de PCD, Jazz e Clássico) e live stream          Ensaios durante a tarde ainda a definir horários – oportunidade de horas para participação em outras atividades.</p>
<p>24 de novembro          16h20 –          17h10</p>	<p>Aula de PCD da turma de 3º ano da professora Anita Alves</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- atualização dos cadernos coreográficos dos alunos (autonomamente): deve constar notas sobre o repertório e a descrição das contagens musicais e movimento</li> <li>-esclarecimento de dúvidas sobre as contagens para uma correta apresentação do caderno coreográfico</li> <li>- definição da entrega do caderno coreográfico (até 10 de dezembro no teams, em word ou power point)</li> <li>- simulação de prova será realizada no dia 3 de dezembro</li> </ul> <p>- 2 passagens com música:          1ª vez que fizeram tudo seguido e ambas as professoras concordaram que foi muito bom, a energia e força do movimento e presença melhorou</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 1 passagem sem música:</li> </ul> <p>Alguns atrasos que posteriormente eram acertados, mas no bom caminho.</p>
<p>26 de novembro          16h20 –          17h10</p>	<p>Aula de PCD da turma de 3º ano da professora Anita Alves</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 5 min revisão autónoma</li> <li>- passagem com música:</li> </ul> <p>1. Revisão</p>

	<p>2. J. confuso na parte de costas (2ª vez que se enganou); não esquecer que os 3 saltos são mais rentes ao chão, tipo deslizados; avança avança cm braços atrás das coxas</p> <p>3. Correções e limpeza de movimento pela professora</p> <p>- não esquecer as correções que já foram referidas anteriormente por ambas as profs</p> <p>- passagem sem música: 1ª fila atrasada; revisão das contagens da entrada da 1ª fila; paragem e recomeço de cada vez que há enganos; atrasados sempre 1 tempo; 3ª fila estava atrasada</p> <p>- informações: 2º Período inicia a 10 de Janeiro (início de ano letivo tardio – menos férias de carnaval e Páscoa) Festa de Nata dia 13 de Dezembro</p>
<p>3 de dezembro 16h20 – 17h10</p>	<p>Simulação de prova de PCD da turma de 3º ano da professora Anita Alves A aula iniciou 10 minutos mais cedo e terminou também 10 minutos mais cedo, devido à semA.R. de provas no CMJ A simulação de prova serve para que a professora faça uma primeira avaliação daquilo que virá a ser a prova e atribua notas a cada aluno para que na prova veja as diferenças.</p> <p>C. encontra-se em isolamento, ficou encarregue de filmar o repertório e enviar para a professora ver J. teve uma consulta médica</p> <p>-a professora cedeu aos alunos 35 minutos para reverem o repertório e treinarem autonomamente para nos últimos 15 minutos da aula ser realizada a simulação de prova -os alunos tiveram a oportunidade de realizar perguntas à estagiária para que fossem esclarecidas e assim ficarem mais confiantes para a simulação e posteriormente prova -os alunos sabem o movimento, contagens e dinâmicas, faltam interpretação e expressividade ————— problema que piorou bastante com o uso de máscara -as dúvidas dos alunos centraram-se principalmente em quem estava a fazer nos tempos corretos (o que preocupou a professora, pois significa que não sabem realmente em que momentos da contagem acontece determinado movimento — ideia de realizar prova oral no dia da prova)</p> <p>Simulação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fizeram tudo muito rápido, não acertaram em nenhuma contagem</li> <li>2. Observa-se algum nervosismo, mas muito melhor que a primeira vez</li> <li>3. Muito atrasadas em relação ao vídeo</li> </ol>

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

	<p>Comentário: nenhuma das vezes fizeram o unísono nos tempos com o vídeo</p> <p>-se nos focarmos apenas na execução técnica, no movimento e intensidade está excelente, mas se colocarmos o vídeo para ver a musicalidade corporal em relação ao vídeo, não acontece</p>
<p>10 de dezembro 16h20 – 17h10</p>	<p>Prova de PCD da turma de 3º ano da professora Anita Alves CL e C. em isolamento Júris: Anita Alves, Renata Familiar e Patrícia Coelho Público: 4ºDA</p> <p>A prof Anita entregou uma folha com as notas provisórias que deu no dia da simulação de prova para que as duas júris convidadas no final dessem o seu parecer.</p> <p>Em seguida, os alunos entraram na sala ordenadamente e colocaram-se na fila de início do repertório. A professora começou por apresentar um breve resumo sobre o excerto de repertório que iria ser apresentado e avaliado. Deu-se início à prova.</p> <p>A 1ª vez os alunos fizeram sem a ajuda da música. Começaram bem, mas atraS.m imenso</p> <p>A 2ª vez a professora deu-lhes a possibilidade de fazerem-no com a música. Correu muito bem, acertaram todos os tempos.</p> <p>Os alunos fizeram a vénia e saíram da sala, para que as professoras discutissem sobre as notas</p> <p>Como ainda sobrava tempo de aula, os alunos estiveram em conjunto com a professora Anita a ensaiar a coreografia de jazz para a apresentação de Natal.</p>
<p>15 de dezembro 16h20 – 17h10</p>	<p>Devido à professora Anita se encontrar a dar ensaio ao 4º DA, a estagiária ficou com os alunos na sala onde implementou alguns exercícios do estágio.</p> <p>-Faltas: CL (isolamento) e I.</p> <p>-Mensagem da Prof: 6ª feira a aula será de autoavaliação, transmissão das notas e diálogo sobre o próximo período</p> <p>Implementação de exercício:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divisão da turma em dois grupos: Grupo 1 (C., S., R., L. e J.) e Grupo 2 (A.R., L.S., L.R., M., MAT e M.I.)</li> <li>• Sorteio do texto que cada grupo trabalhou:             <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Salto para cair e deslizo para outro lugar. Com 3 movimentos, giro para me sentar. Estico-me e empurro para depois fugir.</li> <li>2. Corro para um lugar no espaço. Torço para um lado e para o outro. Deslizo para cair e tremo uma parte do corpo. Saltito para outro lugar e encolho até parar.</li> </ol> </li> <li>• Cada grupo trabalhou o seu texto. Sempre que existiu dúvidas, apesar de poucas a estagiária esclareceu-as.</li> <li>• Terminado o tempo para cada grupo trabalhar, fez-se a apresentação dos 2 grupos. A estagiária, mediante o que os alunos foram fazendo, atribuiu duas músicas a cada grupo (Grupo 1: Ópaque e Knight Moves; Grupo 2: Dark Minuet e Déferlante). Assim sendo, os grupos apresentaram a sua frase coreográfica duas vezes com músicas</li> </ul>

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

	diferentes. No final das apresentações a estagiária perguntou aos elementos de cada grupo qual a música que preferia. MAT Tendo em conta o contexto do movimento de cada grupo, o grupo 1 escolheu a Ópaque e o 2 a Dark Minuet.
17 de dezembro 16h20 – 17h10	Autoavaliação - 1 a 1 os alunos fizeram a sua autoavaliação quantitativa e qualitativa das disciplinas de PCD e TDCont. - em seguida, a professora deu as notas e um breve comentário individual das duas disciplinas - a professora pediu que comentassem as masterclasses que tiveram neste período - diálogo sobre o próximo período - despedida da aluna MAT que desistiu do curso

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

## Apêndice D – Diário de Bordo Lecionação

Diário de Bordo		
Dia/Hora	Notas de Campo	Observações
12 de janeiro 16h20 - 17h10	<p>Início do trabalho de estímulo visual:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação das imagens pela estagiária: os alunos observaram-nas durante alguns minutos.</li> <li>- Registo de ideias: foi fornecido aos alunos papel e caneta para poderem registar as ideias que retiraram das imagens</li> <li>- Exploração das ideias individualmente</li> <li>- Desenho de um percurso: cada aluno desenhou um percurso</li> <li>- Criação de frase coreográfica: os alunos seguiam uma lista de premissas dada pela estagiária (objetivo de integrar as ideias exploradas na frase coreográfica e executá-la no percurso desenhado).</li> </ul>	<p>Feedback dos alunos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- sentiram dificuldade</li> <li>-foi estranho</li> </ul> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- M. em isolamento fez observação e escR. da aula</li> <li>- alguns alunos estiveram algum tempo parados a olhar e a pensar</li> <li>- esclareceram dúvidas</li> <li>- muito no chão</li> <li>- CL muito bem</li> </ul>
14 de janeiro 16h20 – 17h10	<p>Revisão e finalização do trabalho da aula passada</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- passagem pelos alunos para esclarecimento de dúvidas e ponto de situação</li> <li>- Apresentação dos solos criados – ordem: L.S., M.I., L.R., CL, L., C., I., R., A.R., S., J..</li> <li>- Distribuição dos alunos por pares – CL, I. e M.I.; S. e R.; L. e C.; J., L.S. e M.; L.R. e A.R..</li> <li>- Aprender a frase coreográfica do colega: cada aluno ensinou a sua frase ao seu par.</li> </ul>	<p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- bastante empenhados e trabalhadores</li> <li>- nesta aula surgiu um pequeno problema com o aluno J., apesar de todo o esclarecimento de dúvidas e apoio dado o aluno não finalizou o trabalho e improvisou no momento de apresentação. A professora titular fez uma repreensão explicando que a tarefa pedida não tinha sido executada.</li> </ul>
19 de janeiro 16h20 – 17h10	<p>Continuação da aula anterior</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprender a frase do colega</li> <li>- Aplicação de ferramentas de composição coreográfica (falta iniciar o grupo da CL, M.I.e I.)</li> </ul>	<p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-C. e I. em isolamento</li> <li>- M. como não participou na 1ª parte do trabalho foi integrada num grupo e apenas aprendeu o que estava a ser feito</li> <li>-a grande dificuldade foi trabalho dos alunos que estavam presenciais com os alunos que estavam online (recorreu-se ao Teams e WhatsApp)</li> </ul>

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

<p>21 de janeiro 16h20 – 17h10</p>	<p>Continuação do trabalho desenvolvido na aula anterior</p> <p>-Seleção de músicas: Grupo 1 (L. S., M., J.) – Dark Minuet Grupo 2 (A.R. e L. R.) – Happiness Does not Wait Grupo 3 (S. e R.) – Dark Minuet Grupo 4 (L. e C.) – Silêncio Grupo 5 (CL, M.I.e I.) - Silêncio</p>	<p>Dois grupos não tiveram oportunidade de escolher uma música, por falta de tempo. Como tiveram de trabalhar por online, atraS.m-se.</p>
<p>26 de janeiro 16h20- 17h10</p>	<p>Finalização do trabalho e apresentação.</p> <p>Reflexão dos alunos: CL – foi difícil juntar as frases por causa das pessoas que estiveram online L. S. – giro e interessante partilharem as ideias e construírem os movimentos todos juntos, o mais difícil foi o percurso, mas gostou da parte de juntar M. – foi estranho porque não sabia o que estava a ser feito no início pois esteve online, então não sabe qual foi a base, mas achou giro e interessante partilharem as ideias e construírem os movimentos todos juntos J. – não correu bem a primeira parte porque improvisou, mas foi giro partilhar ideias L. R – foi difícil colocar os movimentos no desenho espacial I. – dificuldade em colocar a frase coreográfica no desenho espacial, mas foi interessante C. – foi fácil fazer a frase coreográfica e o desenho espacial, sentiu dificuldade em juntar as frases L. – foi difícil retirar movimentos através das imagens e o online R. – o mais difícil foi retirar os movimentos das imagens</p>	<p>J. assistiu à aula por falta de material.</p>

	<p>S. – teve dificuldade em aprender um passo, mas foi fácil juntar, algumas coisas que a professora pediu já tinham sido feitas</p> <p>M.I.– o mais difícil foi a parte do movimento através das imagens, aprendeu coisas novas</p>	
<p>28 de janeiro 16h20- 17h10</p>	<p>Início do trabalho para o EAD – estímulo visual</p> <p>- Observação das imagens: escrever ideias, o que vêm, sensações, que tipos de movimento associam, descrição do ambiente, etc</p> <p>- Exploração: maiormente movimentos fortes, suspensos e voltas. Houve algumas paragens por parte dos alunos</p> <p>- Diagonal em movimento: todos os alunos interligados, avançam no espaço explorando o mesmo da tarefa anterior</p> <p>Reflexões: Foi difícil; sentimento de aliança; parecia que tinham duas paredes a prendê-los; difícil, mas bom; sentiram-se presos; percepção de até onde o corpo pode ir</p>	<p>Comentários:</p> <p>Todos os alunos apontaram em folha as suas ideias individuais</p> <p>- sentiram-se livres -foi difícil representar algumas ideias (exemplo: cor azul) - muito nível baixo</p> <p>1ª – I. a liderar: foram muito rápidos e houve muitas desconexões 2ª – CL a liderar: melhor, mas houve muito nível baixo 3ª – S. a liderar: melhor, tiveram em atenção todas as intervenções da estagiária</p> <p>Prof Anita: Pensam nas imagens? - os alunos disseram que tentaram, no início estavam mais preocupados com o colega da frente e de trás, mas a repetição ajudou a melhorarem e pensarem</p>
<p>02 de fevereiro 16h20- 17h10</p>	<p>Continuação do trabalho da aula anterior.</p> <p>- Observação das imagens: escrever ideias, o que vêm, sensações, que tipos de movimento associam, descrição do ambiente, etc</p>	<p>Todos os alunos apontaram as suas ideias em folha.</p> <p>Qual foi a diferença?</p>

	<p>- Exploração: movimentos mais lentos, amplos, movimentos ondulados, suaves, calmo</p> <p>- Duas diagonais em movimento: 2 grupos em cada lado, interligados avançam no espaço</p> <p>Reflexões: L. R – sentiu-se presa porque tinha de estar sempre a tocar nas colegas, mas gostou de fazer as diagonais porque foi uma coisa diferente e teve de estar preocupada com o movimento dela e dos outros L. – foi mais fácil liderar porque só tinha de tocar numa pessoa A.R. – ter duas diagonais foi mais difícil porque tinha de estar preocupada com o movimento dela, dos outros e em cruzar com a outra diagonal, mas gostou e foi divertido Todos gostaram</p>	<p>- mais calmo, movimentos mais ondulados, retos, outras imagens eram tristes e estas mais felizes</p> <p>1ª – CL e S. a liderar: muito rápido, muito chão e desviaram-se 2ª – L. R e L. S: muito chão e muito nervosismo, boa resolução de passagem 3ª – L. e M.: algum medo e timidez, mas melhor</p>
<p>04 de fevereiro 16h20- 17h10</p>	<p>Início da criação em grupos.</p> <p>- A estagiária juntou as ideias das duas improvisações feitas pelos alunos em duas folhas, criando dois grupos de ideias (Tempestade e Tranquilidade)</p> <p>- Apresentação dos papéis com as ideias à turma e divisão dos alunos pelos dois grupos.</p> <p>- Cada grupo conversou para reunirem ideias e iniciaram o trabalho de criação.</p> <p>- Criar frase coreográfica através da improvisação que fizeram e das ideias apresentadas nas folhas.</p>	<p>(C. em isolamento, participou em online)</p> <p>Grupo Tempestade: CL, I., L. S., S., J. e M.I. Grupo Tranquilidade: A.R., L. R., M., R., L. e C.</p> <p>Os alunos mostraram-se autónomos, participativos, originais e entreajudaram-se. Apresentaram sugestões criativas</p>

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

<p>09 de fevereiro 16h20-17h10</p>	<p>Continuação do trabalho iniciado na aula passada.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aplicar:</li> <li>- dinâmicas (urgente/suspenso; leve/pesado)</li> <li>- relações (aproximar/afastar e rodear)</li> <li>- contacto (suportar, apoio, toque, agarrar, pegar, deslocar...)</li> </ul>	<p>Os alunos estiveram muito entusiasmados o que resultou em algum barulho, mas sempre dinâmicos e participativos. Autonomamente, já estavam a aplicar ferramentas da composição sem a estagiária ter pedido.</p>
<p>11 de fevereiro 16h20-17h10</p>	<p>Conclusão da parte que estavam a desenvolver.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Grupo tempestade: dividiram-se em 3 pares.</li> </ul> <p>Grupo Tranquilidade: dividiram-se em 2 trios</p>	<p>Alguns movimentos eram difíceis para os alunos com mais dificuldade, mas entre eles, ajudaram-se a aprender e melhorar</p> <p>Pares:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-CL e L. S</li> <li>-J. e M.I.</li> <li>-S. e I.</li> </ul> <p>Trios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-M., A.R. e R.</li> <li>- L. R, C. e L.</li> </ul>
<p>16 de fevereiro 16h20-17h10</p>	<p>Início da nova fase de criação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Relembrar o que foi feita na aula passada.</li> <li>- Grupo tempestade: divisão do grupo em 2 trios (1º estão independentes e depois juntam-se). Ferramentas: espelho, aproximar/afastar, pergunta/resposta</li> <li>Grupo tranquilidade: divisão do grupo em 3 pares (passa por um, depois para o outro e por fim outro)</li> </ul>	<p>Trios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-CL, I. e J.</li> <li>-S., M.I.e L. S.</li> </ul> <p>Pares:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-R. e M.</li> <li>-C. e L.</li> <li>-L. R e A.R.</li> </ul>
<p>18 de fevereiro 16h20-17h10</p>	<p>Conclusão da parte coreográfica.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tempestade: os dois trios terminam em conjunto numa espécie de confronto</li> <li>Tranquilidade: 3 pares independentes, terminam juntos em harmonia</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- a coreografia é composta por mais “confusão”, “barulho” e acrobacias.</li> <li>- coreografia constituída por movimentos “limpos”, técnicos e simples</li> </ul>

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

	Ambos os grupos começam juntos, separam-se/dividem-se e terminam juntos.	
23 de fevereiro 16h20- 17h10	<p>Conclusão do trabalho do estímulo visual.</p> <p>- Tempestade: limpeza de movimento e ajustes coreográficos</p> <p>Tranquilidade: limpeza de movimento e ajustes coreográficos</p> <p>- Tempestade: escolha musical adequada ao conceito e movimento (opções: Vanishing point; Molten Heart)</p> <p>Tranquilidade: escolha musical adequada ao conceito e movimento (opções: Only the Winds; Ocean Eyes Instrumental)</p>	<p>Falta: I.</p> <p>A estagiária dividiu-se pelos dois grupos e ajudou na limpeza de movimento e ajustou alguns momentos. Autonomamente os grupos trabalharam a frase coreográfica na música.</p>
25 de fevereiro 16h20- 17h10	<p>Início do trabalho do estímulo cinestésico.</p> <p>- Introdução: apresentação do estímulo cinestésico. Leitura do texto escrito pela estagiária.</p> <p>- Exercício 1: exploração de movimento através do texto lido.</p> <p>- Exercício 2: repetir o mesmo exercício com utilização de vendas. Divisão da turma em dois grupos de 6. Cada elemento da turma tem um par responsável por ajudar caso haja necessidade. (Grupo 1: CL, C., S., A.R., L. S., J.; Grupo 2: I., L., R., L. R, M., M.I.)</p> <p>-Exercício 3: repetição e uso de fita cola para delimitar o espaço.</p>	<p>- realizaram movimentos mais pequenos e lentos</p> <p>-os alunos sentiram que foi mais fácil, mais liberdade, não sabiam onde estavam no espaço</p> <p>- movimentos pequenos e restritos</p>

	<p>- Exercício 4: improvisação depois das duas experiências.</p> <p>Reflexão: - o que causou estas restrições ao vosso movimento?</p> <p>- qual acharam mais difícil?</p> <p>- sentiram que se não tivessem feito a exploração com as vendas e o espaço reduzido o movimento seria diferente?</p> <p>- sentiram que foi mais fácil improvisar depois de passarem pela experiência das vendas e fita?</p>	<p>- mais consciência dos movimentos, utilização dos sentidos</p> <p>Alunos: CL – sentiu-se presa no quadrado porque como o espaço era pequeno, os movimentos eram mais reduzidos e tinha menos escolha de opção M. – foi mais difícil dançar sem tanto espaço, porque estão habituados a fazer movimentos maiores que ocupam espaço. Sem conseguir ver também é mais difícil dançar porque o medo de bater contra alguma coisa faz com que os movimentos fiquem mais pequenos e lentos I. – com o espaço reduzido sentiu que como tinha pouca opção de movimentos que coubessem no quadrado fazia repetição dos mesmos movimentos J. – dependendo da pessoa, ela pode fazer várias coisas diferentes, mesmo sendo num quadrado. Aproveitou o espaço que tinha</p> <p>Todos concordaram que o mais difícil foi terem pouco espaço.</p> <p>Todos concordaram que sim, seria totalmente diferente.</p> <p>Todos acharam que foi mais fácil improvisar no fim depois de passarem pelas experiências, com exceção da CL, que achou mais fácil improvisar no início porque não estava preocupada em reduzir o espaço e fazer movimentos mais pequenos.</p>
<p>02 de março 16h20-17h10</p>	<p>Continuação do trabalho do estímulo cinestésico.</p> <p>-diálogo e esclarecimento de dúvidas sobre o estímulo</p> <p>-leitura do texto</p>	<p>*notou-se já a algumas aulas num elemento da turma que demonstra ter vergonha para improvisar e por isso esconde-se atrás dos colegas</p>

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

	<p>-improvisação guiada pela estagiária (recurso a palavras do texto)</p> <p>-improvisação com as vendas</p> <p>Reflexão: O que causa as vendas ao vosso movimento?</p>	<p>Palavras e reações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- escuridão (movimentos lentos e pequenos)</li> <li>- ondas agitadas (movimentos rápidos)</li> <li>- tempestade (movimentos rápidos e diretos)</li> <li>-não há espaço (movimentos pequenos, lentos e reduzidos)</li> <li>-preso e apertado (movimentos pequenos, lentos e reduzidos)</li> <li>- fugir e escapar (movimentos rápidos)</li> </ul> <p>-execução de movimentos responsáveis, no chão, lentos, grandes e pequenos, deslizes</p> <p>-insegurança, movimentos pequenos, no lugar/sem deslocação, mais simples</p>
04 de março 16h20-17h10	<p>Continuação do trabalho do estímulo cinestésico</p> <p>-improvisação de grupo: todos no chão, concentrados no centro num molhe. (estímulo: texto – presos)</p> <p>-repetição</p> <p>Introdução do estímulo auditivo: -escuta da música para o espetáculo -perceção do ambiente</p> <p>- revisão das coreografias do estímulo visual</p>	<p>-algum riso e diálogo</p> <p>-movimentos no centro, fechados</p> <p>- sentiram-se presos, estranhos, influenciados por outra pessoa</p> <p>-gostaram muito</p> <p>-perceberam estilos de outras pessoas ao interagirem</p>
09 de março 16h20-17h10	<p>Início do processo de criação do estímulo cinestésico.</p> <p>-criação em turma: grupo concentrado no centro (utilização de elástico à volta dos alunos durante a criação)</p>	<p>-ideia de grupo, cardume, aglomerado, uníssono, contrastes/oposições, movimentos de braços, tentar fugir/escapar</p>

<p>11 de março 16h20-17h10</p>	<p>Início do processo de reconstrução coreográfica através do estímulo auditivo.</p> <p>-passagem pelas frases coreográficas desenvolvidas pelos alunos ao longo das aulas</p> <p>Processo de Reconstrução através do estímulo auditivo: Através da música, reconstruiu-se a peça coreográfica que será apresentada.</p> <p>1.Os alunos começam no molhe, I. é levantada. Caminham em direção ao público. Baixa I.. Molhe no chão (criação do estímulo cinestésico)</p> <p>2.Frase inicial do grupo da Tranquilidade (estímulo visual), até ao salto</p> <p>3.Vão para o chão, roda que junta.</p> <p>4.Continua para a parte inicial do grupo tempestade até baixarem o J.. No centro da roda acontece o dueto da C. e L..</p>	
<p>16 de março 16h20-17h10</p>	<p>Continuação e finalização da criação do estímulo cinestésico.</p> <p>-os alunos têm a criar mais 12 tempos</p> <p>-desfocaram-se do que exploraram anteriormente, diálogo sobre as improvisações e tudo o que foi feito para trás.</p>	<p>A.R. está de baixa médica durante duas semA.R.s.</p> <p>-os alunos sentem que já não têm deias</p>
<p>18 de março 16h20-17h10</p>	<p>Revisão e continuação do processo de construção.</p> <p>5.Depois de pousarem o J., o grupo tempestade continua a sua frase. Ainda está a acontecer o dueto da C. e L.. Restantes elementos correm para o meio e fazem todos o dueto da R. e M..</p> <p>6.Correm todos à volta e formam uma diagonal.</p> <p>7.Cânone alto/baixo na diagonal.</p>	

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

<p>23 de março 16h20-17h10</p>	<p>Revisão do trabalho desenvolvido.</p> <p>Limpeza e passagem da parte inicial da coreografia</p>	
<p>25 de março 16h20-17h10</p>	<p>Continuação da construção coreográfica.</p> <p>8. Caiem e sentam nos joelhos, uns para trás outros para a frente.</p> <p>9. Primeiro grupo sobe e faz dueto CL e L. S e baixa MAT Seguido do 2º e 3º grupo.</p> <p>10. Fall. Rebola, cambalhota para ombro direito</p> <p>11. Trio I., J. e CL.</p> <p>12. Entram todos na respiração com o peito (por grupos). Flecha e troca de lugares.</p> <p>13. Improvisação para mudar de lugares começando pela cabeça.</p> <p>14. Forma um triângulo aberto. Em grupo faz dueto M.I. e J..</p> <p>15. Todos fazem trio M., R. e A.R..</p>	
<p>28 de março 16h20-18h</p>	<p>Continuação do trabalho da aula anterior.</p> <p>16. Improvisação iniciando pela cabeça para deslocar para outra formação espacial.</p> <p>17. Todos fazem dueto da L.R. e A.R..</p>	
<p>30 de março 16h20-19h</p>	<p>Finalização da construção coreográfica.</p> <p>18. Três grupos de lifts (1 e 2: M. + A.R. e M.I.+ I. – pernas em cavalinho para a frente; 3: restantes elementos levantam a CL enquanto esta sobe as pernas em carpa)</p> <p>19. Improvisação iniciando pela cabeça para 4 trios espalhados no espaço. Todos fazem o trio da M.I., L. e S..</p> <p>20. Terminam em 2 cardumes no espaço.</p>	

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

	<p>Após a finalização da construção, deu-se início à limpeza de movimento, passo a passo.</p> <p>Diálogo final sobre as notas e autoavaliação.</p>	
01 de abril 14h30- 17h10		
04 de abril 14h30- 18h	<p>Ensaio coletivo. Passagem por todas as cenas do espetáculo.</p>	
06 de abril 14h30- 18h	<p>Ensaio geral no teatro. Marcação de spacing.</p>	
07 de abril 14h30- 18h	<p>Ensaio geral no teatro.</p>	
08 de abril 14h30- 18h	<p>Ensaio geral no teatro com figurinos.</p>	
20 de abril 16h20- 17h10	<p>Aula de finalização de estágio. Entrega dos questionários à turma. Diálogo sobre o trabalho desenvolvido com os alunos durante o estágio. Despedida dos alunos.</p>	

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

### Apêndice E – Diário de Bordo Participação em Outras Atividades

Diário de Bordo	
Dia/Hora	Notas de Campo
13 de dezembro 16h20 – 19h50	<p>Ensaio e Apresentação Final de Natal</p> <p>A turma de 3º ano participou com Técnica de Dança Clássica, Práticas Complementares de Dança e Técnica de Dança Jazz na Apresentação de Natal.</p> <p>Começaram por ensaiar com a prof Anita alguns exercícios da barra de ballet e posteriormente definiram o figurino para a apresentação.</p> <p>Para que a professora cooperante pudesse estar com a sua outra turma, a estagiária ficou encarregue de participar no ensaio e dar correções, esclarecer dúvidas, corrigir lugares e movimento relativos a PCD e TDJazz.</p> <p>Em seguida deu-se o ensaio geral com luzes e figurino e por fim a apresentação em live stream</p>
09 de abril 14h – 23h30m	<p>Acompanhamento dos alunos nos bastidores. Ajuda no aquecimento, entrega de figurinos, maquilhagem, penteados, jantar.</p> <p>Supervisionamento na hora de jantar e intervalo.</p> <p>Foram ainda usados alguns jogos para os alunos poderem passar o tempo, como Uno, Escondidas...</p>

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

## Apêndice F – Questionário

### Questionário

As respostas a este questionário, realizado no âmbito do Estágio do Mestrado em Ensino de Dança da Escola Superior de Dança, são confidenciais e serão somente utilizadas para o tratamento de dados deste projeto.

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

#### 1. Anteriormente, já alguma vez tinhas trabalhado sobre estímulos?

Sim

Não

#### 2. Quais foram os 3 estímulos trabalhados em aula?

Visual

Tátil

Cinestésico

Ideacional

Auditivo

#### 3. Por palavras tuas, diz o que pensas ser cada um dos estímulos trabalhados.

Visual: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cinestésico: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Auditivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

**4. Para ti, qual foi o mais difícil?**

- Visual
- Cinestésico
- Auditivo

**4.1 Porquê?**

---

---

---

**5. Qual gostaste mais de trabalhar?**

- Visual
- Cinestésico
- Auditivo

**5.1 Porquê?**

---

---

---

**6. Sentiste que foi mais fácil improvisar e criar tendo estes estímulos como base de trabalho?**

- Sim
- Não

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

### **6.1 Porquê?**

---

---

---

### **7. O trabalho destes estímulos ajudou-te a adquirir ou melhorar as tuas capacidades?**

(Assinala o que pensas ter adquirido com o trabalho dos estímulos)

- Consciência Corporal
- Interpretação do Movimento
- Motivação
- Autonomia
- Análise Crítica/Reflexão
- Criatividade
- Coordenação
- Individualidade
- Melhoria da relação com os colegas
- Confiança em improvisar/criar
- Aplicação de ferramentas de composição coreográfica
- Outro: \_\_\_\_\_

### **8. Sentes alguma diferença quando improvisas ou crias depois desta intervenção?**

- Sim
- Não

### **8.1 Porquê?**

---

---

---

A promoção do desenvolvimento criativo dos alunos do 3º ano do Curso Básico de Dança do Conservatório de Música da Jobra a partir da abordagem aos estímulos visual, cinestésico e auditivo

**8.2 Se respondeste que sim, qual é a(s) diferença(s) que sentes?**

---

---

---

**9. Sentiste que foi uma mais valia passar por este processo criativo para a realização da coreografia final, apresentada no Espetáculo Anual de Dança?**

Sim

Não

**9.1 Se sim, qual foi a maior vantagem que sentiste por teres passado por esse processo?**

---

---

---

**10. Achaste importante abordar e trabalhar os estímulos?**

Sim

Não

**11. Depois desta abordagem aos estímulos, qual a principal diferença que sentes na tua forma de dançar?**

---

---

---

**Obrigada 3DA! ♥**

# Anexos

## Anexo A – Portaria n.º 223-A/2018

3790-(2)

Diário da República, 1.ª série — N.º 149 — 3 de agosto de 2018

### EDUCAÇÃO

#### Portaria n.º 223-A/2018

de 3 de agosto

O Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

O aludido decreto-lei confere a autonomia curricular às escolas, materializada, entre outros aspetos, na possibilidade de gestão flexível das matrizes curriculares-base das ofertas educativas, adequando-as às opções curriculares de cada escola.

A presente portaria vem regulamentar o referido decreto-lei quanto às ofertas educativas do ensino básico, designadamente o ensino básico geral e os cursos artísticos especializados. Em concreto, materializa a execução dos princípios consagrados no decreto-lei, definindo as regras e procedimentos inerentes à conceção e operacionalização do currículo daquelas ofertas educativas, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

No desenvolvimento da autonomia e flexibilidade curricular conferida às escolas, especificam-se os procedimentos de gestão da carga horária tendo em vista a organização das suas matrizes curriculares. No caso dos cursos artísticos especializados do ensino básico, define, ainda, o regime destes cursos em diversas áreas, designadamente da dança, música e canto gregoriano. Estabelecem-se, também, os princípios de atuação e as normas orientadoras relativas ao desenvolvimento dos domínios de autonomia curricular (DAC), ao funcionamento da Cidadania e Desenvolvimento no quadro da Estratégia Nacional da Educação para a Cidadania (ENEC), à integração das disciplinas de Português Língua não Materna e de Língua Gestual Portuguesa. Enquanto parte integrante do ensino e aprendizagem, mantém o regime de avaliação e certificação do ensino básico geral, bem como o regime específico dos cursos artísticos especializados, procedendo à incorporação dos mesmos com pequenos ajustes. Nessa matéria, e perante a necessidade de clarificar o sentido da norma sobre conselhos de docentes e de turma, que já constava no referido regime, procede-se à concretização das regras de funcionamento destes conselhos, evitando, deste modo, a emissão de direito circulatorio.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Educação, o seguinte:

#### CAPÍTULO I

##### Disposições gerais

###### Artigo 1.º

###### Objeto

1 — A presente portaria procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico, previstas no n.º 2 do

artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, designadamente o ensino básico geral e os cursos artísticos especializados, definindo as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dessas ofertas, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens, tendo em vista o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

2 — Tomando como referência as matrizes curriculares-base dos cursos artísticos especializados constantes dos anexos IV e V do mesmo decreto-lei, estabelece ainda o regime destes cursos, designadamente nas áreas da dança, música e canto gregoriano, bem como as suas regras específicas de frequência e de matrícula.

###### Artigo 2.º

###### Âmbito de aplicação

1 — A presente portaria aplica-se aos agrupamentos de escolas e às escolas não agrupadas da rede pública, bem como aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, doravante designados por escolas, sem prejuízo do previsto no Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo.

2 — As referências constantes da presente portaria aos órgãos de direção, administração e gestão dos estabelecimentos do ensino público, bem como às estruturas de coordenação e supervisão pedagógica, consideram-se feitas para os órgãos e estruturas com competência equivalente em cada estabelecimento de ensino particular e cooperativo.

###### Artigo 3.º

###### Definições

Para efeitos de aplicação da presente portaria, e para além das definições constantes do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, entende-se por:

a) «Articulação curricular», a interligação, realizada a diferentes níveis e modos de interação, de saberes oriundos das componentes de currículo, áreas disciplinares e disciplinas, numa perspetiva horizontal e ou vertical, tendo por objetivo a construção progressiva de conhecimento global;

b) «Autopropostos», os candidatos à realização de provas de equivalência à frequência e provas finais do ensino básico que pretendam obter certificação de conclusão de ciclo;

c) «Equipas educativas», o grupo de docentes que lecionam às mesmas turmas as diversas disciplinas, trabalhando em conjunto nas diferentes fases do processo de ensino e aprendizagem, bem como de avaliação, com vista à adoção de estratégias que permitam rentabilizar tempos, instrumentos e agilizar procedimentos;

d) «Opções curriculares», as diferentes possibilidades de organização e gestão, à disposição da escola, a implementar de acordo com as prioridades por ela definidas, no contexto da sua comunidade educativa, decorrentes da apropriação do currículo e do exercício da sua autonomia, que permitem a consecução das áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;

e) «Regime articulado», a frequência de um curso artístico especializado quando assegurado por duas escolas distintas;

f) «Regime integrado», a frequência de um curso artístico especializado quando assegurado por um único estabelecimento de ensino;

g) «Regime supletivo», a frequência, além do ensino básico geral, da componente de formação artística de um curso artístico especializado;

h) «Trabalho interdisciplinar», a interseção curricular, estabelecendo articulação entre aprendizagens de várias disciplinas, abordadas de forma integrada, privilegiando uma visão globalizante dos saberes.

#### Artigo 4.º

##### Processo individual do aluno

1 — O percurso escolar do aluno deve ser documentado de forma sistemática no processo individual a que se refere o artigo 11.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

2 — O processo individual é atualizado ao longo do ensino básico de modo a proporcionar uma visão global do percurso do aluno, facilitando o seu acompanhamento e permitindo uma intervenção adequada.

3 — A atualização do processo previsto no número anterior é da responsabilidade do professor titular de turma, no 1.º ciclo, e do diretor de turma, nos 2.º e 3.º ciclos.

4 — O processo individual do aluno acompanha-o sempre que este mude de escola, sendo a escola de origem a responsável pela sua disponibilização à escola de destino.

5 — Do processo individual do aluno, que contém os seus dados de identificação, devem constar todos os elementos que assinalem o seu percurso e a sua evolução, designadamente:

a) Fichas de registo de avaliação, resultantes da avaliação interna e externa, nomeadamente os relatórios individuais do aluno das provas de aferição (RIPA);

b) Relatórios médicos e ou de avaliação psicológica, quando existam;

c) Relatório técnico-pedagógico, programa educativo individual e identificação das áreas curriculares específicas, quando aplicável;

d) Registo da participação em representação dos pares em órgãos da escola e em atividades ou projetos, designadamente, culturais, artísticos, desportivos, científicos, entre outros de relevante interesse social desenvolvidos no âmbito da escola;

e) Outros que a escola considere adequados.

6 — O disposto nos números anteriores está sujeito aos limites constitucionais e legais, designadamente ao previsto na legislação sobre proteção de dados pessoais, no que diz respeito ao acesso e tratamento desses dados e ao sigilo profissional.

## CAPÍTULO II

### Ofertas educativas do ensino básico

#### SECÇÃO I

##### Conceção e operacionalização do currículo

#### Artigo 5.º

##### Objetivos

1 — No respeito pelos princípios, valores e áreas de competências previstos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, a oferta de ensino básico geral

visa assegurar aos alunos uma formação geral, tendo em vista o prosseguimento de estudos.

2 — Salvaguardada a formação geral prevista no número anterior, nos cursos artísticos especializados é reforçado o currículo na área artística de forma a proporcionar aos alunos uma formação específica, designadamente nas áreas da dança, música e canto gregoriano.

#### Artigo 6.º

##### Matrizes curriculares-base

1 — O currículo do ensino básico geral integra os planos curriculares organizados nos termos previstos nas matrizes curriculares-base constantes nos anexos I a III ao Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

2 — Considerando as matrizes curriculares-base dos cursos artísticos especializados dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico previstas, respetivamente, nos anexos IV e V do mesmo decreto-lei, são definidas:

a) A matriz curricular-base do Curso Básico de Dança, constante dos anexos I e II à presente portaria, e da qual fazem parte integrante;

b) A matriz curricular-base do Curso Básico de Música, constante dos anexos III e IV à presente portaria, e da qual fazem parte integrante;

c) A matriz curricular-base do Curso Básico de Canto Gregoriano, constante dos anexos V e VI à presente portaria, e da qual fazem parte integrante.

3 — Na disciplina de Instrumento do Curso Básico de Música são ministrados os instrumentos que constam do anexo VII da presente portaria, e da qual faz parte integrante.

4 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, podem ser lecionados outros instrumentos, na sequência de proposta devidamente fundamentada formulada pelas escolas e aprovada pelo membro do Governo responsável pela área da educação.

5 — No âmbito da disciplina de Instrumento pode igualmente ser lecionado Canto, nos termos da alínea b) do n.º 6 do artigo 46.º

6 — As matrizes curriculares-base inscrevem a Educação Moral e Religiosa como componente de oferta obrigatória e de frequência facultativa, cujo tempo acresce ao total da matriz.

#### Artigo 7.º

##### Iniciações em Dança e Música

1 — À matriz curricular-base do 1.º ciclo podem acrescentar iniciações em Dança e em Música, no âmbito do ensino artístico especializado.

2 — As iniciações a que se refere o número anterior têm uma duração global mínima de 135 minutos e estruturam-se nos termos seguintes:

a) Iniciação em Dança, integra disciplinas de conjunto, designadamente Técnica de Dança Clássica, Técnica de Dança Contemporânea e ou Dança Criativa;

b) Iniciação em Música, integra disciplinas de conjunto, designadamente Classes de Conjunto e Formação Musical e a disciplina de Instrumento com a duração mínima de 45 minutos, lecionada individualmente ou em grupos que não excedam os quatro alunos.

## Artigo 8.º

**Gestão da carga horária inscrita nas matrizes curriculares-base**

1 — No desenvolvimento da autonomia e flexibilidade curricular conferida às escolas, e considerando, entre outras, as prioridades e opções curriculares previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, as escolas organizam as suas matrizes curriculares na unidade de tempo que considerem mais adequada.

2 — Sempre que as componentes de currículo inscritas nas matrizes curriculares-base constantes nos anexos I a III do aludido decreto-lei, bem como dos anexos I a VI da presente portaria apresentem um valor único de referência, as escolas distribuem a carga horária entre as disciplinas dessa componente.

3 — Com o objetivo de encontrar respostas pedagogicamente adequadas ao contexto da turma ou grupo de alunos, as escolas podem criar, num intervalo entre 0 % e 25 %, o total da carga horária por componente do currículo, procedendo à sua redistribuição entre as disciplinas dessa componente.

4 — Para efeitos de operacionalização do previsto nos n.ºs 2 e 3, considera-se componente de currículo o conjunto das disciplinas que se encontram agregadas na matriz curricular-base.

5 — Com vista à promoção de melhores aprendizagens, a gestão da carga horária prevista no n.º 3 pode variar ao longo do ano letivo, adotando-se uma organização diversa da anual, salvaguardado o disposto no n.º 5 do artigo 12.º do citado decreto-lei.

6 — O uso da faculdade prevista nos n.ºs 2 e 3 não pode prejudicar a existência das disciplinas inscritas nas matrizes curriculares-base.

7 — Exceciona-se do disposto no n.º 3 a carga horária de formação artística especializada nos Cursos Básicos de Dança, de Música e de Canto Gregoriano.

8 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as escolas devem garantir, por ano de escolaridade, o cumprimento do tempo total anual por componente de currículo, sendo este igual ao produto resultante da multiplicação do total da carga horária semanal da componente de currículo e o número de semanas letivas do calendário escolar.

9 — Sempre que da implementação do previsto no n.º 1 resultar fração de tempo inferior à unidade adotada, o tempo sobranete é utilizado nessa ou noutra componente de currículo.

10 — No caso dos cursos artísticos especializados, as escolas gerem o tempo que resulta do diferencial entre o somatório das cargas horárias das diferentes componentes e o total inscrito nas matrizes curriculares-base, reforçando outras componentes de currículo, com exceção da formação artística especializada.

11 — A gestão prevista no número anterior é da responsabilidade da escola que oferece o ensino básico geral quando o curso é frequentado em regime articulado.

12 — As decisões tomadas no âmbito da gestão da carga horária, bem como as previstas no artigo seguinte, devem ser divulgadas aos pais e encarregados de educação.

## Artigo 9.º

**Matriz curricular de escola**

1 — No âmbito do planeamento curricular ao nível da escola e da turma, e considerando as decisões previstas no artigo anterior em sede de matriz curricular, no que respeita

ao ensino básico geral, cabe também à escola decidir, em conformidade com o previsto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, a forma como se configuram na matriz, sempre que aplicável:

- a) O Apoio ao Estudo;
- b) O Complemento à Educação Artística;
- c) A Oferta Complementar.

2 — No ensino básico geral, no Curso Básico de Dança dos 2.º e 3.º ciclos e no Curso Básico de Música do 3.º ciclo, a componente prevista na alínea c) do número anterior, destinada à criação de novas disciplinas, pode:

- a) Estar organizada como disciplina anual, semestral ou trimestral ou com outra organização;
- b) Corresponder a disciplinas diferentes em cada ano de escolaridade para a mesma turma;
- c) Apresentar diferentes ofertas, optando os alunos por uma delas;
- d) Variar de turma para turma.

3 — A Oferta Complementar, quando objeto de decisão da escola, pode ser leccionada, consoante as suas características e a sua integração no currículo, em qualquer dos anos de escolaridade do ciclo em que se integra.

4 — Os documentos curriculares das disciplinas criadas no âmbito de Oferta Complementar são aprovados pelo conselho pedagógico.

5 — A disciplina de Oferta Complementar nos Cursos Básicos de Dança e Básico da Música é criada pela escola responsável pela leção da componente de formação artística especializada.

6 — No quadro da definição da matriz curricular de escola ou da turma, cabe ainda à escola decidir sobre a implementação:

- a) Das opções curriculares adequadas ao seu projeto educativo, considerando, entre outras, as previstas no n.º 2 do artigo 19.º do referido decreto-lei;
- b) De Cidadania e Desenvolvimento, nos termos do artigo 11.º

## Artigo 10.º

**Domínios de autonomia curricular**

1 — Os domínios de autonomia curricular (DAC) constituem uma opção curricular de trabalho interdisciplinar e ou articulação curricular, cuja planificação deve identificar as disciplinas envolvidas e a forma de organização.

2 — O trabalho em DAC tem por base as Aprendizagens Essenciais com vista ao desenvolvimento das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saida da Escolaridade Obrigatória.

3 — Os DAC, numa interseção de aprendizagens de diferentes disciplinas, exploram percursos pedagógico-didáticos, em que se privilegia o trabalho prático e ou experimental e o desenvolvimento das capacidades de pesquisa, relação e análise, tendo por base, designadamente:

- a) Os temas ou problemas abordados sob perspetivas disciplinares, numa abordagem interdisciplinar;
- b) Os conceitos, factos, relações, procedimentos, capacidades e competências, na sua transversalidade e especificidade disciplinar;

c) Os géneros textuais associados à produção e transmissão de informação e de conhecimento, presentes em todas as disciplinas.

4 — Na concretização de DAC não fica prejudicada a existência das disciplinas previstas nas matrizes curriculares.

#### Artigo 11.º

##### Cidadania e Desenvolvimento

1 — No quadro da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), cabe à escola aprovar a sua estratégia de educação para a cidadania, de acordo com o previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

2 — Os domínios a que se refere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 15.º do mesmo diploma, a desenvolver em cada ciclo, são os constantes no anexo VIII da presente portaria, e da qual faz parte integrante.

3 — Tendo em conta a ENEC, a lecionação de Cidadania e Desenvolvimento é efetuada, no 1.º ciclo, pelo professor titular de turma, e, nos 2.º e 3.º ciclos, preferencialmente, por um dos professores da turma.

#### Artigo 12.º

##### Português Língua Não Materna

1 — No ensino básico geral e nos cursos artísticos especializados, as matrizes curriculares podem integrar a disciplina de Português Língua Não Materna (PLNM), destinada a alunos que se encontram numa das seguintes situações:

*a*) A sua língua materna não seja o português;

*b*) Não tenham tido o português como língua de escolarização e para os quais, de acordo com o seu percurso escolar e o seu perfil sociolinguístico, a escola considere ser a oferta curricular mais adequada.

2 — Para o desenvolvimento da disciplina de PLNM são constituídos, com base no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, os seguintes níveis de proficiência linguística:

- a*) Iniciação (A1, A2);
- b*) Intermédio (B1);
- c*) Avançado (B2, C1).

3 — Tendo em vista o posicionamento em nível de proficiência, cabe à escola proceder a uma avaliação do conhecimento da língua portuguesa, a ocorrer no momento em que o aluno ingressa no sistema educativo.

4 — A avaliação é realizada de acordo com os descritores do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas e com base em modelo de teste disponibilizado pela Direção-Geral da Educação.

5 — Os alunos que sejam posicionados no nível de Iniciação (A1, A2) ou no nível Intermédio (B1) frequentam a disciplina de PLNM como equivalente à disciplina de Português nos termos seguintes:

*a*) Em grupos constituídos, no mínimo, por 10 alunos, podendo, caso tal se revele necessário, ser agrupados alunos dos níveis A1, A2 e B1;

*b*) Na sua turma, nos tempos letivos da disciplina de Português, quando se mostre inviável a aplicação do previsto na alínea anterior.

6 — Os alunos posicionados no nível Avançado (B2, C1) frequentam a disciplina de Português.

7 — Os alunos de PLNM são organizados por grupos de nível de proficiência linguística e não por ano de escolaridade, devendo seguir as Aprendizagens Essenciais de PLNM do respetivo nível, com adequação do processo de ensino, aprendizagem e avaliação à sua faixa etária.

8 — Aos alunos recém-chegados ao sistema educativo nacional, posicionados no nível de proficiência linguística de Iniciação (A1, A2), com vista a promover a equidade e a igualdade de oportunidades, poderá a escola, em articulação com os pais ou encarregados de educação, disponibilizar respostas educativas que facilitem o acesso ao currículo, através de:

*a*) Mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;

*b*) Adaptações ao processo de avaliação:

*i*) Interna;

*ii*) Externa.

9 — Na concretização do previsto na alínea *a*) e na subalínea *i*) da alínea *b*) do número anterior deve ser garantida a integração dos alunos na turma.

#### Artigo 13.º

##### Língua materna de alunos de sistemas de ensino estrangeiros

1 — Visando o reconhecimento e a valorização da língua materna do aluno, bem como o reforço das aprendizagens da língua portuguesa, designadamente como PLNM, é permitida a dispensa da frequência de uma língua estrangeira, nos 2.º e 3.º ciclos, aos alunos recém-integrados no sistema educativo, provenientes de sistemas educativos estrangeiros, cuja língua materna não é o português.

2 — Compete ao diretor da escola autorizar a dispensa a que se refere o número anterior.

#### Artigo 14.º

##### Educação bilingue

1 — As escolas de referência para a educação e ensino bilingue constituem uma resposta educativa especializada para garantir o acesso ao currículo nacional.

2 — Para os efeitos previstos no número anterior, as matrizes curriculares do ensino básico geral integram:

*a*) Língua Gestual Portuguesa (LGP), como primeira língua (L1);

*b*) Língua portuguesa escrita, como segunda língua (L2).

3 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2, a disciplina de LGP substitui a disciplina de Português.

4 — Os alunos cuja primeira língua é a LGP frequentam ainda a disciplina de Português Língua Segunda, estando dispensados da disciplina de Inglês até ao final do 2.º ciclo.

5 — Sem prejuízo do disposto no n.º 4, por decisão da escola, em articulação com os encarregados de educação, os alunos podem iniciar a frequência da disciplina de Inglês.

## Artigo 15.º

## Planeamento curricular

1 — No âmbito das atribuições que lhe estão legalmente atribuídas, compete aos órgãos de administração e gestão da escola a conceção e operacionalização do planeamento curricular, designadamente no que respeita à decisão sobre as prioridades e opções estruturantes de natureza curricular.

2 — O conselho pedagógico, enquanto órgão de coordenação e supervisão pedagógica e orientação educativa, para além de propor a definição das opções curriculares estruturantes a consagrar no projeto educativo da escola, delibera sobre:

a) A adoção de outros instrumentos de planeamento curricular, definindo, sempre que existam, a sua natureza e finalidades;

b) As formas de monitorização do planeamento curricular no âmbito dos instrumentos adotados pela escola.

3 — Na concretização das opções curriculares estruturantes, do planeamento e organização das atividades a desenvolver ao nível da turma ou grupo de alunos, com vista à prossecução das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, intervêm, designadamente:

a) O professor titular de turma e o conselho de docentes, no 1.º ciclo;

b) O conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos;

c) As equipas educativas, caso existam;

d) Outros professores ou técnicos que intervenham no processo de ensino e aprendizagem e representantes de serviços ou entidades cuja contribuição o conselho de docentes ou de turma considerem conveniente;

e) Os representantes dos pais e encarregados de educação da turma.

4 — Os alunos são envolvidos no desenho de opções curriculares e na avaliação da sua eficácia, bem como no planeamento do ensino e na avaliação, tendo por referência processos de autorregulação da aprendizagem.

5 — Assumem especial relevância no planeamento curricular os intervenientes diretamente envolvidos no processo de ensino, aprendizagem e avaliação, competindo-lhes, designadamente, promover:

a) A adequação do currículo e das ações estratégicas de ensino às características específicas da turma ou grupo de alunos, tomando decisões relativas à consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais;

b) O desenvolvimento de trabalho interdisciplinar e de articulação curricular, sustentado em práticas de planeamento conjunto de estratégias de ensino e de aprendizagem, incluindo os procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação.

6 — No planeamento curricular, deve ser privilegiada a gestão integrada do currículo, através de trabalho de articulação entre ciclos, com envolvimento, no caso do 1.º ciclo, dos docentes da educação pré-escolar.

7 — No desenvolvimento do previsto no n.º 3 devem ser privilegiadas dinâmicas de trabalho pedagógico de natureza interdisciplinar e de articulação disciplinar, concretizadas numa ação educativa que, nos termos previstos no n.º 3

do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, vise, entre outras, garantir:

a) Uma atuação preventiva que permita antecipar e prevenir o insucesso e o abandono escolares;

b) A implementação das medidas multinível, universais, seletivas e adicionais, que se revelem ajustadas à aprendizagem e inclusão dos alunos;

c) A rentabilização eficiente dos recursos e oportunidades existentes na escola e na comunidade;

d) A adequação, diversidade e complementaridade das estratégias de ensino e aprendizagem, bem como a produção de informação descritiva sobre os desempenhos dos alunos;

e) A regularidade da monitorização, avaliando a intencionalidade e o impacto das estratégias e medidas adotadas.

## SECÇÃO II

## Avaliação das aprendizagens

## SUBSECÇÃO I

## Regime geral de avaliação

## Artigo 16.º

## Objeto da avaliação

1 — A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

2 — A avaliação assume caráter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria.

3 — As informações obtidas em resultado da avaliação permitem ainda a revisão do processo de ensino e de aprendizagem.

4 — A avaliação certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os saberes adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

## Artigo 17.º

## Intervenientes e competências no processo de avaliação

1 — No processo de avaliação das aprendizagens são intervenientes, para além dos constantes no artigo 15.º, os serviços e organismos do Ministério da Educação.

2 — Aos professores e outros profissionais intervenientes no processo de avaliação compete, designadamente, através da modalidade de avaliação formativa, em harmonia com as orientações definidas pelos órgãos com competências no domínio pedagógico-didático:

a) Adotar medidas que visam contribuir para as aprendizagens de todos os alunos;

b) Fornecer informação aos alunos e encarregados de educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens;

c) Reajustar, quando necessário, as práticas educativas orientando-as para a promoção do sucesso educativo.

3 — Para efeitos de acompanhamento e avaliação das aprendizagens, a responsabilidade, no 1.º ciclo, é do professor titular de turma, em articulação com outros professores da turma, ouvido o conselho de docentes, sendo, nos 2.º e 3.º ciclos, do conselho de turma, sob proposta dos professores de cada disciplina e, em ambas as situações, dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola.

4 — Compete ao diretor, com base em dados regulares da avaliação das aprendizagens e noutros elementos apresentados pelo professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou pelo diretor de turma, nos restantes ciclos, bem como pela equipa multidisciplinar, prevista no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, mobilizar e coordenar os recursos educativos existentes, com vista a desencadear respostas adequadas às necessidades dos alunos.

5 — As respostas às necessidades dos alunos, enquanto medidas de promoção do sucesso educativo, devem ser pedagogicamente alinhadas com evidências do desempenho, assumindo, sempre que aplicável, um caráter transitório.

6 — O diretor deve ainda garantir o acesso à informação e assegurar as condições de participação dos alunos e dos encarregados de educação, dos professores, e de outros profissionais intervenientes no processo, nos termos definidos no regulamento interno.

7 — Aos serviços e organismos do Ministério da Educação, especificamente no âmbito da avaliação externa, compete providenciar atempadamente informação de qualidade decorrente do processo de avaliação, de forma a contribuir para a melhoria das aprendizagens e para a promoção do sucesso educativo.

#### Artigo 18.º

##### Crítérios de avaliação

1 — Até ao início do ano letivo, o conselho pedagógico da escola, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, define, de acordo com as prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação, tendo em conta, designadamente:

- a) O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- b) As Aprendizagens Essenciais;
- c) Os demais documentos curriculares, de acordo com as opções tomadas ao nível da consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais.

2 — Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

3 — Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver.

4 — Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns na escola.

5 — O diretor deve garantir a divulgação dos critérios de avaliação junto dos diversos intervenientes.

#### Artigo 19.º

##### Registo, circulação e análise da informação

1 — As informações relativas a cada aluno decorrentes das diferentes modalidades de avaliação devem ser objeto de registo, nos termos a definir pelos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola.

2 — Cabe ao diretor definir os procedimentos adequados para assegurar a circulação, em tempo útil, da informação relativa aos resultados e desempenhos escolares, a fim de garantir as condições necessárias para que os encarregados de educação e os alunos possam participar na definição das medidas conducentes à melhoria das aprendizagens.

3 — A partir da informação individual sobre o desempenho dos alunos e da informação agregada, nomeadamente dos relatórios de escola de provas de aferição (REPA), com resultados e outros dados relevantes ao nível da turma e da escola, os professores e os demais intervenientes no processo de ensino devem implementar rotinas de avaliação sobre as suas práticas pedagógicas, com vista à consolidação ou reajustamento de estratégias que conduzam à melhoria das aprendizagens.

4 — A análise a que se refere o número anterior, para além dos indicadores de desempenho disponíveis, deve ter em conta outros indicadores considerados relevantes, designadamente as taxas de retenção e desistência, transição e conclusão, numa lógica de melhoria de prestação do serviço educativo.

5 — No processo de análise da informação devem valorizar-se abordagens de complementaridade entre os dados da avaliação interna e externa das aprendizagens que permitam uma leitura abrangente do percurso de aprendizagem do aluno, designadamente no contexto específico da escola.

6 — Do resultado da análise a que se refere o número anterior devem decorrer processos de planificação das atividades curriculares e extracurriculares que, sustentados pelos dados disponíveis, visem melhorar a qualidade das aprendizagens e a promoção do sucesso educativo.

7 — Os resultados do processo mencionado nos n.ºs 3, 4 e 5 são disponibilizados à comunidade escolar pelos meios considerados adequados.

#### Artigo 20.º

##### Avaliação interna

1 — A avaliação interna das aprendizagens compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as modalidades formativa e sumativa.

2 — A avaliação interna das aprendizagens é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola.

3 — Na avaliação interna são envolvidos os alunos, privilegiando-se um processo de autorregulação das suas aprendizagens.

#### Artigo 21.º

##### Avaliação formativa

1 — A avaliação formativa, enquanto principal modalidade de avaliação, integra o processo de ensino e de aprendizagem fundamentando o seu desenvolvimento.

2 — Os procedimentos a adotar no âmbito desta modalidade de avaliação devem privilegiar:

a) A regulação do ensino e das aprendizagens, através da recolha de informação que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas;

b) O caráter contínuo e sistemático dos processos avaliativos e a sua adaptação aos contextos em que ocorrem;

c) A diversidade das formas de recolha de informação, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos adequados às finalidades que lhes presidem, à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.

3 — Na análise da informação sobre as aprendizagens, com recurso à diversidade e adequação de procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação, devem ser prosseguidos objetivos de melhoria da qualidade da informação a recolher.

4 — A melhoria da qualidade da informação recolhida exige a triangulação de estratégias, técnicas e instrumentos, beneficiando com a intervenção de mais do que um avaliador.

#### Artigo 22.º

##### Avaliação sumativa

1 — A avaliação sumativa consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.

2 — A avaliação sumativa traduz a necessidade de, no final de cada período letivo, informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.

3 — Esta modalidade de avaliação traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.

4 — A coordenação do processo de tomada de decisão relativa à avaliação sumativa, garantindo a sua natureza globalizante e o respeito pelos critérios de avaliação referidos no artigo 18.º, compete:

- a) No 1.º ciclo, ao professor titular de turma;
- b) Nos 2.º e 3.º ciclos, ao diretor de turma.

5 — A avaliação sumativa de disciplinas com organização de funcionamento diversa da anual processa-se do seguinte modo:

a) Para a atribuição das classificações, o conselho de turma reúne no final do período de organização adotado;

b) A classificação atribuída no final do período adotado fica registada em ata e está sujeita a aprovação do conselho de turma de avaliação no final do ano letivo.

6 — Na organização de funcionamento de disciplinas diversa da anual não pode resultar uma diminuição do reporte aos alunos e encarregados de educação sobre a avaliação das aprendizagens, devendo ser garantida, pelo menos, uma vez durante o período adotado e, no final do mesmo, uma apreciação sobre a evolução das aprendizagens, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a incluir na ficha de registo de avaliação.

7 — No 9.º ano de escolaridade, o processo de avaliação sumativa é complementado pela realização das provas finais do ensino básico, nos termos dos artigos 28.º e 30.º

8 — A avaliação sumativa final obtida nas disciplinas não sujeitas a prova final do ensino básico é a classifica-

ção atribuída no 3.º período do ano terminal em que são lecionadas.

9 — A avaliação sumativa pode processar-se ainda através da realização de provas de equivalência à frequência, nos termos do artigo 24.º

#### Artigo 23.º

##### Expressão da avaliação sumativa

1 — No 1.º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de *Muito Bom*, *Bom*, *Suficiente* e *Insuficiente*, em cada disciplina, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

2 — Considerando a sua natureza instrumental, exceciona-se do disposto no número anterior Tecnologias da Informação e Comunicação.

3 — No caso do 1.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa no primeiro e segundo períodos pode expressar-se apenas de forma descritiva.

4 — Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

5 — As aprendizagens desenvolvidas pelos alunos no quadro das opções curriculares, nomeadamente dos DAC, são consideradas na avaliação das respetivas disciplinas.

6 — A ficha de registo de avaliação, que reúne as informações sobre as aprendizagens no final de cada período letivo, deve ser apresentada aos encarregados de educação, sempre que possível em reunião presencial, por forma a garantir a partilha de informação e o acompanhamento do aluno.

#### Artigo 24.º

##### Provas de equivalência à frequência

1 — As provas de equivalência à frequência realizam-se a nível de escola nos anos terminais de cada ciclo do ensino básico, em duas fases, com vista a uma certificação de conclusão de ciclo para os candidatos autopropostos, nos termos previstos no número seguinte.

2 — Consideram-se autopropostos os candidatos que se encontrem numa das seguintes situações:

a) Estejam fora da escolaridade obrigatória e não se encontrem a frequentar qualquer escola;

b) Estejam fora da escolaridade obrigatória, frequentem qualquer ano de escolaridade dos 2.º ou 3.º ciclos do ensino básico e tenham anulado a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo;

c) Frequentem o 4.º ano de escolaridade, completem 14 anos até ao final do ano escolar e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final;

d) Frequentem o 6.º ano de escolaridade, completem 16 anos até ao final do ano escolar e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final;

e) Estejam no 9.º ano de escolaridade e não reúnam condições de admissão como alunos internos para as pro-

vas finais do ensino básico da 1.ª fase, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período;

f) Tenham realizado na 1.ª fase provas finais do ensino básico na qualidade de alunos internos e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final, com a ponderação das classificações obtidas nas provas finais realizadas;

g) Frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos, até ao final do ano escolar, e tenham ficado retidos por faltas, pela aplicação do previsto nas alíneas a) ou b) do n.º 4, do artigo 21.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar;

h) Frequentem o 9.º ano de escolaridade e tenham ficado retidos por faltas, pela aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do mesmo Estatuto;

i) Pretendam concluir disciplinas da componente de formação artística especializada de um curso artístico especializado cujo ano terminal frequentaram sem aprovação;

j) Não tendo estado matriculados, pretendam concluir disciplinas da componente de formação artística especializada de um curso artístico especializado.

3 — São ainda candidatos autopropostos os alunos matriculados no ensino individual e no ensino doméstico.

4 — Nas disciplinas em que exista oferta de prova final do ensino básico, não há lugar à realização de provas de equivalência à frequência.

5 — As provas de equivalência à frequência têm como referencial base as Aprendizagens Essenciais relativas aos ciclos em que se inscrevem, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

6 — Considerada a natureza das aprendizagens objeto de avaliação e em função de parâmetros previamente definidos pelo conselho pedagógico, as provas podem ser constituídas pelas seguintes componentes:

a) Escrita (E), que implica um registo escrito ou um registo bidimensional ou tridimensional e a possível utilização de diferentes materiais;

b) Oral (O), que implica, com eventual recurso a um guião, a produção e interação oral na presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno;

c) Prática (P), que implica a realização de tarefas objeto de avaliação performativa, em situações de organização individual ou em grupo, a manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, com eventual produção escrita, que incide sobre o trabalho prático e ou experimental produzido, implicando a presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno.

7 — As disciplinas de Português ou PLNM e de línguas estrangeiras integram uma componente oral.

8 — A identificação das disciplinas em que existem provas de equivalência à frequência, as componentes que as constituem, bem como a escala de classificação e de conversão são as constantes dos anexos IX a XII à presente portaria.

9 — Nas provas de equivalência à frequência constituídas por mais do que uma componente a classificação da disciplina corresponde à média ponderada das classificações das componentes, expressas na escala de 0 a 100.

10 — A classificação da prova de equivalência à frequência corresponde à classificação final de disciplina.

11 — Aos alunos dos Cursos Básicos de Dança, de Música e de Canto Gregoriano é facultada a apresentação a provas de equivalência à frequência em qualquer ano terminal de uma disciplina da componente de formação artística especializada.

12 — A definição das componentes e sua ponderação, bem como a duração das provas referidas no número anterior é da competência da escola responsável pela componente de formação artística especializada.

13 — As normas e os procedimentos relativos à realização das provas de equivalência à frequência são objeto de despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.

14 — As provas de equivalência à frequência realizam-se no período de tempo fixado no calendário de provas e exames.

#### Artigo 25.º

##### Provas de avaliação externa

1 — A avaliação externa das aprendizagens no ensino básico, da responsabilidade dos serviços ou organismos do Ministério da Educação, compreende:

- a) Provas de aferição;
- b) Provas finais do ensino básico.

2 — Considerada a natureza das aprendizagens objeto de avaliação, as provas previstas no n.º 1 compreendem uma ou mais componentes das estabelecidas no n.º 6 do artigo anterior.

3 — No âmbito da sua autonomia, compete aos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola definir os procedimentos que permitam assegurar a complementaridade entre a informação obtida através da avaliação externa e da avaliação interna das aprendizagens, em harmonia com as finalidades definidas no diploma que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário.

4 — As provas de aferição não integram a avaliação interna, pelo que os seus resultados não são considerados na classificação final da disciplina.

5 — As provas finais do ensino básico complementam o processo da avaliação sumativa final do 3.º ciclo, sendo os resultados das mesmas considerados para o cálculo da classificação final de disciplina.

6 — As provas referidas no n.º 1 podem ser realizadas em suporte eletrónico, nos termos a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.

7 — As provas de avaliação externa realizam-se nas datas previstas no despacho que determina o calendário de provas e exames.

#### Artigo 26.º

##### Provas de aferição

1 — As provas de aferição visam aferir o desenvolvimento do currículo no ensino básico e providenciar informação regular ao sistema educativo, às escolas, aos alunos e encarregados de educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens.

2 — As provas de aferição asseguram a cobertura integral do currículo do ensino básico, podendo ser adotado um referencial multidisciplinar, concretizado na conceção de provas de natureza híbrida, que integram aprendizagens de

várias disciplinas, e o recurso a instrumentos vocacionados para a avaliação performativa.

3 — As provas de aferição realizam-se nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade e são de aplicação universal, para todos os alunos do ensino básico, numa única fase.

4 — O disposto no número anterior aplica-se também aos alunos que frequentam o ensino individual e o ensino doméstico, nos termos da regulamentação própria.

5 — As provas de aferição abrangem:

a) No 2.º ano de escolaridade, Português, Matemática, Estudo do Meio, Educação Artística e Educação Física;

b) Nos 5.º e 8.º anos de escolaridade, anualmente, Português ou Matemática e, rotativamente, uma das outras disciplinas ou combinação de disciplinas.

6 — Nos 5.º e 8.º anos, sempre que exista prova de Português a oferta nacional inclui PL2.

7 — Sem prejuízo do disposto no n.º 5, podem ainda ser aplicadas provas de aferição, em áreas específicas do currículo, a uma amostra de alunos, nos termos a regular por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.

8 — A decisão de não realização das provas de aferição pelos alunos inseridos em outras ofertas educativas e formativas do ensino básico, que não o ensino básico geral e o artístico especializado, compete ao diretor, mediante parecer do conselho pedagógico fundamentado em razões de organização curricular específica ou outras de caráter relevante.

9 — No caso dos alunos que frequentem a disciplina de PLNM, compete ao diretor a decisão de não realização das provas de aferição, tendo em consideração o nível de proficiência linguística, mediante parecer do conselho pedagógico devidamente fundamentado.

10 — Cabe igualmente ao diretor, mediante parecer do conselho pedagógico e ouvidos os encarregados de educação, decidir sobre a realização das provas de aferição pelos alunos abrangidos por medidas adicionais, com adaptações curriculares significativas, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

11 — A realização das provas de aferição pelos alunos dos Cursos Básicos de Dança, de Música e de Canto Gregoriano restringe-se às disciplinas frequentadas e constantes das respetivas matrizes curriculares.

12 — As provas têm como referencial base as Aprendizagens Essenciais relativas aos ciclos em que se inscrevem, contemplando ainda a avaliação da capacidade de mobilização e integração dos saberes disciplinares, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

13 — As provas de aferição são objeto de classificação por códigos, gerando uma descrição detalhada da proficiência dos alunos nos diversos domínios, a partir de uma matriz qualitativa.

14 — As normas e os procedimentos relativos à realização das provas são objeto de regulamento a aprovar por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.

#### Artigo 27.º

##### Relatórios das provas de aferição

1 — Os resultados e desempenhos dos alunos e das escolas nas provas de aferição são inscritos no RIPA e no REPA.

2 — O RIPA contém a caracterização do desempenho do aluno, considerando os parâmetros relevantes de cada uma das áreas disciplinares, disciplinas e domínios avaliados.

3 — O RIPA deve ser objeto de análise, em complemento da informação decorrente da avaliação interna, pelo professor titular de turma no 1.º ciclo e pelo conselho de turma nos 2.º e 3.º ciclos, servindo de base à reformulação das metodologias e estratégias com vista ao desenvolvimento do potencial de aprendizagem do aluno.

4 — O RIPA é apresentado ao encarregado de educação, preferencialmente em reunião presencial, de forma a assegurar que, da sua leitura, enquadrada pela informação decorrente da avaliação interna, seja possível promover a regulação das aprendizagens, a partir da concertação de estratégias específicas.

5 — O REPA resulta de uma agregação da informação apresentada no RIPA e integra os diferentes níveis de desagregação da informação, a nível nacional, por escola e por turma.

6 — O REPA, pela sua natureza descritiva e qualitativa, constitui instrumento de apoio à escola, no delinear de estratégias de intervenção pedagógicas e didáticas, especialmente focadas na superação das dificuldades diagnosticadas ao nível da turma.

7 — Cabe ao diretor definir, no contexto específico da sua comunidade escolar, os procedimentos adequados para assegurar que a análise e circulação da informação constante do RIPA e do REPA se efetive em tempo útil.

#### Artigo 28.º

##### Provas finais do ensino básico

1 — As provas finais do ensino básico realizam-se no 9.º ano de escolaridade, e destinam-se aos alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados.

2 — Excecionam-se do disposto no número anterior os alunos abrangidos por medidas adicionais, com adaptações curriculares significativas, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

3 — Realizam, obrigatoriamente, as provas finais do ensino básico, no caso de pretenderem prosseguir estudos no nível secundário em cursos científico-humanísticos, excluindo o ensino recorrente, os alunos que se encontrem a frequentar outras ofertas educativas e formativas do ensino básico.

4 — As provas finais do ensino básico têm como referencial de avaliação as Aprendizagens Essenciais, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

5 — A identificação das disciplinas em que existem provas finais do ensino básico e as componentes que as constituem são as constantes do anexo XIII à presente portaria, da qual faz parte integrante.

6 — As provas finais do ensino básico realizam-se em duas fases com uma única chamada, sendo a 1.ª fase obrigatória para todos os alunos, à exceção dos referidos nas alíneas e) e h) do n.º 2 do artigo 24.º

7 — A 2.ª fase de provas finais destina-se aos alunos que:

a) Faltem à 1.ª fase por motivos excepcionais devidamente comprovados;

b) Não reúnam as condições de aprovação estabelecidas para o 3.º ciclo após a realização da 1.ª fase;

c) Estejam nas condições referidas nas alíneas e) e h) do n.º 2 do artigo 24.º

8 — A classificação obtida na 2.ª fase das provas finais realizadas na qualidade de provas de equivalência à frequência pelos alunos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, é considerada como classificação final da respetiva disciplina.

9 — As provas finais do ensino básico são classificadas na escala percentual de 0 a 100, arredondada às unidades, sendo a classificação final da prova convertida na escala de 1 a 5 nos termos do anexo XII.

10 — As normas e os procedimentos relativos à realização das provas são objeto de regulamento a aprovar por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.

#### Artigo 29.º

##### Condições especiais de realização de provas

Aos alunos abrangidos por medidas universais, seletivas ou adicionais, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que realizam provas de aferição, provas finais do ensino básico e provas de equivalência à frequência são garantidas, se necessário, adaptações no processo de realização das mesmas.

#### Artigo 30.º

##### Classificação final de disciplina

1 — Para os alunos que frequentam o 9.º ano do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados, a classificação final a atribuir às disciplinas sujeitas a provas finais, realizadas na 1.ª fase, é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, entre a classificação obtida na avaliação sumativa do 3.º período da disciplina e a classificação obtida pelo aluno na prova final, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFD = (7CIF + 3CP)/10$$

em que:

CFD = classificação final da disciplina;  
CIF = classificação interna final;  
CP = classificação da prova final.

2 — A classificação obtida na 2.ª fase das provas finais é considerada como classificação final da respetiva disciplina, com exceção dos alunos incluídos na alínea a) do n.º 7 do artigo 28.º

#### Artigo 31.º

##### Efeitos da avaliação sumativa

1 — A avaliação sumativa permite uma tomada de decisão sobre a:

- Transição ou não transição no final de cada ano não terminal de ciclo;
- Aprovação ou não aprovação no final de cada ciclo;
- Renovação de matrícula;
- Certificação de aprendizagens.

2 — Para os alunos do 9.º ano, a aprovação depende ainda dos resultados das provas do ensino básico.

#### Artigo 32.º

##### Condições de transição e de aprovação

1 — A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de *Transitou* ou de *Não Transitou*, no final de cada ano, e de *Aprovado* ou de *Não Aprovado*, no final de cada ciclo.

2 — A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste caráter pedagógico, sendo a retenção considerada excepcional.

3 — A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

4 — Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

5 — A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos, sem prejuízo do número seguinte.

6 — No final de cada um dos ciclos, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9.º ano, das provas finais do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de *Não Aprovado*, se estiver numa das seguintes condições:

- No 1.º ciclo, tiver obtido:
  - Menção *Insuficiente* em Português ou PLNM ou PL2 e em Matemática;
  - Menção *Insuficiente* em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção *Insuficiente* em duas das restantes disciplinas;
- Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido:
  - Classificação inferior a nível 3, nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
  - Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

7 — No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados implica a sua não aprovação neste ciclo.

8 — As disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de Oferta Complementar, no ensino básico, bem como o Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

9 — No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto nos termos do disposto no n.º 4.

10 — Um aluno retido nos 1.º, 2.º ou 3.º anos de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão do diretor, sob proposta do professor titular de turma.

#### Artigo 33.º

##### Casos especiais de progressão

1 — Um aluno que revele capacidade de aprendizagem excepcional e um adequado grau de maturidade poderá

progredir mais rapidamente no ensino básico, através de uma das seguintes hipóteses ou de ambas:

- a) Concluir o 1.º ciclo com 9 anos de idade, completados até 31 de dezembro do ano respetivo, podendo completar o 1.º ciclo em três anos;
- b) Transitar de ano de escolaridade antes do final do ano letivo, uma única vez, ao longo dos 2.º e 3.º ciclos.

2 — Um aluno retido num dos anos não terminais de ciclo que demonstre ter desenvolvido as aprendizagens definidas para o final do respetivo ciclo poderá concluí-lo nos anos previstos para a sua duração, através de uma progressão mais rápida, nos anos letivos subsequentes à retenção.

3 — Os casos especiais de progressão previstos nos números anteriores dependem de deliberação do conselho pedagógico, sob proposta do professor titular de turma ou do conselho de turma, baseada em registos de avaliação e de parecer de equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva, no caso das situações previstas no n.º 1, depois de obtida a concordância do encarregado de educação.

4 — A deliberação decorrente do previsto nos números anteriores não prejudica o cumprimento dos restantes requisitos legalmente exigidos para a progressão de ciclo.

#### Artigo 34.º

##### Situações especiais de classificação

1 — Se por motivo da exclusiva responsabilidade da escola, ou por falta de assiduidade do aluno, motivada por doença prolongada ou impedimento legal devidamente comprovados, não existirem elementos de avaliação respeitantes ao 3.º período letivo, as classificações são atribuídas pelos conselhos de avaliação, tomando por referência, para atribuição da avaliação final, as menções ou classificações obtidas no 2.º período letivo.

2 — Nas disciplinas sujeitas a provas do ensino básico é obrigatória a prestação de provas, salvo quando a falta de elementos de avaliação nas referidas disciplinas for da exclusiva responsabilidade da escola, sendo a situação objeto de análise casuística e sujeita a despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.

3 — Nos 2.º e 3.º anos de escolaridade do 1.º ciclo, sempre que o aluno frequentar as aulas apenas durante um período letivo, por falta de assiduidade motivada por doença prolongada ou impedimento legal devidamente comprovados, compete ao professor titular de turma, ouvido o conselho de docentes, a decisão acerca da transição do aluno.

4 — No 4.º ano de escolaridade do 1.º ciclo e nos 2.º e 3.º ciclos, sempre que o aluno frequentar as aulas apenas durante um período letivo, por falta de assiduidade motivada por doença prolongada ou impedimento legal devidamente comprovados, fica sujeito à realização de uma prova extraordinária de avaliação (PEA) em cada disciplina, exceto naquelas em que realizar, no 9.º ano, prova final do ensino básico.

5 — A PEA deve ter como objeto as Aprendizagens Essenciais, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, sendo os procedimentos específicos a observar no seu desenvolvimento os constantes do anexo XIV.

6 — Nos casos dos 2.º e 3.º ciclos, e para os efeitos previstos no n.º 4 do presente artigo a classificação anual de frequência a atribuir a cada disciplina é a seguinte:

$$\text{CAF} = (\text{CF} + \text{PEA})/2$$

em que:

- CAF = classificação anual de frequência;
- CF = classificação de frequência do período frequentado;
- PEA = classificação da prova extraordinária de avaliação.

7 — No caso do 4.º ano de escolaridade, é atribuída uma menção qualitativa à PEA, a qual é considerada pelo professor titular de turma para a atribuição da menção final da disciplina.

8 — No 9.º ano, nas disciplinas sujeitas a prova final do ensino básico, considera-se que a classificação do período frequentado corresponde à classificação interna final, sendo a respetiva classificação final de disciplina calculada de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º

9 — No caso previsto no número anterior, sempre que a classificação do período frequentado seja inferior a nível 3, esta não é considerada para o cálculo da classificação final de disciplina, correspondendo a classificação final de disciplina à classificação obtida na respetiva prova final do ensino básico.

10 — No 3.º ciclo, sempre que, por motivo da exclusiva responsabilidade da escola, apenas existirem em qualquer disciplina não sujeita a prova final do ensino básico elementos de avaliação respeitantes a um dos períodos letivos, o encarregado de educação do aluno pode optar entre:

- a) Ser considerada como classificação anual de frequência a classificação obtida nesse período;
- b) Não ser atribuída classificação anual de frequência nessa disciplina;
- c) Realizar a PEA de acordo com os n.ºs 4 e 5.

11 — Sempre que, por ingresso tardio no sistema de ensino português, apenas existirem em qualquer disciplina não sujeita a prova final do ensino básico elementos de avaliação respeitantes ao terceiro período letivo, o professor titular, ouvido o conselho de docentes, no 2.º, 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo, e o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, decide pela:

- a) Retenção do aluno;
- b) Atribuição de classificação e realização da PEA.

12 — As situações não previstas nos números anteriores são objeto de análise e parecer por parte da Direção-Geral da Educação.

#### Artigo 35.º

##### Conselhos de avaliação

1 — O conselho de docentes e o conselho de turma, para efeitos de avaliação dos alunos, são constituídos, respetivamente, no 1.º ciclo, pelos professores titulares de turma e, nos 2.º e 3.º ciclos, pelos professores da turma.

2 — Tendo em consideração a dimensão do agrupamento de escolas e das escolas não agrupadas, podem os órgãos competentes definir critérios para a constituição do conselho de docentes, nos termos do respetivo regulamento interno.

3 — O conselho de docentes emite parecer sobre a avaliação dos alunos apresentada pelo professor titular de turma.

4 — Compete ao conselho de turma:

a) Apreciar a proposta de classificação apresentada por cada professor, tendo em conta as informações que a suportam e a situação global do aluno;

b) Deliberar sobre a classificação final a atribuir em cada disciplina.

5 — O funcionamento dos conselhos de docentes e de turma obedece ao previsto no Código do Procedimento Administrativo.

6 — Quando a reunião não se puder realizar, por falta de quórum ou por indisponibilidade de elementos de avaliação, deve ser convocada nova reunião, no prazo máximo de 48 horas, para a qual cada um dos docentes deve previamente disponibilizar, ao diretor da escola, os elementos de avaliação de cada aluno.

7 — Nas situações previstas no número anterior, o coordenador do conselho de docentes, no 1.º ciclo, e o diretor de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, ou quem os substitua, apresentam aos respetivos conselhos os elementos de avaliação previamente disponibilizados.

8 — O parecer e as deliberações das reuniões dos conselhos de avaliação devem resultar do consenso dos professores que as integram.

9 — Nos conselhos de docentes e de turma podem intervir, sem direito a voto, outros professores ou técnicos que participem no processo de ensino e aprendizagem, bem como outros elementos cuja participação o conselho pedagógico considere conveniente.

#### Artigo 36.º

##### Registo de menções e classificações

1 — Em todos os anos do 1.º ciclo, as menções qualitativas atribuídas no final de cada período letivo, bem como as respetivas apreciações descritivas, são registadas nas fichas de registo de avaliação, a que se refere o n.º 1 do artigo 23.º

2 — Em todos os anos dos 2.º e 3.º ciclos, as classificações, no final de cada período letivo, são registadas em pauta e nas fichas de registo de avaliação, em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 23.º

3 — As decisões do professor titular de turma, no 1.º ciclo, e as deliberações do conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, são objeto de ratificação do diretor da escola.

4 — O diretor da escola deve garantir a verificação das pautas e da restante documentação relativa às reuniões dos conselhos de docentes e conselhos de turma, assegurando-se da conformidade do cumprimento das disposições em vigor, competindo-lhe desencadear os mecanismos necessários à correção de eventuais irregularidades.

5 — As pautas, após a ratificação prevista no n.º 3, são afixadas em local apropriado no interior da escola, nelas devendo constar a data da respetiva afixação.

#### Artigo 37.º

##### Revisão das decisões

1 — As decisões relativas à avaliação das aprendizagens no 3.º período podem ser objeto de pedido de revisão dirigido pelo encarregado de educação, ou pelo aluno quando maior de idade, ao diretor da escola, no prazo de três dias úteis a contar do dia útil seguinte à data de entrega das fichas de registo de avaliação no 1.º ciclo ou da afixação das pautas nos 2.º e 3.º ciclos.

2 — Os pedidos de revisão a que se refere o número anterior são apresentados em requerimento devidamente fundamentado em razões de ordem técnica, pedagógica ou legal, dirigido ao diretor da escola, devendo ser acompanhado dos documentos pertinentes para a fundamentação.

3 — Os requerimentos recebidos depois de expirado o prazo fixado no número anterior, bem como os que não apresentem qualquer fundamentação são liminarmente indeferidos.

4 — No caso do 1.º ciclo, o diretor da escola convoca, nos cinco dias úteis após a aceitação do requerimento, uma reunião com o professor titular de turma para apreciação do pedido de revisão, podendo confirmar ou modificar a avaliação inicial, elaborando um relatório pormenorizado.

5 — Na apreciação do pedido de revisão a que se refere o número anterior, pode ser ouvido o conselho de docentes.

6 — Nos 2.º e 3.º ciclos, o diretor da escola convoca, nos cinco dias úteis após a aceitação do requerimento, uma reunião extraordinária do conselho de turma, que procede à apreciação do pedido de revisão, podendo confirmar ou modificar a avaliação inicial, elaborando um relatório pormenorizado, que deve integrar a ata da reunião.

7 — Sempre que o conselho de turma mantenha a sua deliberação, o processo aberto pelo pedido de revisão pode ser enviado pelo diretor da escola ao conselho pedagógico para emissão de parecer prévio à decisão final.

8 — Da decisão do diretor e respetiva fundamentação é dado conhecimento ao encarregado de educação, através de carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados a partir da data da receção do pedido de revisão.

9 — O encarregado de educação pode ainda, se assim o entender, no prazo de cinco dias úteis após a data de receção da resposta ao pedido de revisão, interpor recurso hierárquico para o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, quando o mesmo for baseado em vício de forma existente no processo.

10 — Da decisão do recurso hierárquico não cabe qualquer outra forma de impugnação administrativa.

#### Artigo 38.º

##### Revisão de classificações das provas

As classificações referentes às provas de equivalência à frequência e às provas finais do ensino básico são passíveis de impugnação administrativa nos termos previstos no regulamento a aprovar por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.

#### SUBSECÇÃO II

Regime especial de avaliação dos cursos artísticos especializados

#### Artigo 39.º

##### Avaliação das aprendizagens

1 — A avaliação das aprendizagens dos cursos artísticos especializados segue o regime geral de avaliação previsto na subsecção anterior, sem prejuízo das especificidades previstas nos números seguintes.

2 — As duas escolas envolvidas na lecionação das disciplinas inscritas na matriz curricular dos cursos frequentados em regime articulado devem estabelecer os mecanismos

necessários para efeitos de articulação pedagógica e de procedimentos de avaliação.

3 — A progressão nas disciplinas da componente de formação artística especializada é independente da progressão de ano de escolaridade.

4 — O aproveitamento obtido nas disciplinas da componente de formação artística especializada não é considerado para efeitos de retenção de ano no ensino básico geral, ou de admissão às provas finais de 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

5 — A retenção, em qualquer dos anos de escolaridade, de um aluno que frequenta os Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano não impede a sua progressão na componente de formação artística especializada.

6 — A obtenção, no final do último período letivo, de nível inferior a 3, em qualquer das disciplinas da componente de formação artística especializada dos Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano impede a progressão nessas disciplinas, sem prejuízo da progressão nas restantes disciplinas daquela componente.

7 — Os alunos que frequentam os Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano, em regime integrado ou articulado, e apresentem um desfazamento entre o ano de escolaridade que frequentam no ensino básico e os anos ou graus que frequentam em disciplinas da componente de formação artística especializada que funcionem em regime de turma podem, por decisão da escola de ensino artístico especializado, integrar o ano ou grau dessa disciplina correspondente ao ano de escolaridade frequentado, sem prejuízo da necessidade de realização da prova constante do artigo seguinte.

8 — A escola de ensino artístico especializado pode adotar medidas de suporte à aprendizagem aos alunos dos Cursos Básicos de Dança, de Música e de Canto Gregoriano, frequentados em regime integrado ou articulado, que não tiverem adquirido os conhecimentos, capacidades e atitudes em qualquer das disciplinas da componente de formação artística especializada, de modo a permitir a progressão nessas disciplinas e a superar o desfazamento existente no decurso do ano letivo a frequentar.

#### Artigo 40.º

##### Provas para transição de ano ou grau

1 — Os alunos dos Cursos Básicos de Dança, de Música e de Canto Gregoriano podem requerer, ao órgão competente de gestão ou direção do estabelecimento de ensino que ministra a componente de formação artística especializada, a realização de provas de avaliação para transição de ano ou grau em disciplinas que integram aquela componente.

2 — As provas referidas no número anterior aferem se o aluno adquiriu os conhecimentos e desenvolveu as capacidades e atitudes inerentes ao ano de escolaridade anterior àquele a que o aluno se candidata.

3 — A data limite para a realização das provas de transição de ano ou grau é o fim do mês de fevereiro.

4 — A classificação obtida na prova de transição de ano ou grau corresponde, em caso de aprovação, à classificação de frequência da disciplina no ano ou grau ao qual a mesma se reporta.

5 — Compete ao estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação artística especializada definir as regras, que constam no respetivo regulamento

interno, a que deve obedecer a realização de provas de avaliação para a transição de ano ou grau.

#### Artigo 41.º

##### Provas globais

1 — A avaliação das disciplinas de 6.º ano ou 2.º grau e 9.º ano ou 5.º grau, da componente de formação artística especializada, pode incluir a realização de provas globais cuja ponderação não pode ser superior a 50 % no cálculo da classificação final da disciplina, sendo obrigatória nas disciplinas de Técnicas de Dança, Instrumento, Iniciação à Prática Vocal e Prática Vocal.

2 — A realização das provas globais referidas no número anterior deve ocorrer dentro do calendário escolar previsto para estes anos de escolaridade, podendo ainda decorrer dentro dos limites da calendarização definida para a realização de provas do ensino básico e das provas de equivalência à frequência, e desde que em datas não coincidentes com provas de âmbito nacional que os alunos tenham de realizar.

3 — O departamento curricular competente deve propor ao conselho pedagógico a informação sobre as provas globais, da qual conste o objeto de avaliação, as características e estrutura da prova, os critérios gerais de classificação, o material permitido e a duração da mesma.

4 — Após a sua aprovação, a informação sobre as provas globais é afixada em lugar público da escola até ao fim do mês de dezembro.

5 — Os efeitos decorrentes de falta à prova global e procedimentos inerentes à marcação de nova prova global devem estar definidos em regulamento interno.

#### SUBSECÇÃO III

##### Certificação do ensino básico

#### Artigo 42.º

##### Conclusão e certificação

1 — A conclusão do ensino básico é certificada pelo diretor da escola, através da emissão, em regra, em formato eletrónico de:

- a) Diploma que ateste a conclusão do ensino básico;
- b) Certificado que discrimine as disciplinas e as respetivas classificações finais, bem como as classificações das provas finais do ensino básico.

2 — Os certificados a que se refere a alínea b) do número anterior devem, ainda, atestar a participação do aluno em representação dos pares em órgãos da escola e em atividades e projetos, designadamente, culturais, artísticos, desportivos, científicos, entre outros de relevante interesse desenvolvidos na escola.

3 — Para os alunos abrangidos por medidas adicionais, designadamente adaptações curriculares significativas, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, a certificação obedece ao estipulado no respetivo artigo 30.º

4 — Os alunos que frequentam o Curso Básico de Música ou de Canto Gregoriano, em regime supletivo, que obtenham aproveitamento em todas as disciplinas da componente de formação artística especializada têm direito a um diploma e certificado dos referidos cursos mediante comprovativo da certificação do 9.º ano de escolaridade.

5 — Para os alunos, em regime integrado ou articulado, a certificação da conclusão do ensino básico pode ser feita independentemente da conclusão das disciplinas da componente de formação artística especializada.

6 — A conclusão de um Curso Básico de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano implica a obtenção de nível igual ou superior a 3 em todas as disciplinas da componente de formação artística especializada.

7 — A pedido dos interessados podem ainda ser emitidas, em qualquer momento do percurso escolar do aluno, certidões das habilitações adquiridas, as quais devem discriminar as disciplinas concluídas e os respetivos resultados de avaliação.

8 — A emissão de diplomas, certificados, bem como de certidões, é da competência da escola responsável pela componente de formação artística especializada.

9 — Para efeitos do disposto no número anterior, deve a escola ser detentora de toda a informação relativa ao percurso escolar do aluno.

#### Artigo 43.º

##### Nível de qualificação

A conclusão do ensino básico geral, bem como dos cursos artísticos especializados, designadamente nas áreas da Dança, da Música e do Canto Gregoriano conferem o nível 2 do Quadro Nacional de Qualificações, regulamentado pela Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho.

### CAPÍTULO III

#### Regime de frequência e de matrícula dos cursos artísticos especializados

#### Artigo 44.º

##### Regimes de frequência

1 — Os Cursos Básicos de Dança, de Música e de Canto Gregoriano são frequentados em regime integrado ou em regime articulado.

2 — Os Cursos Básicos de Música e de Canto Gregoriano podem ainda ser frequentados em regime supletivo, sendo a sua frequência restrita à componente de formação artística especializada das matrizes curriculares-base constantes dos anexos III a VI.

3 — Para efeitos do número anterior, é aplicada a tabela de correspondência, constante do anexo XV, entre o ano de escolaridade dos Cursos Básicos de Música e de Canto Gregoriano e o grau das disciplinas da componente de formação artística especializada que integra as respetivas matrizes curriculares-base.

#### Artigo 45.º

##### Admissão de alunos

1 — Podem ser admitidos nos Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano os alunos que ingressam no 5.º ano de escolaridade.

2 — Para admissão à frequência dos Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano é realizada uma prova de seleção aplicada pelo estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação artística especializada.

3 — O resultado obtido na prova referida no número anterior tem caráter eliminatório.

4 — A matriz da prova de seleção e as regras da sua aplicação são aprovadas pelo conselho pedagógico ou equivalente e afixadas, em local visível, na escola, com uma antecedência mínima de 30 dias sobre a data de início de realização das provas, a partir do modelo de prova divulgado pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

5 — Podem ser igualmente admitidos alunos em qualquer dos anos dos Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano lecionados em regime integrado ou articulado, desde que, através da realização de provas específicas, o estabelecimento de ensino que ministra a componente de formação artística especializada ateste que o aluno tem, em todas as disciplinas daquela componente, os conhecimentos e capacidades necessários à frequência do ano ou grau correspondente ou mais avançado relativamente ao ano de escolaridade que o aluno frequenta.

6 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, excepcionalmente, podem ser admitidos alunos nos Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano em regime de ensino integrado ou articulado, nos 6.º, 7.º ou 8.º anos de escolaridade, desde que o desfazamento entre o ano de escolaridade frequentado e o ano ou grau de qualquer das disciplinas da componente de formação artística especializada não seja superior a um ano e mediante a elaboração de planos especiais de preparação e recuperação que permitam a progressão nas disciplinas da componente de formação artística especializada, com vista à superação do desfazamento existente no decurso do ano letivo a frequentar.

7 — Podem ser admitidos alunos em qualquer dos anos dos Cursos Básicos de Música ou de Canto Gregoriano lecionados em regime supletivo, desde que, através da realização de provas específicas, o órgão de administração e gestão do estabelecimento de ensino ateste que o aluno tem, em qualquer das disciplinas da componente de formação artística especializada, os conhecimentos e capacidades necessários à frequência em grau com desfazamento anterior não superior a dois anos relativamente ao ano de escolaridade que o aluno frequenta.

8 — Podem ser admitidos alunos, em regime supletivo, em condições distintas das expressas no número anterior, desde que os mesmos não sejam alvo de financiamento público.

9 — Mediante o reconhecimento do caráter de excepcionalidade do aluno pelo estabelecimento de ensino responsável pela lecionação da componente de formação artística especializada, o aluno que, embora não tendo ainda concluído o 9.º ano de escolaridade, tenha obtido aprovação em todas as disciplinas da componente de formação artística especializada dos Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano e desde que cumpridas as demais normas de acesso aplicáveis, pode frequentar, em regime integrado ou articulado, disciplinas dos cursos de nível secundário nas áreas da Dança e da Música.

10 — Nos casos previstos no número anterior, o aluno deve frequentar, no mínimo, três disciplinas das componentes de formação científica ou técnica-artística da matriz curricular-base do curso de nível secundário.

#### Artigo 46.º

##### Constituição de turmas e organização dos tempos letivos

1 — As escolas do ensino básico geral devem integrar na mesma turma os alunos que frequentam, em regime integrado ou articulado, os Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano.

2 — Esgotadas todas as hipóteses de constituição de turmas, os alunos matriculados nos Cursos Básicos de Dança, de Música e de Canto Gregoriano, em regime integrado ou articulado, podem integrar outras turmas, não exclusivamente constituídas por alunos do ensino artístico especializado, devendo, nesse caso, frequentar as disciplinas comuns das áreas disciplinares da formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral.

3 — Sob proposta da escola, pode ser excepcionalmente autorizada, mediante requerimento do órgão competente de direção ou gestão da escola dirigido aos serviços com competência na matéria, a constituição de turmas, abrangidas pelo n.º 1, com um número de alunos inferior ao previsto em regulamentação própria.

4 — A organização dos horários dos alunos deve reger-se por critérios de natureza pedagógica.

5 — Para efeitos do disposto no número anterior, as escolas do ensino básico geral devem articular a elaboração dos horários com o estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação artística especializada, promovendo a sua conciliação.

6 — A organização dos tempos letivos da componente de formação artística especializada dos Cursos Básicos de Música e de Canto Gregoriano deve tomar em consideração as seguintes regras:

a) É autorizado o desdobramento em dois grupos na disciplina de Formação Musical, exceto quando o número de alunos da turma seja igual ou inferior a 15;

b) A disciplina de Instrumento do Curso Básico de Música pode ser organizada para que metade da carga horária semanal atribuída seja lecionada individualmente, podendo a outra metade ser lecionada a grupos de dois alunos ou repartida entre eles, ou a totalidade da carga horária semanal atribuída é lecionada a grupos de dois alunos, podendo, por questões pedagógicas ou de gestão de horários, ser repartida igualmente entre eles;

c) Excepcionalmente pode ser autorizado, mediante requerimento do órgão competente de gestão ou direção da escola dirigido aos serviços com atribuições na matéria, o funcionamento da disciplina de Instrumento em termos diferentes dos previstos na alínea b);

d) As disciplinas de Iniciação à Prática Vocal e de Prática Vocal, do Curso Básico de Canto Gregoriano, são lecionadas a grupos de dois a cinco alunos e a disciplina de Prática Instrumental é lecionada individualmente;

e) Podem ser lecionadas em simultâneo, a alunos de diferentes anos ou graus disciplinas cuja natureza pode implicar a integração de alunos provenientes de diversos níveis e ou regimes de frequência.

#### Artigo 47.º

##### Matrícula e renovação de matrícula

1 — A matrícula e sua renovação nos Cursos Básicos de Dança, de Música e de Canto Gregoriano regem-se pelas disposições aplicáveis ao ensino básico geral, com as especificidades constantes da presente portaria.

2 — Considera-se matrícula o ingresso, pela primeira vez, no Curso Básico de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano, bem como aquele que é efetuado após um ou mais anos sem que o aluno tenha efetuado a renovação da matrícula.

3 — A matrícula, num dos cursos frequentado em regime de ensino articulado, é efetuada nas duas escolas que ministram a matriz curricular correspondente.

4 — No caso referido no número anterior, no ato de matrícula ou da renovação da matrícula, devem ser apresentados documentos comprovativos da mesma em ambas as escolas que ministram a matriz curricular correspondente.

5 — É vedada a matrícula ou renovação de matrícula nos Cursos Básicos de Dança, de Música e de Canto Gregoriano aos alunos que frequentem outro curso da mesma área artística de nível de escolaridade igual ou diferente, quando são alvo de financiamento público nas duas ofertas educativas.

6 — As escolas de ensino básico geral e as escolas do ensino artístico especializado devem estabelecer protocolos com vista ao funcionamento do ensino articulado, devendo aquelas aceitar os alunos que se matriculem nos Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano em regime articulado, independentemente da área de residência dos seus encarregados de educação e sem prejuízo da aplicação dos demais critérios de distribuição de alunos estabelecidos em regulamentação própria.

#### Artigo 48.º

##### Condições especiais e restrições de matrícula

1 — Os alunos dos cursos artísticos especializados que frequentam os Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano, em regime integrado ou articulado, têm de abandonar estes regimes de frequência quando não consigam superar o desfaseamento previsto no n.º 6 do artigo 45.º ou no n.º 9 do artigo 39.º

2 — Os alunos que frequentam os Cursos Básicos de Música ou de Canto Gregoriano, em regime supletivo, ficam impedidos de renovar a matrícula neste regime de frequência quando o desfaseamento referido no número anterior, em qualquer das disciplinas da componente de formação artística especializada, relativamente ao ano de escolaridade que frequentam, seja superior a dois anos, desde que os mesmos sejam alvo de financiamento público.

3 — Os alunos que frequentam os Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano ficam impedidos de renovar a matrícula quando:

a) Não obtenham aproveitamento, em dois anos consecutivos, em qualquer das disciplinas: Técnicas de Dança, Formação Musical, Instrumento, Classes de Conjunto, Prática Instrumental, Iniciação à Prática Vocal ou Prática Vocal;

b) Não obtenham aproveitamento em dois anos interpolados em qualquer das seguintes disciplinas: Técnicas de Dança, Instrumento, Prática Instrumental, Iniciação à Prática Vocal ou Prática Vocal;

c) Não obtenham aproveitamento em duas disciplinas da componente de formação artística especializada no mesmo ano letivo;

d) Se verifique a manutenção da situação do incumprimento do dever de assiduidade por parte do aluno, uma vez cumpridos por parte da escola os procedimentos inerentes à ultrapassagem do limite de faltas injustificadas previsto na lei.

4 — Para efeitos do disposto nas alíneas a) e b) do número anterior, é tomado em consideração o aproveitamento obtido, independentemente de poder ter ocorrido alteração do regime de frequência do curso em algum dos anos.

5 — Os alunos que, por motivo de força maior devidamente comprovado, se encontrem numa das situações referidas nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 podem renovar a

matrícula no Curso Básico de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano, mediante requerimento apresentado ao órgão competente de gestão ou direção da escola que ministra a componente de formação artística especializada, desde que tal seja aprovado pelo conselho pedagógico.

#### CAPÍTULO IV

##### Disposições finais e transitórias

###### Artigo 49.º

###### Norma transitória

Até à definição de novos documentos curriculares para as disciplinas da componente de formação artística dos cursos artísticos especializados aplicam-se os programas atualmente em vigor, com eventuais ajustamentos que se considerem necessários.

###### Artigo 50.º

###### Norma revogatória

São revogados de acordo com a calendarização de produção de efeitos fixada no artigo seguinte:

- a) A Portaria n.º 225/2012, de 30 de julho;
- b) O Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril.

###### Artigo 51.º

###### Produção de efeitos

1 — A presente portaria produz efeitos a partir do ano letivo de:

- a) 2018/2019, no que respeita aos 1.º, 5.º e 7.º anos de escolaridade;

b) 2019/2020, no que respeita aos 2.º, 6.º e 8.º anos de escolaridade;

c) 2020/2021, no que respeita aos 3.º e 9.º anos de escolaridade;

d) 2021/2022, no que respeita ao 4.º ano de escolaridade.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, às turmas das escolas abrangidas pelo Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho de 2017, são aplicáveis as disposições da presente portaria nos termos seguintes:

a) 2018/2019, no que respeita aos 2.º, 6.º e 8.º anos de escolaridade;

b) 2019/2020, no que respeita aos 3.º e 9.º anos de escolaridade;

c) 2020/2021, no que respeita ao 4.º ano de escolaridade.

O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*, em 2 de agosto de 2018.

#### ANEXO I

##### Curso Básico de Dança — 2.º Ciclo

[a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º]

Tomando como referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. As escolas organizam os tempos letivos na unidade que considerem mais adequada.

Componentes de currículo (c) Áreas disciplinares	Carga horária semanal (a) (b)		
	5.º ano	6.º ano	Total de ciclo
Línguas e Estudos Sociais .....	550	550	1100
Português			
Inglês			
História e Geografia de Portugal			
Cidadania e Desenvolvimento			
Matemática e Ciências .....	350	350	700
Matemática			
Ciências Naturais			
Educação Visual .....	90	90	180
Formação Artística Especializada .....	630	630	1260
Técnicas de Dança (d) .....	450	450	900
Música .....	90	90	180
Expressão Criativa .....	90	90	180
Educação Moral e Religiosa (e) .....	(e)	(e)	
(f) .....	(f) 45	(f) 45	(f) 90
<i>Total (g)</i> .....	1665/1710	1665/1710	3330/3420
Oferta Complementar .....	(h)	(h)	

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.  
(b) Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares de formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.  
(c) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

(d) Sob a designação de Técnicas de Dança incluem-se as seguintes técnicas: Técnica de Dança Clássica e Técnica de Dança Contemporânea. De acordo com o seu projeto pedagógico, as escolas podem desenvolver mais aprofundadamente uma das técnicas de dança; contudo devem assegurar o desenvolvimento das capacidades de base específicas das várias técnicas. Atendendo à sua natureza, a disciplina pode ser lecionada por mais de um professor, desde que tal não implique, no somatório dos horários dos professores da disciplina, mais que a carga letiva prevista para a lecionação da mesma.

(e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.

(f) Carga horária de oferta facultativa, a ser utilizada, integral ou parcialmente, na componente de formação artística especializada em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas.

(g) Se do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resultar um tempo total inferior ao total constante na matriz, fica ao critério da escola a gestão do tempo sobranante, a utilizar no reforço das componentes do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.

(h) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo nos termos do n.º 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

## ANEXO II

## Curso Básico de Dança — 3.º Ciclo

[a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º]

Tomando como referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. As escolas organizam os tempos letivos na unidade que considerem mais adequada.

Componentes de currículo (c) Áreas disciplinares	Carga horária semanal (a) (b)			
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total de ciclo
Português .....	200	200	200	600
Línguas Estrangeiras .....	225	225	225	675
Inglês Língua Estrangeira II				
Ciências Sociais e Humanas .....	250	250	275	775
História Geografia Cidadania e Desenvolvimento				
Matemática .....	200	200	200	600
Ciências Físico-Naturais .....	225	225	225	675
Ciências Naturais Físico-Química				
Educação Visual (d) .....	(d) 90	(d) 90	(d) 90	270
Formação Artística Especializada .....	720	810	990	2520
Técnicas de Dança (e) (f) .....	540	630	900	2070
Música .....	90	90	90	270
Práticas Complementares de Dança (f) (g) .....	90	90	—	180
Educação Moral e Religiosa (h) .....	(h)	(h)	(h)	
(i) .....	(i) 45	(i) 45	(i) 45	135
<b>Total (j) .....</b>	<b>1845/1980</b>	<b>1935/2070</b>	<b>2115/2250</b>	<b>5895/6300</b>
Oferta Complementar .....	(k)	(k)	(k)	

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.

(b) Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares de formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.

(c) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

(d) Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação — e de acordo com as possibilidades da escola — a tomar no momento de ingresso no curso (3.º ciclo).

(e) Sob a designação de Técnicas de Dança incluem-se as seguintes técnicas: Técnica de Dança Clássica e Técnica de Dança Contemporânea. De acordo com o seu projeto pedagógico, as escolas podem desenvolver mais aprofundadamente uma das técnicas de dança; contudo devem assegurar o desenvolvimento das capacidades de base específicas das várias técnicas.

(f) Atendendo à sua natureza, a disciplina pode ser lecionada por mais de um professor, desde que tal não implique, no somatório dos horários dos professores da disciplina, mais que a carga letiva prevista para a lecionação da mesma.

(g) A carga letiva semanal da disciplina de Práticas Complementares de Dança pode ser reduzida para 45 minutos, sendo o tempo letivo remanescente gerido de forma flexível pela escola, dentro do mesmo período letivo. Esta alteração deve constar do horário dos alunos e ser dada a conhecer aos encarregados de educação.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.

(i) Carga horária de oferta facultativa, a ser utilizada, integral ou parcialmente, na componente de formação artística especializada em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas.

(j) Se do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resultar um tempo total inferior ao total constante na matriz, fica ao critério da escola a gestão do tempo sobranante, a utilizar no reforço das componentes do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.

(k) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo nos termos do n.º 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

## ANEXO III

## Curso Básico de Música — 2.º Ciclo

[a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º]

Tomando como referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos

Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. As escolas organizam os tempos letivos na unidade que considerem mais adequada.

Componentes de currículo (c) — Áreas disciplinares	Carga horária semanal (a) (b)		
	5.º ano	6.º ano	Total de ciclo
Línguas e Estudos Sociais . . . . .	550	550	1100
Português			
Inglês			
História e Geografia de Portugal			
Cidadania e Desenvolvimento			
Matemática e Ciências . . . . .	350	350	700
Matemática			
Ciências Naturais			
Educação Visual . . . . .	90	90	180
Educação Física . . . . .	135	135	270
Formação Artística Especializada . . . . .	315	315	630
Formação Musical e Classes de Conjunto (d) . . . . .	225	225	450
Formação Musical			
Classes de Conjunto			
Instrumento . . . . .	90	90	180
Educação Moral e Religiosa (e) . . . . .	(e)	(e)	
(f) . . . . .	(f) 45	(f) 45	(f) 90
<i>Total (g)</i> . . . . .	1485/1530	1485/1530	2970/3060
Oferta Complementar . . . . .	(h)	(h)	

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.  
(b) Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares de formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.  
(c) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral semestral ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.  
(d) A distribuição da carga horária entre as duas disciplinas é da responsabilidade de cada estabelecimento de ensino. Sob a designação de Classes de Conjunto incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara e Orquestra.  
(e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.  
(f) Carga horária de oferta facultativa, a ser utilizada, integral ou parcialmente, na componente de formação artística especializada em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas.  
(g) Se do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resultar um tempo total inferior ao total constante na matriz, fica ao critério da escola a gestão do tempo sobranente, a utilizar no reforço das componentes do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.  
(h) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo nos termos do n.º 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

## ANEXO IV

## Curso Básico de Música — 3.º Ciclo

[a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º]

Tomando como referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. As escolas organizam os tempos letivos na unidade que considerem mais adequada.

Componentes de currículo (c) — Áreas disciplinares	Carga horária semanal (a) (b)			
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total de ciclo
Português . . . . .	200	200	200	600
Línguas Estrangeiras . . . . .	225	225	225	675
Inglês				
Língua Estrangeira II				
Ciências Sociais e Humanas . . . . .	250	250	275	775
História				
Geografia				
Cidadania e Desenvolvimento (c)				
Matemática . . . . .	200	200	200	600

Componentes de currículo (c) Áreas disciplinares	Carga horária semanal (a) (b)			
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total de ciclo
Ciências Físico-Naturais .....	225	225	225	675
Ciências Naturais				
Físico-Química				
Educação Visual (d) .....	(d) 90	(d) 90	(d) 90	270
Educação Física .....	135	135	135	405
Formação Artística Especializada .....	315	315	315	945
Formação Musical e Classes de Conjunto (e) .....	225	225	225	675
Formação Musical				
Classes de Conjunto				
Instrumento .....	90	90	90	270
Educação Moral e Religiosa (f) .....	(f)	(f)	(f)	
(g) .....	(g) 45	(g) 45	(g) 45	135
<i>Total (h)</i> .....	1575/1710	1575/1710	1575/1710	4725/5130
Oferta Complementar .....	(i)	(i)	(i)	

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.
- (b) Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares de formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.
- (c) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- (d) Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação — e de acordo com as possibilidades da escola — a tomar no momento de ingresso no curso (3.º ciclo).
- (e) A distribuição da carga horária entre as duas disciplinas e da responsabilidade de cada estabelecimento de ensino. Sob a designação de Classes de Conjunto incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara e Orquestra.
- (f) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.
- (g) Carga horária de oferta facultativa, a ser utilizada, integral ou parcialmente, na componente de formação artística especializada em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas.
- (h) Se do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resultar um tempo total inferior ao total constante na matriz, fica ao critério da escola a gestão do tempo sobranete, a utilizar no reforço das componentes do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.
- (i) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo nos termos do n.º 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

## ANEXO V

## Curso Básico de Canto Gregoriano — 2.º Ciclo

[a que se refere a alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º]

Tomando como referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. As escolas organizam os tempos letivos na unidade que considerem mais adequada.

Componentes de currículo (c) Áreas disciplinares	Carga horária semanal (a) (b)		
	5.º ano	6.º ano	Total de ciclo
Línguas e Estudos Sociais .....	550	550	1100
Português			
Inglês			
História e Geografia de Portugal			
Cidadania e Desenvolvimento			
Matemática e Ciências .....	350	350	700
Matemática			
Ciências Naturais			
Educação Visual .....	90	90	180
Educação Física .....	135	135	270
Formação Artística Especializada .....	315	315	630
Formação Musical e Classes de Conjunto (d) .....	225	225	450
Formação Musical			
Classes de Conjunto			
Prática Instrumental .....	45	45	90
Iniciação à Prática Vocal .....	45	45	90

Componentes de currículo (c) Áreas disciplinares	Carga horária semanal (a) (b)		
	5.º ano	6.º ano	Total de ciclo
Educação Moral e Religiosa (e) .....	(e)	(e)	
(f) .....	(f) 45	(f) 45	(f) 90
<b>Total (g) .....</b>	<b>1485/1530</b>	<b>1485/1530</b>	<b>2970/3060</b>
Oferta Complementar .....	(h)	(h)	

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.
- (b) Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares de formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.
- (c) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral semestral ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- (d) A distribuição da carga horária entre as duas disciplinas é da responsabilidade de cada estabelecimento de ensino. Sob a designação de Classes de Conjunto incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara, Orquestra e Coro Gregoriano.
- (e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.
- (f) Carga horária de oferta facultativa, a ser utilizada, integral ou parcialmente, na componente de formação artística especializada em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas.
- (g) Se do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resultar um tempo total inferior ao total constante na matriz, fica ao critério da escola a gestão do tempo sobranante, a utilizar no reforço das componentes do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.
- (h) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo nos termos do n.º 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

## ANEXO VI

## Curso Básico de Canto Gregoriano — 3.º Ciclo

[a que se refere a alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º]

Tomando como referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. As escolas organizam os tempos letivos na unidade que considerem mais adequada.

Componentes de currículo (c) Áreas disciplinares	Carga horária semanal (a) (b)			
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total de ciclo
Português .....	200	200	200	600
Línguas Estrangeiras .....	225	225	225	675
Inglês				
Língua Estrangeira II				
Ciências Sociais e Humanas .....	250	250	275	775
História				
Geografia				
Cidadania e Desenvolvimento				
Matemática .....	200	200	200	600
Ciências Físico-Naturais .....	225	225	225	675
Ciências Naturais				
Físico-Química				
Educação Visual (d) .....	(d) 90	(d) 90	(d) 90	270
Educação Física .....	135	135	135	405
Formação Artística Especializada .....	315	315	315	945
Formação Musical e Classes de Conjunto (e) .....	225	225	225	675
Formação Musical				
Classes de Conjunto				
Prática Instrumental .....	45	45	45	135
Prática Vocal .....	45	45	45	135
Educação Moral e Religiosa (f) .....	(f)	(f)	(f)	
(g) .....	(g) 45	(g) 45	(g) 45	135
<b>Total (h) .....</b>	<b>1575/1710</b>	<b>1575/1710</b>	<b>1575/1710</b>	<b>4725/5130</b>
Oferta Complementar .....	(i)	(i)	(i)	

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.
- (b) Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares de formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.
- (c) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral semestral ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

- (d) Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação — e de acordo com as possibilidades da escola — a tomar no momento de ingresso no curso (3.º ciclo).  
 (e) A distribuição da carga horária entre as duas disciplinas é da responsabilidade de cada estabelecimento de ensino. Sob a designação de Classes de Conjunto incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara, Orquestra e Coro Gregoriano.  
 (f) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.  
 (g) Carga horária de oferta facultativa, a ser utilizada, integral ou parcialmente, na componente de formação artística especializada em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas.  
 (h) Se do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resultar um tempo total inferior ao total constante na matriz, fica ao critério da escola a gestão do tempo sobranante, a utilizar no reforço das componentes do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.  
 (i) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo nos termos do n.º 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

## ANEXO VII

**Instrumentos que podem ser ministrados**

(a que se refere o n.º 3 do artigo 6.º)

Instrumentos que podem ser ministrados:

- a) Acordeão;  
 b) Alaúde;  
 c) Bandolim;  
 d) Bateria;  
 e) Clarinete;  
 f) Clavicórdio;  
 g) Contrabaixo;  
 h) Cravo;  
 i) Fagote;  
 j) Flauta de bisel;  
 k) Flauta;  
 l) Guitarra clássica;  
 m) Guitarra portuguesa;  
 n) Harpa;  
 o) Oboé;  
 p) Orgão;  
 q) Percussão;  
 r) Piano;  
 s) Saxofone;  
 t) Trombone;  
 u) Trompa;  
 v) Trompete;  
 w) Tuba;  
 x) Viola da gamba;  
 y) Violeta;  
 z) Violino;  
 aa) Violoncelo.

## ANEXO VIII

**Domínios de cidadania**

(a que se refere o n.º 2 do artigo 11.º)

Constituem domínios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania:

a) Domínios obrigatórios a desenvolver em todos os ciclos do ensino básico:

- i) Direitos humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais, e de solidariedade);  
 ii) Igualdade de género;  
 iii) Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa);  
 iv) Desenvolvimento Sustentável;  
 v) Educação Ambiental;  
 vi) Saúde (promoção da saúde, saúde pública, alimentação e exercício físico).

b) Domínios a desenvolver em pelo menos dois ciclos do ensino básico:

- i) Sexualidade (diversidade, direitos, saúde sexual e reprodutiva);

- ii) Media;  
 iii) Instituições e participação democrática;  
 iv) Literacia financeira e educação para o consumo;  
 v) Segurança rodoviária;  
 vi) Risco.

c) Domínios opcionais a desenvolver em qualquer ano de escolaridade:

- i) Empreendedorismo (nas vertentes económica e social);  
 ii) Mundo do trabalho;  
 iii) Segurança, defesa e paz;  
 iv) Bem-estar animal;  
 v) Voluntariado;  
 vi) Outros a definir de acordo com as necessidades de educação para a cidadania diagnosticadas pela escola.

## ANEXO IX

**Provas de equivalência à frequência do 1.º ciclo**

(a que se refere o n.º 8 do artigo 24.º)

Componentes de currículo	Componentes da prova
Português	E + O
Matemática	E
Português Língua Não Materna — nível A2 (a)	E + O
Português Língua Não Materna — nível B1 (a)	E + O
Estudo do Meio	E
Educação Artística	P
Educação Física	P
Inglês	E + O
Cidadania e Desenvolvimento	O

(a) Provas a realizar apenas pelos alunos de PLNM, em substituição da prova de Português.

## ANEXO X

**Provas de equivalência à frequência do 2.º ciclo**

(a que se refere o n.º 8 do artigo 24.º)

Componentes de currículo	Componentes da prova
Português	E + O
Inglês	E + O
Português Língua Não Materna — nível A2 (a)	E + O
Português Língua Não Materna — nível B1 (a)	E + O
História e Geografia de Portugal	E
Cidadania e Desenvolvimento	O
Matemática	E
Ciências Naturais	E
Educação Visual	P
Educação Tecnológica	P
Educação Musical	P
Tecnologias de Informação e Comunicação	E
Educação Física	P

(a) Provas a realizar apenas pelos alunos de PLNM, em substituição da prova de Português.

ANEXO XI

**Provas de equivalência à frequência do 3.º Ciclo**

(a que se refere o n.º 8 do artigo 24.º)

Componentes de currículo	Componentes da prova
Inglês	E + O
Língua Estrangeira II	E + O
História	E
Geografia	E
Cidadania e Desenvolvimento	O
Ciências Naturais	E + P
Físico-Química	E + P
Educação Visual	P
Complemento à Educação Artística	P
Tecnologias de Informação e Comunicação	E
Educação Física	P

ANEXO XII

**Escala de conversão**

(a que se refere o n.º 8 do artigo 24.º e o n.º 9 do artigo 28.º)

Classificação da prova de equivalência	Classificação final da disciplina	Menções (a)
0 a 19	1	Insuficiente.
20 a 49	2	
50 a 69	3	Suficiente.
70 a 89	4	Bom.
90 a 100	5	Muito Bom.

(a) Conversão aplicável apenas à classificação das provas de equivalência à frequência do 4.º ano.

ANEXO XIII

**Provas finais do ensino básico**

(a que se refere o n.º 5 do artigo 28.º)

Disciplinas	Componentes da prova
Matemática	E
Português	E
Português Língua Segunda (a)	E
Português Língua não Materna (provas finais de nível A2, B1) (b)	E + O

(a) Para os alunos que seguem um currículo bilingue em escolas de referência.  
(b) Para os alunos do nível de proficiência linguística de iniciação A1, A2 ou do nível intermédio B1.

ANEXO XIV

**Procedimento para realização da prova extraordinária de avaliação**

(a que se refere o n.º 5 do artigo 34.º)

1 — Cabe aos departamentos curriculares, de acordo com as orientações do conselho pedagógico da escola, estabelecer a modalidade que a prova extraordinária de avaliação (PEA) deve assumir, tendo em conta a natureza e especificidade de cada disciplina.

2 — Compete ainda aos departamentos curriculares propor ao conselho pedagógico a matriz da prova, da qual constem os objetivos e os conteúdos, a estrutura e respetivas cotações e os critérios de classificação.

3 — Para a elaboração da PEA é constituída uma equipa de dois professores, em que pelo menos um deles tenha lecionado a disciplina nesse ano letivo.

4 — A duração da PEA é de noventa minutos.

5 — Compete ao órgão de administração e gestão da escola fixar a data de realização da PEA no período compreendido entre o final das atividades letivas e 30 de junho, garantindo a divulgação da informação relativa à realização da mesma nos quinze dias anteriores ao termo das atividades letivas.

6 — Caso o aluno não compareça à prestação da PEA, não lhe poderá ser atribuída qualquer classificação na disciplina em causa, devendo o conselho de turma avaliar a situação, tendo em conta o percurso global do aluno.

7 — Após a realização da PEA, é necessário proceder-se a uma reunião extraordinária do conselho de turma para ratificação das classificações do aluno.

ANEXO XV

**Correspondência entre o ano de escolaridade dos cursos e o grau das disciplinas**

(a que se refere o n.º 3 do artigo 44.º)

**Correspondência entre o ano de escolaridade dos cursos básicos e o grau das disciplinas da componente de formação artística especializada dos Cursos Básicos de Música e de Canto Gregoriano frequentados em regime supletivo.**

Ano de escolaridade Grau das disciplinas da componente de formação artística especializada	Curso Básico de Música e de Canto Gregoriano				
	2.º ciclo		3.º ciclo		
	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º
	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º

111560088

g) «Regime supletivo», a frequência, além do ensino básico geral, da componente de formação artística de um curso artístico especializado;

h) «Trabalho interdisciplinar», a interseção curricular, estabelecendo articulação entre aprendizagens de várias disciplinas, abordadas de forma integrada, privilegiando uma visão globalizante dos saberes.

#### Artigo 4.º

##### Processo individual do aluno

1 — O percurso escolar do aluno deve ser documentado de forma sistemática no processo individual a que se refere o artigo 11.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

2 — O processo individual é atualizado ao longo do ensino básico de modo a proporcionar uma visão global do percurso do aluno, facilitando o seu acompanhamento e permitindo uma intervenção adequada.

3 — A atualização do processo previsto no número anterior é da responsabilidade do professor titular de turma, no 1.º ciclo, e do diretor de turma, nos 2.º e 3.º ciclos.

4 — O processo individual do aluno acompanha-o sempre que este mude de escola, sendo a escola de origem a responsável pela sua disponibilização à escola de destino.

5 — Do processo individual do aluno, que contém os seus dados de identificação, devem constar todos os elementos que assinalem o seu percurso e a sua evolução, designadamente:

a) Fichas de registo de avaliação, resultantes da avaliação interna e externa, nomeadamente os relatórios individuais do aluno das provas de aferição (RIPA);

b) Relatórios médicos e ou de avaliação psicológica, quando existam;

c) Relatório técnico-pedagógico, programa educativo individual e identificação das áreas curriculares específicas, quando aplicável;

d) Registo da participação em representação dos pares em órgãos da escola e em atividades ou projetos, designadamente, culturais, artísticos, desportivos, científicos, entre outros de relevante interesse social desenvolvidos no âmbito da escola;

e) Outros que a escola considere adequados.

6 — O disposto nos números anteriores está sujeito aos limites constitucionais e legais, designadamente ao previsto na legislação sobre proteção de dados pessoais, no que diz respeito ao acesso e tratamento desses dados e ao sigilo profissional.

## CAPÍTULO II

### Ofertas educativas do ensino básico

#### SECÇÃO I

##### Conceção e operacionalização do currículo

#### Artigo 5.º

##### Objetivos

1 — No respeito pelos princípios, valores e áreas de competências previstos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, a oferta de ensino básico geral

visa assegurar aos alunos uma formação geral, tendo em vista o prosseguimento de estudos.

2 — Salvaguardada a formação geral prevista no número anterior, nos cursos artísticos especializados é reforçado o currículo na área artística de forma a proporcionar aos alunos uma formação específica, designadamente nas áreas da dança, música e canto gregoriano.

#### Artigo 6.º

##### Matrizes curriculares-base

1 — O currículo do ensino básico geral integra os planos curriculares organizados nos termos previstos nas matrizes curriculares-base constantes nos anexos I a III ao Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

2 — Considerando as matrizes curriculares-base dos cursos artísticos especializados dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico previstas, respetivamente, nos anexos IV e V do mesmo decreto-lei, são definidas:

a) A matriz curricular-base do Curso Básico de Dança, constante dos anexos I e II à presente portaria, e da qual fazem parte integrante;

b) A matriz curricular-base do Curso Básico de Música, constante dos anexos III e IV à presente portaria, e da qual fazem parte integrante;

c) A matriz curricular-base do Curso Básico de Canto Gregoriano, constante dos anexos V e VI à presente portaria, e da qual fazem parte integrante.

3 — Na disciplina de Instrumento do Curso Básico de Música são ministrados os instrumentos que constam do anexo VII da presente portaria, e da qual faz parte integrante.

4 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, podem ser lecionados outros instrumentos, na sequência de proposta devidamente fundamentada formulada pelas escolas e aprovada pelo membro do Governo responsável pela área da educação.

5 — No âmbito da disciplina de Instrumento pode igualmente ser lecionado Canto, nos termos da alínea b) do n.º 6 do artigo 46.º

6 — As matrizes curriculares-base inscrevem a Educação Moral e Religiosa como componente de oferta obrigatória e de frequência facultativa, cujo tempo acresce ao total da matriz.

#### Artigo 7.º

##### Iniciações em Dança e Música

1 — À matriz curricular-base do 1.º ciclo podem acrescentar iniciações em Dança e em Música, no âmbito do ensino artístico especializado.

2 — As iniciações a que se refere o número anterior têm uma duração global mínima de 135 minutos e estruturam-se nos termos seguintes:

a) Iniciação em Dança, integra disciplinas de conjunto, designadamente Técnica de Dança Clássica, Técnica de Dança Contemporânea e ou Dança Criativa;

b) Iniciação em Música, integra disciplinas de conjunto, designadamente Classes de Conjunto e Formação Musical e a disciplina de Instrumento com a duração mínima de 45 minutos, lecionada individualmente ou em grupos que não excedam os quatro alunos.

## Artigo 8.º

**Gestão da carga horária inscrita nas matrizes curriculares-base**

1 — No desenvolvimento da autonomia e flexibilidade curricular conferida às escolas, e considerando, entre outras, as prioridades e opções curriculares previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, as escolas organizam as suas matrizes curriculares na unidade de tempo que considerem mais adequada.

2 — Sempre que as componentes de currículo inscritas nas matrizes curriculares-base constantes nos anexos I a III do aludido decreto-lei, bem como dos anexos I a VI da presente portaria apresentem um valor único de referência, as escolas distribuem a carga horária entre as disciplinas dessa componente.

3 — Com o objetivo de encontrar respostas pedagogicamente adequadas ao contexto da turma ou grupo de alunos, as escolas podem criar, num intervalo entre 0 % e 25 %, o total da carga horária por componente do currículo, procedendo à sua redistribuição entre as disciplinas dessa componente.

4 — Para efeitos de operacionalização do previsto nos n.ºs 2 e 3, considera-se componente de currículo o conjunto das disciplinas que se encontram agregadas na matriz curricular-base.

5 — Com vista à promoção de melhores aprendizagens, a gestão da carga horária prevista no n.º 3 pode variar ao longo do ano letivo, adotando-se uma organização diversa da anual, salvaguardado o disposto no n.º 5 do artigo 12.º do citado decreto-lei.

6 — O uso da faculdade prevista nos n.ºs 2 e 3 não pode prejudicar a existência das disciplinas inscritas nas matrizes curriculares-base.

7 — Exceciona-se do disposto no n.º 3 a carga horária de formação artística especializada nos Cursos Básicos de Dança, de Música e de Canto Gregoriano.

8 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as escolas devem garantir, por ano de escolaridade, o cumprimento do tempo total anual por componente de currículo, sendo este igual ao produto resultante da multiplicação do total da carga horária semanal da componente de currículo e o número de semanas letivas do calendário escolar.

9 — Sempre que da implementação do previsto no n.º 1 resultar fração de tempo inferior à unidade adotada, o tempo sobranete é utilizado nessa ou noutra componente de currículo.

10 — No caso dos cursos artísticos especializados, as escolas gerem o tempo que resulta do diferencial entre o somatório das cargas horárias das diferentes componentes e o total inscrito nas matrizes curriculares-base, reforçando outras componentes de currículo, com exceção da formação artística especializada.

11 — A gestão prevista no número anterior é da responsabilidade da escola que oferece o ensino básico geral quando o curso é frequentado em regime articulado.

12 — As decisões tomadas no âmbito da gestão da carga horária, bem como as previstas no artigo seguinte, devem ser divulgadas aos pais e encarregados de educação.

## Artigo 9.º

**Matriz curricular de escola**

1 — No âmbito do planeamento curricular ao nível da escola e da turma, e considerando as decisões previstas no artigo anterior em sede de matriz curricular, no que respeita

ao ensino básico geral, cabe também à escola decidir, em conformidade com o previsto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, a forma como se configuram na matriz, sempre que aplicável:

- a) O Apoio ao Estudo;
- b) O Complemento à Educação Artística;
- c) A Oferta Complementar.

2 — No ensino básico geral, no Curso Básico de Dança dos 2.º e 3.º ciclos e no Curso Básico de Música do 3.º ciclo, a componente prevista na alínea c) do número anterior, destinada à criação de novas disciplinas, pode:

- a) Estar organizada como disciplina anual, semestral ou trimestral ou com outra organização;
- b) Corresponder a disciplinas diferentes em cada ano de escolaridade para a mesma turma;
- c) Apresentar diferentes ofertas, optando os alunos por uma delas;
- d) Variar de turma para turma.

3 — A Oferta Complementar, quando objeto de decisão da escola, pode ser leccionada, consoante as suas características e a sua integração no currículo, em qualquer dos anos de escolaridade do ciclo em que se integra.

4 — Os documentos curriculares das disciplinas criadas no âmbito de Oferta Complementar são aprovados pelo conselho pedagógico.

5 — A disciplina de Oferta Complementar nos Cursos Básicos de Dança e Básico da Música é criada pela escola responsável pela leção da componente de formação artística especializada.

6 — No quadro da definição da matriz curricular de escola ou da turma, cabe ainda à escola decidir sobre a implementação:

- a) Das opções curriculares adequadas ao seu projeto educativo, considerando, entre outras, as previstas no n.º 2 do artigo 19.º do referido decreto-lei;
- b) De Cidadania e Desenvolvimento, nos termos do artigo 11.º

## Artigo 10.º

**Domínios de autonomia curricular**

1 — Os domínios de autonomia curricular (DAC) constituem uma opção curricular de trabalho interdisciplinar e ou articulação curricular, cuja planificação deve identificar as disciplinas envolvidas e a forma de organização.

2 — O trabalho em DAC tem por base as Aprendizagens Essenciais com vista ao desenvolvimento das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

3 — Os DAC, numa interseção de aprendizagens de diferentes disciplinas, exploram percursos pedagógico-didáticos, em que se privilegia o trabalho prático e ou experimental e o desenvolvimento das capacidades de pesquisa, relação e análise, tendo por base, designadamente:

- a) Os temas ou problemas abordados sob perspetivas disciplinares, numa abordagem interdisciplinar;
- b) Os conceitos, factos, relações, procedimentos, capacidades e competências, na sua transversalidade e especificidade disciplinar;

c) Os géneros textuais associados à produção e transmissão de informação e de conhecimento, presentes em todas as disciplinas.

4 — Na concretização de DAC não fica prejudicada a existência das disciplinas previstas nas matrizes curriculares.

#### Artigo 11.º

##### Cidadania e Desenvolvimento

1 — No quadro da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), cabe à escola aprovar a sua estratégia de educação para a cidadania, de acordo com o previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

2 — Os domínios a que se refere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 15.º do mesmo diploma, a desenvolver em cada ciclo, são os constantes no anexo VIII da presente portaria, e da qual faz parte integrante.

3 — Tendo em conta a ENEC, a lecionação de Cidadania e Desenvolvimento é efetuada, no 1.º ciclo, pelo professor titular de turma, e, nos 2.º e 3.º ciclos, preferencialmente, por um dos professores da turma.

#### Artigo 12.º

##### Português Língua Não Materna

1 — No ensino básico geral e nos cursos artísticos especializados, as matrizes curriculares podem integrar a disciplina de Português Língua Não Materna (PLNM), destinada a alunos que se encontram numa das seguintes situações:

*a*) A sua língua materna não seja o português;

*b*) Não tenham tido o português como língua de escolarização e para os quais, de acordo com o seu percurso escolar e o seu perfil sociolinguístico, a escola considere ser a oferta curricular mais adequada.

2 — Para o desenvolvimento da disciplina de PLNM são constituídos, com base no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, os seguintes níveis de proficiência linguística:

- a*) Iniciação (A1, A2);
- b*) Intermédio (B1);
- c*) Avançado (B2, C1).

3 — Tendo em vista o posicionamento em nível de proficiência, cabe à escola proceder a uma avaliação do conhecimento da língua portuguesa, a ocorrer no momento em que o aluno ingressa no sistema educativo.

4 — A avaliação é realizada de acordo com os descritores do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas e com base em modelo de teste disponibilizado pela Direção-Geral da Educação.

5 — Os alunos que sejam posicionados no nível de Iniciação (A1, A2) ou no nível Intermédio (B1) frequentam a disciplina de PLNM como equivalente à disciplina de Português nos termos seguintes:

*a*) Em grupos constituídos, no mínimo, por 10 alunos, podendo, caso tal se revele necessário, ser agrupados alunos dos níveis A1, A2 e B1;

*b*) Na sua turma, nos tempos letivos da disciplina de Português, quando se mostre inviável a aplicação do previsto na alínea anterior.

6 — Os alunos posicionados no nível Avançado (B2, C1) frequentam a disciplina de Português.

7 — Os alunos de PLNM são organizados por grupos de nível de proficiência linguística e não por ano de escolaridade, devendo seguir as Aprendizagens Essenciais de PLNM do respetivo nível, com adequação do processo de ensino, aprendizagem e avaliação à sua faixa etária.

8 — Aos alunos recém-chegados ao sistema educativo nacional, posicionados no nível de proficiência linguística de Iniciação (A1, A2), com vista a promover a equidade e a igualdade de oportunidades, poderá a escola, em articulação com os pais ou encarregados de educação, disponibilizar respostas educativas que facilitem o acesso ao currículo, através de:

*a*) Mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;

*b*) Adaptações ao processo de avaliação:

- i*) Interna;
- ii*) Externa.

9 — Na concretização do previsto na alínea *a*) e na subalínea *i*) da alínea *b*) do número anterior deve ser garantida a integração dos alunos na turma.

#### Artigo 13.º

##### Língua materna de alunos de sistemas de ensino estrangeiros

1 — Visando o reconhecimento e a valorização da língua materna do aluno, bem como o reforço das aprendizagens da língua portuguesa, designadamente como PLNM, é permitida a dispensa da frequência de uma língua estrangeira, nos 2.º e 3.º ciclos, aos alunos recém-integrados no sistema educativo, provenientes de sistemas educativos estrangeiros, cuja língua materna não é o português.

2 — Compete ao diretor da escola autorizar a dispensa a que se refere o número anterior.

#### Artigo 14.º

##### Educação bilingue

1 — As escolas de referência para a educação e ensino bilingue constituem uma resposta educativa especializada para garantir o acesso ao currículo nacional.

2 — Para os efeitos previstos no número anterior, as matrizes curriculares do ensino básico geral integram:

- a*) Língua Gestual Portuguesa (LGP), como primeira língua (L1);
- b*) Língua portuguesa escrita, como segunda língua (L2).

3 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2, a disciplina de LGP substitui a disciplina de Português.

4 — Os alunos cuja primeira língua é a LGP frequentam ainda a disciplina de Português Língua Segunda, estando dispensados da disciplina de Inglês até ao final do 2.º ciclo.

5 — Sem prejuízo do disposto no n.º 4, por decisão da escola, em articulação com os encarregados de educação, os alunos podem iniciar a frequência da disciplina de Inglês.

## Artigo 15.º

## Planeamento curricular

1 — No âmbito das atribuições que lhe estão legalmente atribuídas, compete aos órgãos de administração e gestão da escola a conceção e operacionalização do planeamento curricular, designadamente no que respeita à decisão sobre as prioridades e opções estruturantes de natureza curricular.

2 — O conselho pedagógico, enquanto órgão de coordenação e supervisão pedagógica e orientação educativa, para além de propor a definição das opções curriculares estruturantes a consagrar no projeto educativo da escola, delibera sobre:

a) A adoção de outros instrumentos de planeamento curricular, definindo, sempre que existam, a sua natureza e finalidades;

b) As formas de monitorização do planeamento curricular no âmbito dos instrumentos adotados pela escola.

3 — Na concretização das opções curriculares estruturantes, do planeamento e organização das atividades a desenvolver ao nível da turma ou grupo de alunos, com vista à prossecução das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, intervêm, designadamente:

a) O professor titular de turma e o conselho de docentes, no 1.º ciclo;

b) O conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos;

c) As equipas educativas, caso existam;

d) Outros professores ou técnicos que intervenham no processo de ensino e aprendizagem e representantes de serviços ou entidades cuja contribuição o conselho de docentes ou de turma considerem conveniente;

e) Os representantes dos pais e encarregados de educação da turma.

4 — Os alunos são envolvidos no desenho de opções curriculares e na avaliação da sua eficácia, bem como no planeamento do ensino e na avaliação, tendo por referência processos de autorregulação da aprendizagem.

5 — Assumem especial relevância no planeamento curricular os intervenientes diretamente envolvidos no processo de ensino, aprendizagem e avaliação, competindo-lhes, designadamente, promover:

a) A adequação do currículo e das ações estratégicas de ensino às características específicas da turma ou grupo de alunos, tomando decisões relativas à consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais;

b) O desenvolvimento de trabalho interdisciplinar e de articulação curricular, sustentado em práticas de planeamento conjunto de estratégias de ensino e de aprendizagem, incluindo os procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação.

6 — No planeamento curricular, deve ser privilegiada a gestão integrada do currículo, através de trabalho de articulação entre ciclos, com envolvimento, no caso do 1.º ciclo, dos docentes da educação pré-escolar.

7 — No desenvolvimento do previsto no n.º 3 devem ser privilegiadas dinâmicas de trabalho pedagógico de natureza interdisciplinar e de articulação disciplinar, concretizadas numa ação educativa que, nos termos previstos no n.º 3

do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, vise, entre outras, garantir:

a) Uma atuação preventiva que permita antecipar e prevenir o insucesso e o abandono escolares;

b) A implementação das medidas multinível, universais, seletivas e adicionais, que se revelem ajustadas à aprendizagem e inclusão dos alunos;

c) A rentabilização eficiente dos recursos e oportunidades existentes na escola e na comunidade;

d) A adequação, diversidade e complementaridade das estratégias de ensino e aprendizagem, bem como a produção de informação descritiva sobre os desempenhos dos alunos;

e) A regularidade da monitorização, avaliando a intencionalidade e o impacto das estratégias e medidas adotadas.

## SECÇÃO II

## Avaliação das aprendizagens

## SUBSECÇÃO I

## Regime geral de avaliação

## Artigo 16.º

## Objeto da avaliação

1 — A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

2 — A avaliação assume caráter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria.

3 — As informações obtidas em resultado da avaliação permitem ainda a revisão do processo de ensino e de aprendizagem.

4 — A avaliação certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os saberes adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

## Artigo 17.º

## Intervenientes e competências no processo de avaliação

1 — No processo de avaliação das aprendizagens são intervenientes, para além dos constantes no artigo 15.º, os serviços e organismos do Ministério da Educação.

2 — Aos professores e outros profissionais intervenientes no processo de avaliação compete, designadamente, através da modalidade de avaliação formativa, em harmonia com as orientações definidas pelos órgãos com competências no domínio pedagógico-didático:

a) Adotar medidas que visam contribuir para as aprendizagens de todos os alunos;

b) Fornecer informação aos alunos e encarregados de educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens;

c) Reajustar, quando necessário, as práticas educativas orientando-as para a promoção do sucesso educativo.

3 — Para efeitos de acompanhamento e avaliação das aprendizagens, a responsabilidade, no 1.º ciclo, é do professor titular de turma, em articulação com outros professores da turma, ouvido o conselho de docentes, sendo, nos 2.º e 3.º ciclos, do conselho de turma, sob proposta dos professores de cada disciplina e, em ambas as situações, dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola.

4 — Compete ao diretor, com base em dados regulares da avaliação das aprendizagens e noutros elementos apresentados pelo professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou pelo diretor de turma, nos restantes ciclos, bem como pela equipa multidisciplinar, prevista no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, mobilizar e coordenar os recursos educativos existentes, com vista a desencadear respostas adequadas às necessidades dos alunos.

5 — As respostas às necessidades dos alunos, enquanto medidas de promoção do sucesso educativo, devem ser pedagogicamente alinhadas com evidências do desempenho, assumindo, sempre que aplicável, um caráter transitório.

6 — O diretor deve ainda garantir o acesso à informação e assegurar as condições de participação dos alunos e dos encarregados de educação, dos professores, e de outros profissionais intervenientes no processo, nos termos definidos no regulamento interno.

7 — Aos serviços e organismos do Ministério da Educação, especificamente no âmbito da avaliação externa, compete providenciar atempadamente informação de qualidade decorrente do processo de avaliação, de forma a contribuir para a melhoria das aprendizagens e para a promoção do sucesso educativo.

#### Artigo 18.º

##### Crítérios de avaliação

1 — Até ao início do ano letivo, o conselho pedagógico da escola, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, define, de acordo com as prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação, tendo em conta, designadamente:

- a) O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- b) As Aprendizagens Essenciais;
- c) Os demais documentos curriculares, de acordo com as opções tomadas ao nível da consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais.

2 — Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

3 — Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver.

4 — Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns na escola.

5 — O diretor deve garantir a divulgação dos critérios de avaliação junto dos diversos intervenientes.

#### Artigo 19.º

##### Registo, circulação e análise da informação

1 — As informações relativas a cada aluno decorrentes das diferentes modalidades de avaliação devem ser objeto de registo, nos termos a definir pelos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola.

2 — Cabe ao diretor definir os procedimentos adequados para assegurar a circulação, em tempo útil, da informação relativa aos resultados e desempenhos escolares, a fim de garantir as condições necessárias para que os encarregados de educação e os alunos possam participar na definição das medidas conducentes à melhoria das aprendizagens.

3 — A partir da informação individual sobre o desempenho dos alunos e da informação agregada, nomeadamente dos relatórios de escola de provas de aferição (REPA), com resultados e outros dados relevantes ao nível da turma e da escola, os professores e os demais intervenientes no processo de ensino devem implementar rotinas de avaliação sobre as suas práticas pedagógicas, com vista à consolidação ou reajustamento de estratégias que conduzam à melhoria das aprendizagens.

4 — A análise a que se refere o número anterior, para além dos indicadores de desempenho disponíveis, deve ter em conta outros indicadores considerados relevantes, designadamente as taxas de retenção e desistência, transição e conclusão, numa lógica de melhoria de prestação do serviço educativo.

5 — No processo de análise da informação devem valorizar-se abordagens de complementaridade entre os dados da avaliação interna e externa das aprendizagens que permitam uma leitura abrangente do percurso de aprendizagem do aluno, designadamente no contexto específico da escola.

6 — Do resultado da análise a que se refere o número anterior devem decorrer processos de planificação das atividades curriculares e extracurriculares que, sustentados pelos dados disponíveis, visem melhorar a qualidade das aprendizagens e a promoção do sucesso educativo.

7 — Os resultados do processo mencionado nos n.ºs 3, 4 e 5 são disponibilizados à comunidade escolar pelos meios considerados adequados.

#### Artigo 20.º

##### Avaliação interna

1 — A avaliação interna das aprendizagens compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as modalidades formativa e sumativa.

2 — A avaliação interna das aprendizagens é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola.

3 — Na avaliação interna são envolvidos os alunos, privilegiando-se um processo de autorregulação das suas aprendizagens.

#### Artigo 21.º

##### Avaliação formativa

1 — A avaliação formativa, enquanto principal modalidade de avaliação, integra o processo de ensino e de aprendizagem fundamentando o seu desenvolvimento.

2 — Os procedimentos a adotar no âmbito desta modalidade de avaliação devem privilegiar:

a) A regulação do ensino e das aprendizagens, através da recolha de informação que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas;

b) O caráter contínuo e sistemático dos processos avaliativos e a sua adaptação aos contextos em que ocorrem;

c) A diversidade das formas de recolha de informação, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos adequados às finalidades que lhes presidem, à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.

3 — Na análise da informação sobre as aprendizagens, com recurso à diversidade e adequação de procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação, devem ser prosseguidos objetivos de melhoria da qualidade da informação a recolher.

4 — A melhoria da qualidade da informação recolhida exige a triangulação de estratégias, técnicas e instrumentos, beneficiando com a intervenção de mais do que um avaliador.

#### Artigo 22.º

##### Avaliação sumativa

1 — A avaliação sumativa consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.

2 — A avaliação sumativa traduz a necessidade de, no final de cada período letivo, informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.

3 — Esta modalidade de avaliação traduz ainda a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.

4 — A coordenação do processo de tomada de decisão relativa à avaliação sumativa, garantindo a sua natureza globalizante e o respeito pelos critérios de avaliação referidos no artigo 18.º, compete:

- a) No 1.º ciclo, ao professor titular de turma;
- b) Nos 2.º e 3.º ciclos, ao diretor de turma.

5 — A avaliação sumativa de disciplinas com organização de funcionamento diversa da anual processa-se do seguinte modo:

a) Para a atribuição das classificações, o conselho de turma reúne no final do período de organização adotado;

b) A classificação atribuída no final do período adotado fica registada em ata e está sujeita a aprovação do conselho de turma de avaliação no final do ano letivo.

6 — Na organização de funcionamento de disciplinas diversa da anual não pode resultar uma diminuição do reporte aos alunos e encarregados de educação sobre a avaliação das aprendizagens, devendo ser garantida, pelo menos, uma vez durante o período adotado e, no final do mesmo, uma apreciação sobre a evolução das aprendizagens, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a incluir na ficha de registo de avaliação.

7 — No 9.º ano de escolaridade, o processo de avaliação sumativa é complementado pela realização das provas finais do ensino básico, nos termos dos artigos 28.º e 30.º

8 — A avaliação sumativa final obtida nas disciplinas não sujeitas a prova final do ensino básico é a classifica-

ção atribuída no 3.º período do ano terminal em que são lecionadas.

9 — A avaliação sumativa pode processar-se ainda através da realização de provas de equivalência à frequência, nos termos do artigo 24.º

#### Artigo 23.º

##### Expressão da avaliação sumativa

1 — No 1.º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de *Muito Bom*, *Bom*, *Suficiente* e *Insuficiente*, em cada disciplina, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

2 — Considerando a sua natureza instrumental, exceção-se do disposto no número anterior Tecnologias da Informação e Comunicação.

3 — No caso do 1.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa no primeiro e segundo períodos pode expressar-se apenas de forma descritiva.

4 — Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

5 — As aprendizagens desenvolvidas pelos alunos no quadro das opções curriculares, nomeadamente dos DAC, são consideradas na avaliação das respetivas disciplinas.

6 — A ficha de registo de avaliação, que reúne as informações sobre as aprendizagens no final de cada período letivo, deve ser apresentada aos encarregados de educação, sempre que possível em reunião presencial, por forma a garantir a partilha de informação e o acompanhamento do aluno.

#### Artigo 24.º

##### Provas de equivalência à frequência

1 — As provas de equivalência à frequência realizam-se a nível de escola nos anos terminais de cada ciclo do ensino básico, em duas fases, com vista a uma certificação de conclusão de ciclo para os candidatos autopropostos, nos termos previstos no número seguinte.

2 — Consideram-se autopropostos os candidatos que se encontrem numa das seguintes situações:

a) Estejam fora da escolaridade obrigatória e não se encontrem a frequentar qualquer escola;

b) Estejam fora da escolaridade obrigatória, frequentem qualquer ano de escolaridade dos 2.º ou 3.º ciclos do ensino básico e tenham anulado a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo;

c) Frequentem o 4.º ano de escolaridade, completem 14 anos até ao final do ano escolar e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final;

d) Frequentem o 6.º ano de escolaridade, completem 16 anos até ao final do ano escolar e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final;

e) Estejam no 9.º ano de escolaridade e não reúnam condições de admissão como alunos internos para as pro-

vas finais do ensino básico da 1.ª fase, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período;

f) Tenham realizado na 1.ª fase provas finais do ensino básico na qualidade de alunos internos e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final, com a ponderação das classificações obtidas nas provas finais realizadas;

g) Frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos, até ao final do ano escolar, e tenham ficado retidos por faltas, pela aplicação do previsto nas alíneas a) ou b) do n.º 4, do artigo 21.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar;

h) Frequentem o 9.º ano de escolaridade e tenham ficado retidos por faltas, pela aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do mesmo Estatuto;

i) Pretendam concluir disciplinas da componente de formação artística especializada de um curso artístico especializado cujo ano terminal frequentaram sem aprovação;

j) Não tendo estado matriculados, pretendam concluir disciplinas da componente de formação artística especializada de um curso artístico especializado.

3 — São ainda candidatos autopropostos os alunos matriculados no ensino individual e no ensino doméstico.

4 — Nas disciplinas em que exista oferta de prova final do ensino básico, não há lugar à realização de provas de equivalência à frequência.

5 — As provas de equivalência à frequência têm como referencial base as Aprendizagens Essenciais relativas aos ciclos em que se inscrevem, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

6 — Considerada a natureza das aprendizagens objeto de avaliação e em função de parâmetros previamente definidos pelo conselho pedagógico, as provas podem ser constituídas pelas seguintes componentes:

a) Escrita (E), que implica um registo escrito ou um registo bidimensional ou tridimensional e a possível utilização de diferentes materiais;

b) Oral (O), que implica, com eventual recurso a um guião, a produção e interação oral na presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno;

c) Prática (P), que implica a realização de tarefas objeto de avaliação performativa, em situações de organização individual ou em grupo, a manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, com eventual produção escrita, que incide sobre o trabalho prático e ou experimental produzido, implicando a presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno.

7 — As disciplinas de Português ou PLNM e de línguas estrangeiras integram uma componente oral.

8 — A identificação das disciplinas em que existem provas de equivalência à frequência, as componentes que as constituem, bem como a escala de classificação e de conversão são as constantes dos anexos IX a XII à presente portaria.

9 — Nas provas de equivalência à frequência constituídas por mais do que uma componente a classificação da disciplina corresponde à média ponderada das classificações das componentes, expressas na escala de 0 a 100.

10 — A classificação da prova de equivalência à frequência corresponde à classificação final de disciplina.

11 — Aos alunos dos Cursos Básicos de Dança, de Música e de Canto Gregoriano é facultada a apresentação a provas de equivalência à frequência em qualquer ano terminal de uma disciplina da componente de formação artística especializada.

12 — A definição das componentes e sua ponderação, bem como a duração das provas referidas no número anterior é da competência da escola responsável pela componente de formação artística especializada.

13 — As normas e os procedimentos relativos à realização das provas de equivalência à frequência são objeto de despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.

14 — As provas de equivalência à frequência realizam-se no período de tempo fixado no calendário de provas e exames.

#### Artigo 25.º

##### Provas de avaliação externa

1 — A avaliação externa das aprendizagens no ensino básico, da responsabilidade dos serviços ou organismos do Ministério da Educação, compreende:

- a) Provas de aferição;
- b) Provas finais do ensino básico.

2 — Considerada a natureza das aprendizagens objeto de avaliação, as provas previstas no n.º 1 compreendem uma ou mais componentes das estabelecidas no n.º 6 do artigo anterior.

3 — No âmbito da sua autonomia, compete aos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola definir os procedimentos que permitam assegurar a complementaridade entre a informação obtida através da avaliação externa e da avaliação interna das aprendizagens, em harmonia com as finalidades definidas no diploma que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário.

4 — As provas de aferição não integram a avaliação interna, pelo que os seus resultados não são considerados na classificação final da disciplina.

5 — As provas finais do ensino básico complementam o processo da avaliação sumativa final do 3.º ciclo, sendo os resultados das mesmas considerados para o cálculo da classificação final de disciplina.

6 — As provas referidas no n.º 1 podem ser realizadas em suporte eletrónico, nos termos a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.

7 — As provas de avaliação externa realizam-se nas datas previstas no despacho que determina o calendário de provas e exames.

#### Artigo 26.º

##### Provas de aferição

1 — As provas de aferição visam aferir o desenvolvimento do currículo no ensino básico e providenciar informação regular ao sistema educativo, às escolas, aos alunos e encarregados de educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens.

2 — As provas de aferição asseguram a cobertura integral do currículo do ensino básico, podendo ser adotado um referencial multidisciplinar, concretizado na conceção de provas de natureza híbrida, que integram aprendizagens de

várias disciplinas, e o recurso a instrumentos vocacionados para a avaliação performativa.

3 — As provas de aferição realizam-se nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade e são de aplicação universal, para todos os alunos do ensino básico, numa única fase.

4 — O disposto no número anterior aplica-se também aos alunos que frequentam o ensino individual e o ensino doméstico, nos termos da regulamentação própria.

5 — As provas de aferição abrangem:

a) No 2.º ano de escolaridade, Português, Matemática, Estudo do Meio, Educação Artística e Educação Física;

b) Nos 5.º e 8.º anos de escolaridade, anualmente, Português ou Matemática e, rotativamente, uma das outras disciplinas ou combinação de disciplinas.

6 — Nos 5.º e 8.º anos, sempre que exista prova de Português a oferta nacional inclui PL2.

7 — Sem prejuízo do disposto no n.º 5, podem ainda ser aplicadas provas de aferição, em áreas específicas do currículo, a uma amostra de alunos, nos termos a regular por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.

8 — A decisão de não realização das provas de aferição pelos alunos inseridos em outras ofertas educativas e formativas do ensino básico, que não o ensino básico geral e o artístico especializado, compete ao diretor, mediante parecer do conselho pedagógico fundamentado em razões de organização curricular específica ou outras de caráter relevante.

9 — No caso dos alunos que frequentem a disciplina de PLNM, compete ao diretor a decisão de não realização das provas de aferição, tendo em consideração o nível de proficiência linguística, mediante parecer do conselho pedagógico devidamente fundamentado.

10 — Cabe igualmente ao diretor, mediante parecer do conselho pedagógico e ouvidos os encarregados de educação, decidir sobre a realização das provas de aferição pelos alunos abrangidos por medidas adicionais, com adaptações curriculares significativas, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

11 — A realização das provas de aferição pelos alunos dos Cursos Básicos de Dança, de Música e de Canto Gregoriano restringe-se às disciplinas frequentadas e constantes das respetivas matrizes curriculares.

12 — As provas têm como referencial base as Aprendizagens Essenciais relativas aos ciclos em que se inscrevem, contemplando ainda a avaliação da capacidade de mobilização e integração dos saberes disciplinares, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

13 — As provas de aferição são objeto de classificação por códigos, gerando uma descrição detalhada da proficiência dos alunos nos diversos domínios, a partir de uma matriz qualitativa.

14 — As normas e os procedimentos relativos à realização das provas são objeto de regulamento a aprovar por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.

#### Artigo 27.º

##### Relatórios das provas de aferição

1 — Os resultados e desempenhos dos alunos e das escolas nas provas de aferição são inscritos no RIPA e no REPA.

2 — O RIPA contém a caracterização do desempenho do aluno, considerando os parâmetros relevantes de cada uma das áreas disciplinares, disciplinas e domínios avaliados.

3 — O RIPA deve ser objeto de análise, em complemento da informação decorrente da avaliação interna, pelo professor titular de turma no 1.º ciclo e pelo conselho de turma nos 2.º e 3.º ciclos, servindo de base à reformulação das metodologias e estratégias com vista ao desenvolvimento do potencial de aprendizagem do aluno.

4 — O RIPA é apresentado ao encarregado de educação, preferencialmente em reunião presencial, de forma a assegurar que, da sua leitura, enquadrada pela informação decorrente da avaliação interna, seja possível promover a regulação das aprendizagens, a partir da concertação de estratégias específicas.

5 — O REPA resulta de uma agregação da informação apresentada no RIPA e integra os diferentes níveis de desagregação da informação, a nível nacional, por escola e por turma.

6 — O REPA, pela sua natureza descritiva e qualitativa, constitui instrumento de apoio à escola, no delinear de estratégias de intervenção pedagógicas e didáticas, especialmente focadas na superação das dificuldades diagnosticadas ao nível da turma.

7 — Cabe ao diretor definir, no contexto específico da sua comunidade escolar, os procedimentos adequados para assegurar que a análise e circulação da informação constante do RIPA e do REPA se efetive em tempo útil.

#### Artigo 28.º

##### Provas finais do ensino básico

1 — As provas finais do ensino básico realizam-se no 9.º ano de escolaridade, e destinam-se aos alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados.

2 — Excecionam-se do disposto no número anterior os alunos abrangidos por medidas adicionais, com adaptações curriculares significativas, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

3 — Realizam, obrigatoriamente, as provas finais do ensino básico, no caso de pretenderem prosseguir estudos no nível secundário em cursos científico-humanísticos, excluindo o ensino recorrente, os alunos que se encontrem a frequentar outras ofertas educativas e formativas do ensino básico.

4 — As provas finais do ensino básico têm como referencial de avaliação as Aprendizagens Essenciais, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

5 — A identificação das disciplinas em que existem provas finais do ensino básico e as componentes que as constituem são as constantes do anexo XIII à presente portaria, da qual faz parte integrante.

6 — As provas finais do ensino básico realizam-se em duas fases com uma única chamada, sendo a 1.ª fase obrigatória para todos os alunos, à exceção dos referidos nas alíneas e) e h) do n.º 2 do artigo 24.º

7 — A 2.ª fase de provas finais destina-se aos alunos que:

a) Faltem à 1.ª fase por motivos excepcionais devidamente comprovados;

b) Não reúnam as condições de aprovação estabelecidas para o 3.º ciclo após a realização da 1.ª fase;

c) Estejam nas condições referidas nas alíneas e) e h) do n.º 2 do artigo 24.º

8 — A classificação obtida na 2.ª fase das provas finais realizadas na qualidade de provas de equivalência à frequência pelos alunos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, é considerada como classificação final da respetiva disciplina.

9 — As provas finais do ensino básico são classificadas na escala percentual de 0 a 100, arredondada às unidades, sendo a classificação final da prova convertida na escala de 1 a 5 nos termos do anexo XII.

10 — As normas e os procedimentos relativos à realização das provas são objeto de regulamento a aprovar por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.

#### Artigo 29.º

##### Condições especiais de realização de provas

Aos alunos abrangidos por medidas universais, seletivas ou adicionais, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que realizam provas de aferição, provas finais do ensino básico e provas de equivalência à frequência são garantidas, se necessário, adaptações no processo de realização das mesmas.

#### Artigo 30.º

##### Classificação final de disciplina

1 — Para os alunos que frequentam o 9.º ano do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados, a classificação final a atribuir às disciplinas sujeitas a provas finais, realizadas na 1.ª fase, é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, entre a classificação obtida na avaliação sumativa do 3.º período da disciplina e a classificação obtida pelo aluno na prova final, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFD = (7CIF + 3CP)/10$$

em que:

CFD = classificação final da disciplina;  
CIF = classificação interna final;  
CP = classificação da prova final.

2 — A classificação obtida na 2.ª fase das provas finais é considerada como classificação final da respetiva disciplina, com exceção dos alunos incluídos na alínea a) do n.º 7 do artigo 28.º

#### Artigo 31.º

##### Efeitos da avaliação sumativa

1 — A avaliação sumativa permite uma tomada de decisão sobre a:

- Transição ou não transição no final de cada ano não terminal de ciclo;
- Aprovação ou não aprovação no final de cada ciclo;
- Renovação de matrícula;
- Certificação de aprendizagens.

2 — Para os alunos do 9.º ano, a aprovação depende ainda dos resultados das provas do ensino básico.

#### Artigo 32.º

##### Condições de transição e de aprovação

1 — A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de *Transitou* ou de *Não Transitou*, no final de cada ano, e de *Aprovado* ou de *Não Aprovado*, no final de cada ciclo.

2 — A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste caráter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional.

3 — A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

4 — Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

5 — A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos, sem prejuízo do número seguinte.

6 — No final de cada um dos ciclos, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9.º ano, das provas finais do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de *Não Aprovado*, se estiver numa das seguintes condições:

a) No 1.º ciclo, tiver obtido:

- Menção *Insuficiente* em Português ou PLNM ou PL2 e em Matemática;
- Menção *Insuficiente* em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção *Insuficiente* em duas das restantes disciplinas;

b) Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido:

- Classificação inferior a nível 3, nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
- Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

7 — No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados implica a sua não aprovação neste ciclo.

8 — As disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de Oferta Complementar, no ensino básico, bem como o Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

9 — No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto nos termos do disposto no n.º 4.

10 — Um aluno retido nos 1.º, 2.º ou 3.º anos de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão do diretor, sob proposta do professor titular de turma.

#### Artigo 33.º

##### Casos especiais de progressão

1 — Um aluno que revele capacidade de aprendizagem excecional e um adequado grau de maturidade poderá

progredir mais rapidamente no ensino básico, através de uma das seguintes hipóteses ou de ambas:

- a) Concluir o 1.º ciclo com 9 anos de idade, completados até 31 de dezembro do ano respetivo, podendo completar o 1.º ciclo em três anos;
- b) Transitar de ano de escolaridade antes do final do ano letivo, uma única vez, ao longo dos 2.º e 3.º ciclos.

2 — Um aluno retido num dos anos não terminais de ciclo que demonstre ter desenvolvido as aprendizagens definidas para o final do respetivo ciclo poderá concluí-lo nos anos previstos para a sua duração, através de uma progressão mais rápida, nos anos letivos subsequentes à retenção.

3 — Os casos especiais de progressão previstos nos números anteriores dependem de deliberação do conselho pedagógico, sob proposta do professor titular de turma ou do conselho de turma, baseada em registos de avaliação e de parecer de equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva, no caso das situações previstas no n.º 1, depois de obtida a concordância do encarregado de educação.

4 — A deliberação decorrente do previsto nos números anteriores não prejudica o cumprimento dos restantes requisitos legalmente exigidos para a progressão de ciclo.

#### Artigo 34.º

##### Situações especiais de classificação

1 — Se por motivo da exclusiva responsabilidade da escola, ou por falta de assiduidade do aluno, motivada por doença prolongada ou impedimento legal devidamente comprovados, não existirem elementos de avaliação respeitantes ao 3.º período letivo, as classificações são atribuídas pelos conselhos de avaliação, tomando por referência, para atribuição da avaliação final, as menções ou classificações obtidas no 2.º período letivo.

2 — Nas disciplinas sujeitas a provas do ensino básico é obrigatória a prestação de provas, salvo quando a falta de elementos de avaliação nas referidas disciplinas for da exclusiva responsabilidade da escola, sendo a situação objeto de análise casuística e sujeita a despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.

3 — Nos 2.º e 3.º anos de escolaridade do 1.º ciclo, sempre que o aluno frequentar as aulas apenas durante um período letivo, por falta de assiduidade motivada por doença prolongada ou impedimento legal devidamente comprovados, compete ao professor titular de turma, ouvido o conselho de docentes, a decisão acerca da transição do aluno.

4 — No 4.º ano de escolaridade do 1.º ciclo e nos 2.º e 3.º ciclos, sempre que o aluno frequentar as aulas apenas durante um período letivo, por falta de assiduidade motivada por doença prolongada ou impedimento legal devidamente comprovados, fica sujeito à realização de uma prova extraordinária de avaliação (PEA) em cada disciplina, exceto naquelas em que realizar, no 9.º ano, prova final do ensino básico.

5 — A PEA deve ter como objeto as Aprendizagens Essenciais, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, sendo os procedimentos específicos a observar no seu desenvolvimento os constantes do anexo XIV.

6 — Nos casos dos 2.º e 3.º ciclos, e para os efeitos previstos no n.º 4 do presente artigo a classificação anual de frequência a atribuir a cada disciplina é a seguinte:

$$CAF = (CF + PEA)/2$$

em que:

CAF = classificação anual de frequência;

CF = classificação de frequência do período frequentado;

PEA = classificação da prova extraordinária de avaliação.

7 — No caso do 4.º ano de escolaridade, é atribuída uma menção qualitativa à PEA, a qual é considerada pelo professor titular de turma para a atribuição da menção final da disciplina.

8 — No 9.º ano, nas disciplinas sujeitas a prova final do ensino básico, considera-se que a classificação do período frequentado corresponde à classificação interna final, sendo a respetiva classificação final de disciplina calculada de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º

9 — No caso previsto no número anterior, sempre que a classificação do período frequentado seja inferior a nível 3, esta não é considerada para o cálculo da classificação final de disciplina, correspondendo a classificação final de disciplina à classificação obtida na respetiva prova final do ensino básico.

10 — No 3.º ciclo, sempre que, por motivo da exclusiva responsabilidade da escola, apenas existirem em qualquer disciplina não sujeita a prova final do ensino básico elementos de avaliação respeitantes a um dos períodos letivos, o encarregado de educação do aluno pode optar entre:

- a) Ser considerada como classificação anual de frequência a classificação obtida nesse período;
- b) Não ser atribuída classificação anual de frequência nessa disciplina;
- c) Realizar a PEA de acordo com os n.ºs 4 e 5.

11 — Sempre que, por ingresso tardio no sistema de ensino português, apenas existirem em qualquer disciplina não sujeita a prova final do ensino básico elementos de avaliação respeitantes ao terceiro período letivo, o professor titular, ouvido o conselho de docentes, no 2.º, 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo, e o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, decide pela:

- a) Retenção do aluno;
- b) Atribuição de classificação e realização da PEA.

12 — As situações não previstas nos números anteriores são objeto de análise e parecer por parte da Direção-Geral da Educação.

#### Artigo 35.º

##### Conselhos de avaliação

1 — O conselho de docentes e o conselho de turma, para efeitos de avaliação dos alunos, são constituídos, respetivamente, no 1.º ciclo, pelos professores titulares de turma e, nos 2.º e 3.º ciclos, pelos professores da turma.

2 — Tendo em consideração a dimensão do agrupamento de escolas e das escolas não agrupadas, podem os órgãos competentes definir critérios para a constituição do conselho de docentes, nos termos do respetivo regulamento interno.

3 — O conselho de docentes emite parecer sobre a avaliação dos alunos apresentada pelo professor titular de turma.

4 — Compete ao conselho de turma:

a) Apreciar a proposta de classificação apresentada por cada professor, tendo em conta as informações que a suportam e a situação global do aluno;

b) Deliberar sobre a classificação final a atribuir em cada disciplina.

5 — O funcionamento dos conselhos de docentes e de turma obedece ao previsto no Código do Procedimento Administrativo.

6 — Quando a reunião não se puder realizar, por falta de quórum ou por indisponibilidade de elementos de avaliação, deve ser convocada nova reunião, no prazo máximo de 48 horas, para a qual cada um dos docentes deve previamente disponibilizar, ao diretor da escola, os elementos de avaliação de cada aluno.

7 — Nas situações previstas no número anterior, o coordenador do conselho de docentes, no 1.º ciclo, e o diretor de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, ou quem os substitua, apresentam aos respetivos conselhos os elementos de avaliação previamente disponibilizados.

8 — O parecer e as deliberações das reuniões dos conselhos de avaliação devem resultar do consenso dos professores que as integram.

9 — Nos conselhos de docentes e de turma podem intervir, sem direito a voto, outros professores ou técnicos que participem no processo de ensino e aprendizagem, bem como outros elementos cuja participação o conselho pedagógico considere conveniente.

#### Artigo 36.º

##### Registo de menções e classificações

1 — Em todos os anos do 1.º ciclo, as menções qualitativas atribuídas no final de cada período letivo, bem como as respetivas apreciações descritivas, são registadas nas fichas de registo de avaliação, a que se refere o n.º 1 do artigo 23.º

2 — Em todos os anos dos 2.º e 3.º ciclos, as classificações, no final de cada período letivo, são registadas em pauta e nas fichas de registo de avaliação, em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 23.º

3 — As decisões do professor titular de turma, no 1.º ciclo, e as deliberações do conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, são objeto de ratificação do diretor da escola.

4 — O diretor da escola deve garantir a verificação das pautas e da restante documentação relativa às reuniões dos conselhos de docentes e conselhos de turma, assegurando-se da conformidade do cumprimento das disposições em vigor, competindo-lhe desencadear os mecanismos necessários à correção de eventuais irregularidades.

5 — As pautas, após a ratificação prevista no n.º 3, são afixadas em local apropriado no interior da escola, nelas devendo constar a data da respetiva afixação.

#### Artigo 37.º

##### Revisão das decisões

1 — As decisões relativas à avaliação das aprendizagens no 3.º período podem ser objeto de pedido de revisão dirigido pelo encarregado de educação, ou pelo aluno quando maior de idade, ao diretor da escola, no prazo de três dias úteis a contar do dia útil seguinte à data de entrega das fichas de registo de avaliação no 1.º ciclo ou da afixação das pautas nos 2.º e 3.º ciclos.

2 — Os pedidos de revisão a que se refere o número anterior são apresentados em requerimento devidamente fundamentado em razões de ordem técnica, pedagógica ou legal, dirigido ao diretor da escola, devendo ser acompanhado dos documentos pertinentes para a fundamentação.

3 — Os requerimentos recebidos depois de expirado o prazo fixado no número anterior, bem como os que não apresentem qualquer fundamentação são liminarmente indeferidos.

4 — No caso do 1.º ciclo, o diretor da escola convoca, nos cinco dias úteis após a aceitação do requerimento, uma reunião com o professor titular de turma para apreciação do pedido de revisão, podendo confirmar ou modificar a avaliação inicial, elaborando um relatório pormenorizado.

5 — Na apreciação do pedido de revisão a que se refere o número anterior, pode ser ouvido o conselho de docentes.

6 — Nos 2.º e 3.º ciclos, o diretor da escola convoca, nos cinco dias úteis após a aceitação do requerimento, uma reunião extraordinária do conselho de turma, que procede à apreciação do pedido de revisão, podendo confirmar ou modificar a avaliação inicial, elaborando um relatório pormenorizado, que deve integrar a ata da reunião.

7 — Sempre que o conselho de turma mantenha a sua deliberação, o processo aberto pelo pedido de revisão pode ser enviado pelo diretor da escola ao conselho pedagógico para emissão de parecer prévio à decisão final.

8 — Da decisão do diretor e respetiva fundamentação é dado conhecimento ao encarregado de educação, através de carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados a partir da data da receção do pedido de revisão.

9 — O encarregado de educação pode ainda, se assim o entender, no prazo de cinco dias úteis após a data de receção da resposta ao pedido de revisão, interpor recurso hierárquico para o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, quando o mesmo for baseado em vício de forma existente no processo.

10 — Da decisão do recurso hierárquico não cabe qualquer outra forma de impugnação administrativa.

#### Artigo 38.º

##### Revisão de classificações das provas

As classificações referentes às provas de equivalência à frequência e às provas finais do ensino básico são passíveis de impugnação administrativa nos termos previstos no regulamento a aprovar por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.

#### SUBSECÇÃO II

Regime especial de avaliação dos cursos artísticos especializados

#### Artigo 39.º

##### Avaliação das aprendizagens

1 — A avaliação das aprendizagens dos cursos artísticos especializados segue o regime geral de avaliação previsto na subsecção anterior, sem prejuízo das especificidades previstas nos números seguintes.

2 — As duas escolas envolvidas na lecionação das disciplinas inscritas na matriz curricular dos cursos frequentados em regime articulado devem estabelecer os mecanismos

necessários para efeitos de articulação pedagógica e de procedimentos de avaliação.

3 — A progressão nas disciplinas da componente de formação artística especializada é independente da progressão de ano de escolaridade.

4 — O aproveitamento obtido nas disciplinas da componente de formação artística especializada não é considerado para efeitos de retenção de ano no ensino básico geral, ou de admissão às provas finais de 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

5 — A retenção, em qualquer dos anos de escolaridade, de um aluno que frequenta os Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano não impede a sua progressão na componente de formação artística especializada.

6 — A obtenção, no final do último período letivo, de nível inferior a 3, em qualquer das disciplinas da componente de formação artística especializada dos Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano impede a progressão nessas disciplinas, sem prejuízo da progressão nas restantes disciplinas daquela componente.

7 — Os alunos que frequentam os Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano, em regime integrado ou articulado, e apresentem um desfazamento entre o ano de escolaridade que frequentam no ensino básico e os anos ou graus que frequentam em disciplinas da componente de formação artística especializada que funcionem em regime de turma podem, por decisão da escola de ensino artístico especializado, integrar o ano ou grau dessa disciplina correspondente ao ano de escolaridade frequentado, sem prejuízo da necessidade de realização da prova constante do artigo seguinte.

8 — A escola de ensino artístico especializado pode adotar medidas de suporte à aprendizagem aos alunos dos Cursos Básicos de Dança, de Música e de Canto Gregoriano, frequentados em regime integrado ou articulado, que não tiverem adquirido os conhecimentos, capacidades e atitudes em qualquer das disciplinas da componente de formação artística especializada, de modo a permitir a progressão nessas disciplinas e a superar o desfazamento existente no decurso do ano letivo a frequentar.

#### Artigo 40.º

##### Provas para transição de ano ou grau

1 — Os alunos dos Cursos Básicos de Dança, de Música e de Canto Gregoriano podem requerer, ao órgão competente de gestão ou direção do estabelecimento de ensino que ministra a componente de formação artística especializada, a realização de provas de avaliação para transição de ano ou grau em disciplinas que integram aquela componente.

2 — As provas referidas no número anterior aferem se o aluno adquiriu os conhecimentos e desenvolveu as capacidades e atitudes inerentes ao ano de escolaridade anterior àquele a que o aluno se candidata.

3 — A data limite para a realização das provas de transição de ano ou grau é o fim do mês de fevereiro.

4 — A classificação obtida na prova de transição de ano ou grau corresponde, em caso de aprovação, à classificação de frequência da disciplina no ano ou grau ao qual a mesma se reporta.

5 — Compete ao estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação artística especializada definir as regras, que constam no respetivo regulamento

interno, a que deve obedecer a realização de provas de avaliação para a transição de ano ou grau.

#### Artigo 41.º

##### Provas globais

1 — A avaliação das disciplinas de 6.º ano ou 2.º grau e 9.º ano ou 5.º grau, da componente de formação artística especializada, pode incluir a realização de provas globais cuja ponderação não pode ser superior a 50 % no cálculo da classificação final da disciplina, sendo obrigatória nas disciplinas de Técnicas de Dança, Instrumento, Iniciação à Prática Vocal e Prática Vocal.

2 — A realização das provas globais referidas no número anterior deve ocorrer dentro do calendário escolar previsto para estes anos de escolaridade, podendo ainda decorrer dentro dos limites da calendarização definida para a realização de provas do ensino básico e das provas de equivalência à frequência, e desde que em datas não coincidentes com provas de âmbito nacional que os alunos tenham de realizar.

3 — O departamento curricular competente deve propor ao conselho pedagógico a informação sobre as provas globais, da qual conste o objeto de avaliação, as características e estrutura da prova, os critérios gerais de classificação, o material permitido e a duração da mesma.

4 — Após a sua aprovação, a informação sobre as provas globais é afixada em lugar público da escola até ao fim do mês de dezembro.

5 — Os efeitos decorrentes de falta à prova global e procedimentos inerentes à marcação de nova prova global devem estar definidos em regulamento interno.

#### SUBSECÇÃO III

##### Certificação do ensino básico

#### Artigo 42.º

##### Conclusão e certificação

1 — A conclusão do ensino básico é certificada pelo diretor da escola, através da emissão, em regra, em formato eletrónico de:

- a) Diploma que ateste a conclusão do ensino básico;
- b) Certificado que discrimine as disciplinas e as respetivas classificações finais, bem como as classificações das provas finais do ensino básico.

2 — Os certificados a que se refere a alínea b) do número anterior devem, ainda, atestar a participação do aluno em representação dos pares em órgãos da escola e em atividades e projetos, designadamente, culturais, artísticos, desportivos, científicos, entre outros de relevante interesse desenvolvidos na escola.

3 — Para os alunos abrangidos por medidas adicionais, designadamente adaptações curriculares significativas, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, a certificação obedece ao estipulado no respetivo artigo 30.º

4 — Os alunos que frequentam o Curso Básico de Música ou de Canto Gregoriano, em regime supletivo, que obtenham aproveitamento em todas as disciplinas da componente de formação artística especializada têm direito a um diploma e certificado dos referidos cursos mediante comprovativo da certificação do 9.º ano de escolaridade.

5 — Para os alunos, em regime integrado ou articulado, a certificação da conclusão do ensino básico pode ser feita independentemente da conclusão das disciplinas da componente de formação artística especializada.

6 — A conclusão de um Curso Básico de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano implica a obtenção de nível igual ou superior a 3 em todas as disciplinas da componente de formação artística especializada.

7 — A pedido dos interessados podem ainda ser emitidas, em qualquer momento do percurso escolar do aluno, certidões das habilitações adquiridas, as quais devem discriminar as disciplinas concluídas e os respetivos resultados de avaliação.

8 — A emissão de diplomas, certificados, bem como de certidões, é da competência da escola responsável pela componente de formação artística especializada.

9 — Para efeitos do disposto no número anterior, deve a escola ser detentora de toda a informação relativa ao percurso escolar do aluno.

#### Artigo 43.º

##### Nível de qualificação

A conclusão do ensino básico geral, bem como dos cursos artísticos especializados, designadamente nas áreas da Dança, da Música e do Canto Gregoriano conferem o nível 2 do Quadro Nacional de Qualificações, regulamentado pela Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho.

### CAPÍTULO III

#### Regime de frequência e de matrícula dos cursos artísticos especializados

#### Artigo 44.º

##### Regimes de frequência

1 — Os Cursos Básicos de Dança, de Música e de Canto Gregoriano são frequentados em regime integrado ou em regime articulado.

2 — Os Cursos Básicos de Música e de Canto Gregoriano podem ainda ser frequentados em regime supletivo, sendo a sua frequência restrita à componente de formação artística especializada das matrizes curriculares-base constantes dos anexos III a VI.

3 — Para efeitos do número anterior, é aplicada a tabela de correspondência, constante do anexo XV, entre o ano de escolaridade dos Cursos Básicos de Música e de Canto Gregoriano e o grau das disciplinas da componente de formação artística especializada que integra as respetivas matrizes curriculares-base.

#### Artigo 45.º

##### Admissão de alunos

1 — Podem ser admitidos nos Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano os alunos que ingressam no 5.º ano de escolaridade.

2 — Para admissão à frequência dos Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano é realizada uma prova de seleção aplicada pelo estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação artística especializada.

3 — O resultado obtido na prova referida no número anterior tem caráter eliminatório.

4 — A matriz da prova de seleção e as regras da sua aplicação são aprovadas pelo conselho pedagógico ou equivalente e afixadas, em local visível, na escola, com uma antecedência mínima de 30 dias sobre a data de início de realização das provas, a partir do modelo de prova divulgado pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

5 — Podem ser igualmente admitidos alunos em qualquer dos anos dos Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano lecionados em regime integrado ou articulado, desde que, através da realização de provas específicas, o estabelecimento de ensino que ministra a componente de formação artística especializada ateste que o aluno tem, em todas as disciplinas daquela componente, os conhecimentos e capacidades necessários à frequência do ano ou grau correspondente ou mais avançado relativamente ao ano de escolaridade que o aluno frequenta.

6 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, excepcionalmente, podem ser admitidos alunos nos Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano em regime de ensino integrado ou articulado, nos 6.º, 7.º ou 8.º anos de escolaridade, desde que o desfazamento entre o ano de escolaridade frequentado e o ano ou grau de qualquer das disciplinas da componente de formação artística especializada não seja superior a um ano e mediante a elaboração de planos especiais de preparação e recuperação que permitam a progressão nas disciplinas da componente de formação artística especializada, com vista à superação do desfazamento existente no decurso do ano letivo a frequentar.

7 — Podem ser admitidos alunos em qualquer dos anos dos Cursos Básicos de Música ou de Canto Gregoriano lecionados em regime supletivo, desde que, através da realização de provas específicas, o órgão de administração e gestão do estabelecimento de ensino ateste que o aluno tem, em qualquer das disciplinas da componente de formação artística especializada, os conhecimentos e capacidades necessários à frequência em grau com desfazamento anterior não superior a dois anos relativamente ao ano de escolaridade que o aluno frequenta.

8 — Podem ser admitidos alunos, em regime supletivo, em condições distintas das expressas no número anterior, desde que os mesmos não sejam alvo de financiamento público.

9 — Mediante o reconhecimento do caráter de excepcionalidade do aluno pelo estabelecimento de ensino responsável pela lecionação da componente de formação artística especializada, o aluno que, embora não tendo ainda concluído o 9.º ano de escolaridade, tenha obtido aprovação em todas as disciplinas da componente de formação artística especializada dos Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano e desde que cumpridas as demais normas de acesso aplicáveis, pode frequentar, em regime integrado ou articulado, disciplinas dos cursos de nível secundário nas áreas da Dança e da Música.

10 — Nos casos previstos no número anterior, o aluno deve frequentar, no mínimo, três disciplinas das componentes de formação científica ou técnica-artística da matriz curricular-base do curso de nível secundário.

#### Artigo 46.º

##### Constituição de turmas e organização dos tempos letivos

1 — As escolas do ensino básico geral devem integrar na mesma turma os alunos que frequentam, em regime integrado ou articulado, os Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano.

2 — Esgotadas todas as hipóteses de constituição de turmas, os alunos matriculados nos Cursos Básicos de Dança, de Música e de Canto Gregoriano, em regime integrado ou articulado, podem integrar outras turmas, não exclusivamente constituídas por alunos do ensino artístico especializado, devendo, nesse caso, frequentar as disciplinas comuns das áreas disciplinares da formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral.

3 — Sob proposta da escola, pode ser excepcionalmente autorizada, mediante requerimento do órgão competente de direção ou gestão da escola dirigido aos serviços com competência na matéria, a constituição de turmas, abrangidas pelo n.º 1, com um número de alunos inferior ao previsto em regulamentação própria.

4 — A organização dos horários dos alunos deve reger-se por critérios de natureza pedagógica.

5 — Para efeitos do disposto no número anterior, as escolas do ensino básico geral devem articular a elaboração dos horários com o estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação artística especializada, promovendo a sua conciliação.

6 — A organização dos tempos letivos da componente de formação artística especializada dos Cursos Básicos de Música e de Canto Gregoriano deve tomar em consideração as seguintes regras:

a) É autorizado o desdobramento em dois grupos na disciplina de Formação Musical, exceto quando o número de alunos da turma seja igual ou inferior a 15;

b) A disciplina de Instrumento do Curso Básico de Música pode ser organizada para que metade da carga horária semanal atribuída seja lecionada individualmente, podendo a outra metade ser lecionada a grupos de dois alunos ou repartida entre eles, ou a totalidade da carga horária semanal atribuída é lecionada a grupos de dois alunos, podendo, por questões pedagógicas ou de gestão de horários, ser repartida igualmente entre eles;

c) Excepcionalmente pode ser autorizado, mediante requerimento do órgão competente de gestão ou direção da escola dirigido aos serviços com atribuições na matéria, o funcionamento da disciplina de Instrumento em termos diferentes dos previstos na alínea b);

d) As disciplinas de Iniciação à Prática Vocal e de Prática Vocal, do Curso Básico de Canto Gregoriano, são lecionadas a grupos de dois a cinco alunos e a disciplina de Prática Instrumental é lecionada individualmente;

e) Podem ser lecionadas em simultâneo, a alunos de diferentes anos ou graus disciplinas cuja natureza pode implicar a integração de alunos provenientes de diversos níveis e ou regimes de frequência.

#### Artigo 47.º

##### Matrícula e renovação de matrícula

1 — A matrícula e sua renovação nos Cursos Básicos de Dança, de Música e de Canto Gregoriano regem-se pelas disposições aplicáveis ao ensino básico geral, com as especificidades constantes da presente portaria.

2 — Considera-se matrícula o ingresso, pela primeira vez, no Curso Básico de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano, bem como aquele que é efetuado após um ou mais anos sem que o aluno tenha efetuado a renovação da matrícula.

3 — A matrícula, num dos cursos frequentado em regime de ensino articulado, é efetuada nas duas escolas que ministram a matriz curricular correspondente.

4 — No caso referido no número anterior, no ato de matrícula ou da renovação da matrícula, devem ser apresentados documentos comprovativos da mesma em ambas as escolas que ministram a matriz curricular correspondente.

5 — É vedada a matrícula ou renovação de matrícula nos Cursos Básicos de Dança, de Música e de Canto Gregoriano aos alunos que frequentem outro curso da mesma área artística de nível de escolaridade igual ou diferente, quando são alvo de financiamento público nas duas ofertas educativas.

6 — As escolas de ensino básico geral e as escolas do ensino artístico especializado devem estabelecer protocolos com vista ao funcionamento do ensino articulado, devendo aquelas aceitar os alunos que se matriculem nos Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano em regime articulado, independentemente da área de residência dos seus encarregados de educação e sem prejuízo da aplicação dos demais critérios de distribuição de alunos estabelecidos em regulamentação própria.

#### Artigo 48.º

##### Condições especiais e restrições de matrícula

1 — Os alunos dos cursos artísticos especializados que frequentam os Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano, em regime integrado ou articulado, têm de abandonar estes regimes de frequência quando não consigam superar o desfaseamento previsto no n.º 6 do artigo 45.º ou no n.º 9 do artigo 39.º

2 — Os alunos que frequentam os Cursos Básicos de Música ou de Canto Gregoriano, em regime supletivo, ficam impedidos de renovar a matrícula neste regime de frequência quando o desfaseamento referido no número anterior, em qualquer das disciplinas da componente de formação artística especializada, relativamente ao ano de escolaridade que frequentam, seja superior a dois anos, desde que os mesmos sejam alvo de financiamento público.

3 — Os alunos que frequentam os Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano ficam impedidos de renovar a matrícula quando:

a) Não obtenham aproveitamento, em dois anos consecutivos, em qualquer das disciplinas: Técnicas de Dança, Formação Musical, Instrumento, Classes de Conjunto, Prática Instrumental, Iniciação à Prática Vocal ou Prática Vocal;

b) Não obtenham aproveitamento em dois anos interpolados em qualquer das seguintes disciplinas: Técnicas de Dança, Instrumento, Prática Instrumental, Iniciação à Prática Vocal ou Prática Vocal;

c) Não obtenham aproveitamento em duas disciplinas da componente de formação artística especializada no mesmo ano letivo;

d) Se verifique a manutenção da situação do incumprimento do dever de assiduidade por parte do aluno, uma vez cumpridos por parte da escola os procedimentos inerentes à ultrapassagem do limite de faltas injustificadas previsto na lei.

4 — Para efeitos do disposto nas alíneas a) e b) do número anterior, é tomado em consideração o aproveitamento obtido, independentemente de poder ter ocorrido alteração do regime de frequência do curso em algum dos anos.

5 — Os alunos que, por motivo de força maior devidamente comprovado, se encontrem numa das situações referidas nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 podem renovar a

matrícula no Curso Básico de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano, mediante requerimento apresentado ao órgão competente de gestão ou direção da escola que ministra a componente de formação artística especializada, desde que tal seja aprovado pelo conselho pedagógico.

#### CAPÍTULO IV

##### Disposições finais e transitórias

###### Artigo 49.º

###### Norma transitória

Até à definição de novos documentos curriculares para as disciplinas da componente de formação artística dos cursos artísticos especializados aplicam-se os programas atualmente em vigor, com eventuais ajustamentos que se considerem necessários.

###### Artigo 50.º

###### Norma revogatória

São revogados de acordo com a calendarização de produção de efeitos fixada no artigo seguinte:

- a) A Portaria n.º 225/2012, de 30 de julho;
- b) O Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril.

###### Artigo 51.º

###### Produção de efeitos

1 — A presente portaria produz efeitos a partir do ano letivo de:

- a) 2018/2019, no que respeita aos 1.º, 5.º e 7.º anos de escolaridade;

b) 2019/2020, no que respeita aos 2.º, 6.º e 8.º anos de escolaridade;

c) 2020/2021, no que respeita aos 3.º e 9.º anos de escolaridade;

d) 2021/2022, no que respeita ao 4.º ano de escolaridade.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, às turmas das escolas abrangidas pelo Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho de 2017, são aplicáveis as disposições da presente portaria nos termos seguintes:

a) 2018/2019, no que respeita aos 2.º, 6.º e 8.º anos de escolaridade;

b) 2019/2020, no que respeita aos 3.º e 9.º anos de escolaridade;

c) 2020/2021, no que respeita ao 4.º ano de escolaridade.

O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*, em 2 de agosto de 2018.

#### ANEXO I

##### Curso Básico de Dança — 2.º Ciclo

[a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º]

Tomando como referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. As escolas organizam os tempos letivos na unidade que considerem mais adequada.

Componentes de currículo (c) Áreas disciplinares	Carga horária semanal (a) (b)		
	5.º ano	6.º ano	Total de ciclo
Línguas e Estudos Sociais .....	550	550	1100
Português			
Inglês			
História e Geografia de Portugal			
Cidadania e Desenvolvimento			
Matemática e Ciências .....	350	350	700
Matemática			
Ciências Naturais			
Educação Visual .....	90	90	180
Formação Artística Especializada .....	630	630	1260
Técnicas de Dança (d) .....	450	450	900
Música .....	90	90	180
Expressão Criativa .....	90	90	180
Educação Moral e Religiosa (e) .....	(e)	(e)	
(f) .....	(f) 45	(f) 45	(f) 90
<i>Total (g)</i> .....	1665/1710	1665/1710	3330/3420
Oferta Complementar .....	(h)	(h)	

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.  
(b) Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares de formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.  
(c) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

(d) Sob a designação de Técnicas de Dança incluem-se as seguintes técnicas: Técnica de Dança Clássica e Técnica de Dança Contemporânea. De acordo com o seu projeto pedagógico, as escolas podem desenvolver mais aprofundadamente uma das técnicas de dança; contudo devem assegurar o desenvolvimento das capacidades de base específicas das várias técnicas. Atendendo à sua natureza, a disciplina pode ser lecionada por mais de um professor, desde que tal não implique, no somatório dos horários dos professores da disciplina, mais que a carga letiva prevista para a lecionação da mesma.

(e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.

(f) Carga horária de oferta facultativa, a ser utilizada, integral ou parcialmente, na componente de formação artística especializada em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas.

(g) Se do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resultar um tempo total inferior ao total constante na matriz, fica ao critério da escola a gestão do tempo sobranante, a utilizar no reforço das componentes do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.

(h) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo nos termos do n.º 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

## ANEXO II

## Curso Básico de Dança — 3.º Ciclo

[a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º]

Tomando como referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. As escolas organizam os tempos letivos na unidade que considerem mais adequada.

Componentes de currículo (c) Áreas disciplinares	Carga horária semanal (a) (b)			
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total de ciclo
Português . . . . .	200	200	200	600
Línguas Estrangeiras . . . . .	225	225	225	675
Inglês Língua Estrangeira II				
Ciências Sociais e Humanas . . . . .	250	250	275	775
História Geografia Cidadania e Desenvolvimento				
Matemática . . . . .	200	200	200	600
Ciências Físico-Naturais . . . . .	225	225	225	675
Ciências Naturais Físico-Química				
Educação Visual (d) . . . . .	(d) 90	(d) 90	(d) 90	270
Formação Artística Especializada . . . . .	720	810	990	2520
Técnicas de Dança (e) (f) . . . . .	540	630	900	2070
Música . . . . .	90	90	90	270
Práticas Complementares de Dança (f) (g) . . . . .	90	90	—	180
Educação Moral e Religiosa (h) . . . . .	(h)	(h)	(h)	
(i) . . . . .	(i) 45	(i) 45	(i) 45	135
<b>Total (j) . . . . .</b>	<b>1845/1980</b>	<b>1935/2070</b>	<b>2115/2250</b>	<b>5895/6300</b>
Oferta Complementar . . . . .	(k)	(k)	(k)	

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.

(b) Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares de formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.

(c) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

(d) Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação — e de acordo com as possibilidades da escola — a tomar no momento de ingresso no curso (3.º ciclo).

(e) Sob a designação de Técnicas de Dança incluem-se as seguintes técnicas: Técnica de Dança Clássica e Técnica de Dança Contemporânea. De acordo com o seu projeto pedagógico, as escolas podem desenvolver mais aprofundadamente uma das técnicas de dança; contudo devem assegurar o desenvolvimento das capacidades de base específicas das várias técnicas.

(f) Atendendo à sua natureza, a disciplina pode ser lecionada por mais de um professor, desde que tal não implique, no somatório dos horários dos professores da disciplina, mais que a carga letiva prevista para a lecionação da mesma.

(g) A carga letiva semanal da disciplina de Práticas Complementares de Dança pode ser reduzida para 45 minutos, sendo o tempo letivo remanescente gerido de forma flexível pela escola, dentro do mesmo período letivo. Esta alteração deve constar do horário dos alunos e ser dada a conhecer aos encarregados de educação.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.

(i) Carga horária de oferta facultativa, a ser utilizada, integral ou parcialmente, na componente de formação artística especializada em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas.

(j) Se do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resultar um tempo total inferior ao total constante na matriz, fica ao critério da escola a gestão do tempo sobranante, a utilizar no reforço das componentes do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.

(k) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo nos termos do n.º 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

## ANEXO III

## Curso Básico de Música — 2.º Ciclo

[a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º]

Tomando como referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos

Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. As escolas organizam os tempos letivos na unidade que considerem mais adequada.

Componentes de currículo (c) — Áreas disciplinares	Carga horária semanal (a) (b)		
	5.º ano	6.º ano	Total de ciclo
Línguas e Estudos Sociais . . . . .	550	550	1100
Português			
Inglês			
História e Geografia de Portugal			
Cidadania e Desenvolvimento			
Matemática e Ciências . . . . .	350	350	700
Matemática			
Ciências Naturais			
Educação Visual . . . . .	90	90	180
Educação Física . . . . .	135	135	270
Formação Artística Especializada . . . . .	315	315	630
Formação Musical e Classes de Conjunto (d) . . . . .	225	225	450
Formação Musical			
Classes de Conjunto			
Instrumento . . . . .	90	90	180
Educação Moral e Religiosa (e) . . . . .	(e)	(e)	
(f) . . . . .	(f) 45	(f) 45	(f) 90
<b>Total (g) . . . . .</b>	<b>1485/1530</b>	<b>1485/1530</b>	<b>2970/3060</b>
Oferta Complementar . . . . .	(h)	(h)	

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.  
(b) Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares de formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.  
(c) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral semestral ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.  
(d) A distribuição da carga horária entre as duas disciplinas é da responsabilidade de cada estabelecimento de ensino. Sob a designação de Classes de Conjunto incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara e Orquestra.  
(e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.  
(f) Carga horária de oferta facultativa, a ser utilizada, integral ou parcialmente, na componente de formação artística especializada em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas.  
(g) Se do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resultar um tempo total inferior ao total constante na matriz, fica ao critério da escola a gestão do tempo sobranante, a utilizar no reforço das componentes do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.  
(h) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo nos termos do n.º 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

## ANEXO IV

## Curso Básico de Música — 3.º Ciclo

[a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º]

Tomando como referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. As escolas organizam os tempos letivos na unidade que considerem mais adequada.

Componentes de currículo (c) — Áreas disciplinares	Carga horária semanal (a) (b)			
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total de ciclo
Português . . . . .	200	200	200	600
Línguas Estrangeiras . . . . .	225	225	225	675
Inglês				
Língua Estrangeira II				
Ciências Sociais e Humanas . . . . .	250	250	275	775
História				
Geografia				
Cidadania e Desenvolvimento (c)				
Matemática . . . . .	200	200	200	600

Componentes de currículo (c) Áreas disciplinares	Carga horária semanal (a) (b)			
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total de ciclo
Ciências Físico-Naturais .....	225	225	225	675
Ciências Naturais				
Físico-Química				
Educação Visual (d) .....	(d) 90	(d) 90	(d) 90	270
Educação Física .....	135	135	135	405
Formação Artística Especializada .....	315	315	315	945
Formação Musical e Classes de Conjunto (e) .....	225	225	225	675
Formação Musical				
Classes de Conjunto				
Instrumento .....	90	90	90	270
Educação Moral e Religiosa (f) .....	(f)	(f)	(f)	
(g) .....	(g) 45	(g) 45	(g) 45	135
Total (h) .....	1575/1710	1575/1710	1575/1710	4725/5130
Oferta Complementar .....	(i)	(i)	(i)	

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.
- (b) Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares de formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.
- (c) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- (d) Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação — e de acordo com as possibilidades da escola — a tomar no momento de ingresso no curso (3.º ciclo).
- (e) A distribuição da carga horária entre as duas disciplinas e da responsabilidade de cada estabelecimento de ensino. Sob a designação de Classes de Conjunto incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara e Orquestra.
- (f) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.
- (g) Carga horária de oferta facultativa, a ser utilizada, integral ou parcialmente, na componente de formação artística especializada em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas.
- (h) Se do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resultar um tempo total inferior ao total constante na matriz, fica ao critério da escola a gestão do tempo sobranete, a utilizar no reforço das componentes do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.
- (i) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo nos termos do n.º 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

## ANEXO V

## Curso Básico de Canto Gregoriano — 2.º Ciclo

[a que se refere a alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º]

Tomando como referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. As escolas organizam os tempos letivos na unidade que considerem mais adequada.

Componentes de currículo (c) Áreas disciplinares	Carga horária semanal (a) (b)		
	5.º ano	6.º ano	Total de ciclo
Línguas e Estudos Sociais .....	550	550	1100
Português			
Inglês			
História e Geografia de Portugal			
Cidadania e Desenvolvimento			
Matemática e Ciências .....	350	350	700
Matemática			
Ciências Naturais			
Educação Visual .....	90	90	180
Educação Física .....	135	135	270
Formação Artística Especializada .....	315	315	630
Formação Musical e Classes de Conjunto (d) .....	225	225	450
Formação Musical			
Classes de Conjunto			
Prática Instrumental .....	45	45	90
Iniciação à Prática Vocal .....	45	45	90

Componentes de currículo (c) Áreas disciplinares	Carga horária semanal (a) (b)		
	5.º ano	6.º ano	Total de ciclo
Educação Moral e Religiosa (e) .....	(e) (f) 45	(e) (f) 45	(f) 90
<i>Total (g)</i> .....	1485/1530	1485/1530	2970/3060
Oferta Complementar .....	(h)	(h)	

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.
- (b) Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares de formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.
- (c) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral semestral ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.
- (d) A distribuição da carga horária entre as duas disciplinas é da responsabilidade de cada estabelecimento de ensino. Sob a designação de Classes de Conjunto incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara, Orquestra e Coro Gregoriano.
- (e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.
- (f) Carga horária de oferta facultativa, a ser utilizada, integral ou parcialmente, na componente de formação artística especializada em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas.
- (g) Se do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resultar um tempo total inferior ao total constante na matriz, fica ao critério da escola a gestão do tempo sobranante, a utilizar no reforço das componentes do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.
- (h) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo nos termos do n.º 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

## ANEXO VI

## Curso Básico de Canto Gregoriano — 3.º Ciclo

[a que se refere a alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º]

Tomando como referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, as escolas organizam o trabalho de integração e articulação curricular com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. As escolas organizam os tempos letivos na unidade que considerem mais adequada.

Componentes de currículo (c) Áreas disciplinares	Carga horária semanal (a) (b)			
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	Total de ciclo
Português .....	200	200	200	600
Línguas Estrangeiras .....	225	225	225	675
Inglês Língua Estrangeira II				
Ciências Sociais e Humanas .....	250	250	275	775
História Geografia Cidadania e Desenvolvimento				
Matemática .....	200	200	200	600
Ciências Físico-Naturais .....	225	225	225	675
Ciências Naturais Físico-Química				
Educação Visual (d) .....	(d) 90	(d) 90	(d) 90	270
Educação Física .....	135	135	135	405
Formação Artística Especializada .....	315	315	315	945
Formação Musical e Classes de Conjunto (e) .....	225	225	225	675
Formação Musical Classes de Conjunto				
Prática Instrumental .....	45	45	45	135
Prática Vocal .....	45	45	45	135
Educação Moral e Religiosa (f) .....	(f)	(f)	(f)	
(g) .....	(g) 45	(g) 45	(g) 45	135
<i>Total (h)</i> .....	1575/1710	1575/1710	1575/1710	4725/5130
Oferta Complementar .....	(i)	(i)	(i)	

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.
- (b) Quando as disciplinas forem lecionadas em turma não exclusivamente constituída por alunos do ensino artístico especializado, os alunos frequentam as disciplinas comuns das áreas disciplinares de formação geral com a carga letiva adotada pela escola de ensino geral na turma que frequentam.
- (c) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral semestral ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

- (d) Disciplina de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação — e de acordo com as possibilidades da escola — a tomar no momento de ingresso no curso (3.º ciclo).  
 (e) A distribuição da carga horária entre as duas disciplinas é da responsabilidade de cada estabelecimento de ensino. Sob a designação de Classes de Conjunto incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara, Orquestra e Coro Gregoriano.  
 (f) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.  
 (g) Carga horária de oferta facultativa, a ser utilizada, integral ou parcialmente, na componente de formação artística especializada em atividades de conjunto ou no reforço de disciplinas coletivas.  
 (h) Se do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resultar um tempo total inferior ao total constante na matriz, fica ao critério da escola a gestão do tempo sobranante, a utilizar no reforço das componentes do currículo, com exceção da componente de formação artística especializada.  
 (i) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo nos termos do n.º 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

## ANEXO VII

## Instrumentos que podem ser ministrados

(a que se refere o n.º 3 do artigo 6.º)

Instrumentos que podem ser ministrados:

- a) Acordeão;  
 b) Alaúde;  
 c) Bandolim;  
 d) Bateria;  
 e) Clarinete;  
 f) Clavicórdio;  
 g) Contrabaixo;  
 h) Cravo;  
 i) Fagote;  
 j) Flauta de bisel;  
 k) Flauta;  
 l) Guitarra clássica;  
 m) Guitarra portuguesa;  
 n) Harpa;  
 o) Oboé;  
 p) Órgão;  
 q) Percussão;  
 r) Piano;  
 s) Saxofone;  
 t) Trombone;  
 u) Trompa;  
 v) Trompete;  
 w) Tuba;  
 x) Viola da gamba;  
 y) Violeta;  
 z) Violino;  
 aa) Violoncelo.

## ANEXO VIII

## Domínios de cidadania

(a que se refere o n.º 2 do artigo 11.º)

Constituem domínios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania:

a) Domínios obrigatórios a desenvolver em todos os ciclos do ensino básico:

- i) Direitos humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais, e de solidariedade);  
 ii) Igualdade de género;  
 iii) Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa);  
 iv) Desenvolvimento Sustentável;  
 v) Educação Ambiental;  
 vi) Saúde (promoção da saúde, saúde pública, alimentação e exercício físico).

b) Domínios a desenvolver em pelo menos dois ciclos do ensino básico:

- i) Sexualidade (diversidade, direitos, saúde sexual e reprodutiva);

- ii) Media;  
 iii) Instituições e participação democrática;  
 iv) Literacia financeira e educação para o consumo;  
 v) Segurança rodoviária;  
 vi) Risco.

c) Domínios opcionais a desenvolver em qualquer ano de escolaridade:

- i) Empreendedorismo (nas vertentes económica e social);  
 ii) Mundo do trabalho;  
 iii) Segurança, defesa e paz;  
 iv) Bem-estar animal;  
 v) Voluntariado;  
 vi) Outros a definir de acordo com as necessidades de educação para a cidadania diagnosticadas pela escola.

## ANEXO IX

## Provas de equivalência à frequência do 1.º ciclo

(a que se refere o n.º 8 do artigo 24.º)

Componentes de currículo	Componentes da prova
Português	E + O
Matemática	E
Português Língua Não Materna — nível A2 (a)	E + O
Português Língua Não Materna — nível B1 (a)	E + O
Estudo do Meio	E
Educação Artística	P
Educação Física	P
Inglês	E + O
Cidadania e Desenvolvimento	O

(a) Provas a realizar apenas pelos alunos de PLNM, em substituição da prova de Português.

## ANEXO X

## Provas de equivalência à frequência do 2.º ciclo

(a que se refere o n.º 8 do artigo 24.º)

Componentes de currículo	Componentes da prova
Português	E + O
Inglês	E + O
Português Língua Não Materna — nível A2 (a)	E + O
Português Língua Não Materna — nível B1 (a)	E + O
História e Geografia de Portugal	E
Cidadania e Desenvolvimento	O
Matemática	E
Ciências Naturais	E
Educação Visual	P
Educação Tecnológica	P
Educação Musical	P
Tecnologias de Informação e Comunicação	E
Educação Física	P

(a) Provas a realizar apenas pelos alunos de PLNM, em substituição da prova de Português.

ANEXO XI

**Provas de equivalência à frequência do 3.º Ciclo**

(a que se refere o n.º 8 do artigo 24.º)

Componentes de currículo	Componentes da prova
Inglês	E + O
Língua Estrangeira II	E + O
História	E
Geografia	E
Cidadania e Desenvolvimento	O
Ciências Naturais	E + P
Físico-Química	E + P
Educação Visual	P
Complemento à Educação Artística	P
Tecnologias de Informação e Comunicação	E
Educação Física	P

ANEXO XII

**Escala de conversão**

(a que se refere o n.º 8 do artigo 24.º e o n.º 9 do artigo 28.º)

Classificação da prova de equivalência	Classificação final da disciplina	Menções (a)
0 a 19	1	Insuficiente.
20 a 49	2	
50 a 69	3	Suficiente.
70 a 89	4	Bom.
90 a 100	5	Muito Bom.

(a) Conversão aplicável apenas à classificação das provas de equivalência à frequência do 4.º ano.

ANEXO XIII

**Provas finais do ensino básico**

(a que se refere o n.º 5 do artigo 28.º)

Disciplinas	Componentes da prova
Matemática	E
Português	E
Português Língua Segunda (a)	E
Português Língua não Materna (provas finais de nível A2, B1) (b)	E + O

(a) Para os alunos que seguem um currículo bilingue em escolas de referência.  
 (b) Para os alunos do nível de proficiência linguística de iniciação A1, A2 ou do nível intermédio B1.

ANEXO XIV

**Procedimento para realização da prova extraordinária de avaliação**

(a que se refere o n.º 5 do artigo 34.º)

1 — Cabe aos departamentos curriculares, de acordo com as orientações do conselho pedagógico da escola, estabelecer a modalidade que a prova extraordinária de avaliação (PEA) deve assumir, tendo em conta a natureza e especificidade de cada disciplina.

2 — Compete ainda aos departamentos curriculares propor ao conselho pedagógico a matriz da prova, da qual constem os objetivos e os conteúdos, a estrutura e respetivas cotações e os critérios de classificação.

3 — Para a elaboração da PEA é constituída uma equipa de dois professores, em que pelo menos um deles tenha lecionado a disciplina nesse ano letivo.

4 — A duração da PEA é de noventa minutos.

5 — Compete ao órgão de administração e gestão da escola fixar a data de realização da PEA no período compreendido entre o final das atividades letivas e 30 de junho, garantindo a divulgação da informação relativa à realização da mesma nos quinze dias anteriores ao termo das atividades letivas.

6 — Caso o aluno não compareça à prestação da PEA, não lhe poderá ser atribuída qualquer classificação na disciplina em causa, devendo o conselho de turma avaliar a situação, tendo em conta o percurso global do aluno.

7 — Após a realização da PEA, é necessário proceder-se a uma reunião extraordinária do conselho de turma para ratificação das classificações do aluno.

ANEXO XV

**Correspondência entre o ano de escolaridade dos cursos e o grau das disciplinas**

(a que se refere o n.º 3 do artigo 44.º)

**Correspondência entre o ano de escolaridade dos cursos básicos e o grau das disciplinas da componente de formação artística especializada dos Cursos Básicos de Música e de Canto Gregoriano frequentados em regime supletivo.**

Ano de escolaridade Grau das disciplinas da componente de formação artística especializada	Curso Básico de Música e de Canto Gregoriano				
	2.º ciclo		3.º ciclo		
	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º
	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º

111560088

## Anexo B - Plano de Formação do Curso Básico de Dança do CMJ



PF.CBD-01

*A Escola onde os sonhos acontecem.*

### Plano de Formação Curso Básico de Dança

Ano	Grau	Disciplina	Conteúdos (Desdobramentos)	Sessões semanais (50 min)	Total (min)	Total (Semanal)*
5	1	Técnicas de Dança	Técnica de Dança Clássica	4	200	650
			Técnica de Dança Contemporânea	3	150	
			Outras Técnicas de Dança (Jazz)	1	50	
		Expressão Criativa	Expressões Físico-Motoras - Condição Física	1	50	
			Expressão Criativa	2	100	
Música	-	2	100			
6	2	Técnicas de Dança	Técnica de Dança Clássica	4	200	650
			Técnica de Dança Contemporânea	3	150	
			Outras Técnicas de Dança (Jazz)	1	50	
		Expressão Criativa	Expressões Físico-Motoras - Condição Física	1	50	
			Expressão Criativa	2	100	
Música	-	2	100			
7	3	Técnicas de Dança	Técnica de Dança Clássica	4	200	750
			Técnica de Dança Contemporânea	4	200	
			Outras Técnicas de Dança (Jazz)	1	50	
		Práticas Complementares de Dança	Expressões Físico-Motoras - Condição Física	2	100	
			Práticas Complementares de Dança	2	100	
Música	-	2	100			
8	4	Técnicas de Dança	Técnica de Dança Clássica	4	200	850
			Técnica de Dança Contemporânea	4	200	
			Outras Técnicas de Dança (Jazz)	2	100	
			Outras Técnicas de Dança (HipHop)	1	50	
		Práticas Complementares de Dança	Práticas Complementares de Dança	2	100	
			Expressões Físico-Motoras - Condição Física	2	100	
Música	-	2	100			
9	5	Técnicas de Dança	Técnica de Dança Clássica	5	250	1000
			Técnica de Dança Contemporânea	5	250	
			Outras Técnicas de Dança (Jazz)	2	100	
			Outras Técnicas de Dança (HipHop)	2	100	
		Laboratório	2	100		
		Expressões Físico-Motoras - Condição Física	2	100		
Música	-	2	100			

A Direção Pedagógica,



# Anexo C – Planificação Periódica da Disciplina de PCD



MOD065-CMJ-05  
*A Escola onde os sonhos acontecem.*

## PLANIFICAÇÃO PERIÓDICA DA DISCIPLINA

**Disciplina:** Práticas Complementares de Dança  
**Duração:** 1º Período

**Curso Básico de Dança**  
**Conservatório de Música da Jobra**  
**3º Grau**

27

Conteúdos gerais	Conteúdos Específicos	Metodologias de Ensino-Aprendizagem	Instrumentos de Avaliação	Recursos
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compreender e conhecer o corpo, a forma como se movimenta e as partes que o compõem de forma a encontrar a sua singularidade;</li> <li>- Reconhecer os estímulos coreográficos: visuais, auditivos, táteis, cinestésicos, ideacional;</li> <li>-Desenvolver as capacidades de memorização e de coordenação;</li> <li>-Desenvolver a percepção temporal, reconhecendo, aplicando e manipulando diferentes qualidades ao movimento;</li> <li>-Desenvolver a capacidade e qualidade interpretativa e</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Saber analisar a estrutura de uma peça coreográfica e refletir sobre a temática da obra;</li> <li>- Aprender e memorizar um excerto da obra de coreografia escolhida pelo professor;</li> <li>- Aplicar a capacidade técnica;</li> <li>- Promover a coordenação motora;</li> <li>- Desenvolver a aquisição de movimento através do vídeo;</li> <li>- Potenciar a qualidade de movimento perante a obra coreográfica a trabalhar;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Realização de tarefas e exercícios específicos como meio de transmissão de conteúdos;</li> <li>-Aplicar as diferentes dinâmicas inerentes ao movimento desenvolvido e ou outra ação;</li> <li>-Realizar exercícios de modo a trabalhar a improvisação e exploração do movimento;</li> <li>-Desenvolver tarefas que promovam a aplicação das diferentes ferramentas coreográficas, tal como, vise a noção da macro e microestrutura;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Realização de provas de avaliação e/ou apresentações públicas como formas de avaliação pontual;</li> <li>-Observação da disponibilidade física e artística;</li> <li>-Postura ativa e capacidade de autonomia em sala de aula;</li> <li>-Observação da aquisição e relacionamento dos conceitos nas propostas práticas;</li> <li>-Monitorização dos processos de exploração dos conteúdos e a sua aplicação criativa, interpretativa e expressiva;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Estúdio de dança com caixa-de-ar, ventilação, aquecimento, equipado com espelhos (e que estes possam ser tapados) e com sistema de amplificação de som;</li> <li>-Balneários;</li> <li>-Material didático adicional: livros, textos, CD's, DVD's especializados, lenços, instrumentos de ritmo, bolas, etc.;</li> <li>-Equipamento audiovisual;</li> <li>-Utilização de um teatro ou auditório para apresentações públicas e respetivos ensaios.</li> </ul>



Centro Cultural da Branca | Apartado 2 | 3854-908 Branca  
T. 234 541 300 | F. 234 543 476 | comunicacao@jobra.pt | www.jobra.pt

28

<p>expressiva relativamente ao movimento;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Desenvolver o prazer da dança pela descoberta e criação do movimento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolver a relação com a música;</li> <li>- Desenvolver a relação com o espaço;</li> <li>- Potenciar a relação com outro/trabalho em grupo: tocar, carregar/solo, dueto, trio e ensemble, transposição, tocar, rodear, suportar, aproximar/afastar, puxar/empurrar;</li> <li>- Compreender e desenvolver a interpretação consoante a temática, individual e em grupo; Grande grupo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Incluir a utilização da qualidade, interpretação e expressão do movimento;</li> <li>- Promover a autonomia do aluno em relação à criação de momentos coreográficos;</li> <li>- Integrar apresentações públicas.</li> <li>- Registo sistematizado do processo de trabalho.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade de trabalhar em grupos, dueto e solo.</li> </ul>	
--	--	---	--	--

**Disciplina: Práticas Complementares de Dança**  
**Duração: 2º Período**

**Curso Básico de Dança**  
**Conservatório de Música da Jobra**  
**3º Grau**

Conteúdos gerais	Conteúdos Específicos	Metodologias de Ensino-Aprendizagem	Instrumentos de Avaliação	Recursos
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compreender e conhecer o corpo, a forma como se movimenta e as partes que o compõem de forma a encontrar a sua singularidade;</li> <li>- Reconhecer os estímulos coreográficos: visuais, auditivos, táteis, cinestésicos, ideacional;</li> <li>-Desenvolver as capacidades de memorização e de coordenação;</li> <li>-Desenvolver a percepção temporal, reconhecendo, aplicando e manipulando diferentes qualidades ao movimento;</li> <li>-Desenvolver a capacidade e qualidade interpretativa e expressiva relativamente ao movimento;</li> </ul>	<p><b>Processo de criação coreográfica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Improvisação no processo de criação</li> <li>Relação entre o movimento e a base musical atribuída:</li> <li>- Explorar o movimento para a pesquisa do tema e dos materiais através da improvisação;</li> <li>Relação do movimento com o espaço:</li> <li>- Explorar o espaço para criar desenhos e formas espaciais, níveis, tamanho, organização do espaço cénico, localização, direções, planos, projeção espacial,</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Realização de tarefas e exercícios específicos como meio de transmissão de conteúdos;</li> <li>-Aplicar as diferentes dinâmicas inerentes ao movimento desenvolvido e ou outra ação;</li> <li>-Realizar exercícios de modo a trabalhar a improvisação e exploração do movimento;</li> <li>-Desenvolver tarefas que promovam a aplicação das diferentes ferramentas coreográficas, tal como, vise a noção da macro e microestrutura;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Realização de provas de avaliação e/ou apresentações públicas como formas de avaliação pontual;</li> <li>-Observação da disponibilidade física e artística;</li> <li>-Postura ativa e capacidade de autonomia em sala de aula;</li> <li>-Observação da aquisição e relacionamento dos conceitos nas propostas práticas;</li> <li>-Monitorização dos processos de exploração dos conteúdos e a sua aplicação criativa, interpretativa e expressiva;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Estúdio de dança com caixa-de-ar, ventilação, aquecimento, equipado com espelhos (e que estes possam ser tapados) e com sistema de amplificação de som;</li> <li>-Balneários;</li> <li>-Material didático adicional: livros, textos, CD's, DVD's especializados, lenços, instrumentos de ritmo, bolas, etc.;</li> <li>-Equipamento audiovisual;</li> <li>-Utilização de um teatro ou auditório para apresentações públicas e respetivos ensaios.</li> </ul>

**A Escola onde os sonhos acontecem.**

<p>-Desenvolver o prazer da dança pela descoberta e criação do movimento.</p>	<p>progressão espacial, tensão espacial e distâncias. Criação e estrutura coreográfica: Construção frásica (manipular e organizar os diversos elementos da coreografia – movimento, espaço, elementos cénicos e som): - Ferramentas coreográficas; - Manipulação das ações, espaço, tempo e corpo; - Compreender e desenvolver a Macro e Micro estrutura. - Potenciar a interpretação do movimento, ao nível da capacidade interpretativa e expressiva; - Potenciar a relação com outro/trabalho em grupo: aproximar, afastar, rodear, tocar, carregar/solo, dueto, trio e ensemble.</p>	<p>-Incluir a utilização da qualidade, interpretação e expressão do movimento; -Promover a autonomia do aluno em relação à criação de momentos coreográficos; -Integrar apresentações públicas. - Registo sistematizado do processo de trabalho.</p>	<p>-Capacidade de trabalhar em grupos, dueto e solo.</p>
---	--	--	--

*A Escola onde os sonhos acontecem.*

	<p>transposição, tocar, rodear, suportar, aproximar/afastar, puxar/empurrar;</p> <p>- Incutir a memorização. Realização de um projeto coreográfico em grupo.</p>			
--	--	--	--	--

**Disciplina: Práticas Complementares de Dança**  
**Duração: 3º Período**

**Curso Básico de Dança**  
**Conservatório de Música da Jobra**  
**3º Grau**

Conteúdos gerais	Conteúdos Específicos	Metodologias de Ensino-Aprendizagem	Instrumentos de Avaliação	Recursos
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compreender e conhecer o corpo, a forma como se movimenta e as partes que o compõem de forma a encontrar a sua singularidade;</li> <li>- Reconhecer os estímulos coreográficos: visuais, auditivos, táteis, cinestésicos, ideacional;</li> <li>- Desenvolver as capacidades de memorização e de coordenação;</li> <li>- Desenvolver a percepção temporal, reconhecendo, aplicando e manipulando diferentes qualidades ao movimento;</li> <li>- Desenvolver a capacidade e qualidade interpretativa e expressiva relativamente ao movimento;</li> </ul>	<p><b>Processo de criação coreográfica:</b></p> <p>Improvisação no processo de criação</p> <p>Relação entre o corpo e o objeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manipular o objeto;</li> <li>- Explorar as potencialidades e limites do objeto.</li> </ul> <p>Relação do objeto com o espaço:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Explorar o objeto no espaço e a influência do espaço no objeto;</li> </ul> <p>Criação e estrutura coreográfica:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Construção frásica (manipular e organizar os</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realização de tarefas e exercícios específicos como meio de transmissão de conteúdos;</li> <li>- Aplicar as diferentes dinâmicas inerentes ao movimento desenvolvido e ou outra ação;</li> <li>- Realizar exercícios de modo a trabalhar a improvisação e exploração do movimento;</li> <li>- Desenvolver tarefas que promovam a aplicação das diferentes ferramentas coreográficas, tal como, vise a noção da macro e microestrutura;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realização de provas de avaliação e/ou apresentações públicas como formas de avaliação pontual;</li> <li>- Observação da disponibilidade física e artística;</li> <li>- Postura ativa e capacidade de autonomia em sala de aula;</li> <li>- Observação da aquisição e relacionamento dos conceitos nas propostas práticas;</li> <li>- Monitorização dos processos de exploração dos conteúdos e a sua aplicação criativa, interpretativa e expressiva;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estúdio de dança com caixa-de-ar, ventilação, aquecimento, equipado com espelhos (e que estes possam ser tapados) e com sistema de amplificação de som;</li> <li>- Balneários;</li> <li>- Material didático adicional: livros, textos, CD's, DVD's especializados, lenços, instrumentos de ritmo, bolas, etc.;</li> <li>- Equipamento audiovisual;</li> <li>- Utilização de um teatro ou auditório para apresentações públicas e respetivos ensaios.</li> </ul>

**A Escola onde os sonhos acontecem.**

<p>-Desenvolver o prazer da dança pela descoberta e criação do movimento.</p>	<p>diversos elementos da coreografia – movimento, espaço, elementos cénicos e som)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ferramentas coreográficas;</li> <li>- Manipulação das ações, espaço, tempo e corpo;</li> <li>- Compreender e desenvolver a Macro e Micro estrutura.</li> <li>- Potenciar a interpretação do movimento, ao nível da capacidade interpretativa e expressiva;</li> <li>- Potenciar a relação com outro/trabalho em grupo: aproximar, afastar, rodear, tocar, carregar/solo, dueto, trio e ensemble, transposição, tocar, rodear, suportar, aproximar/afastar, puxar/empurrar;</li> <li>- Incluir a memorização.</li> </ul> <p>Realização de um projeto coreográfico a solo.</p>	<p>-Incluir a utilização da qualidade, interpretação e expressão do movimento;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Promover a autonomia do aluno em relação à criação de momentos coreográficos;</li> <li>-Integrar apresentações públicas.</li> <li>- Registo sistematizado do processo de trabalho.</li> </ul>	<p>-Capacidade de trabalhar em grupos, dueto e solo.</p>	
---	--	--	--	--

# Anexo D – Calendário Escolar CMJ 2021/2022



## Calendário Escolar

CE-CMJ-2021-2022-01



### 1.º período | 20 de setembro a 18 de dezembro de 2021

SET	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
	1 (HLL)			2 (HLL)						3 (HLL)						1						2									
OUT	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	F	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
	3						4						5						6												
NOV	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	
	F	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
	7						8						9						10 (PROVAS FM + CBD)						11 (PROVAS FM + CBD)						
DEZ	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
	F	2	3	4	5	6	7	F	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	RCT	RCT	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
	11 (PROVAS FM + CBD)			12 (PROVAS CBD + PROVAS INSTRUMENTO/AUDIÇÕES)						13 (PROVAS INSTRUMENTO/AUDIÇÕES)						4 (HLL)						5 (HLL)									

- F Feriados Nacionais
- Interrupção de Carnaval
- Interrupções Letivas
- Provas Trimestrais
- Audições CBM e CBD
- Audições CIM e CID

- Audições/ Aulas Abertas/Espectáculos/Outras Atividades**
- 1 de setembro - Reunião Geral
  - 16 de setembro - Recepção aos EE's 1.º, 2.º e 3.º ciclo - CBM e CBD
  - 20 de setembro - Início das aulas (CBD, CID, CBM e CIM)
  - 18 de dezembro - Fim do 1.º Período (CIM, CID, CBM e CBD)
  - 7 de outubro - Entrega dos Prémios de Mérito 2020/21 e Aniversário CMJ
  - 17 de dezembro - Apresentação Pública - Polo Vouzeira
  - 14 e 16 de dezembro - Apresentação Pública CBD
  - 18 de dezembro - Apresentação Pública CID e CBD
  - 20 de dezembro - Conselhos de Turma CID e CBD
  - 21 de dezembro - Conselhos de Turma CIM e CBM

### 2.º período | 10 de janeiro a 9 de abril de 2022

JAN	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
	F	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
	14						15						16						17												
FEV	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q
	1	2	3	4	5	CJE	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
	18						19						20						21												
MAR	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q
	E	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
	22						23 (PROVAS FM)						24 (PROVAS CBD e FM)						25 (PROVAS CBD + Provas de INSTRUMENTO/AUDIÇÕES)						26 (Audições CC)						

- Audições/ Aulas Abertas/Espectáculos/Outras Atividades**
- 10 de janeiro - Início das aulas
  - 28 de fevereiro e 1 de março - Interrupção do Carnaval
  - 9 de abril - Fim do 2.º Período (CBM, CBD, CIM e CID)
  - 17 de janeiro a 4 de fevereiro - Estágio de Preparação para o CJE
  - CJE 6 de fevereiro - Concerto Jobra Educação (CIM e CBM)
  - 28 de março a 7 de abril - Estágio de Preparação para o EAD (CID e CBD)
  - 2 de abril - Apresentação Pública CIM
  - EAD 8 e 9 de abril - Espectáculo Anual de Dança (não há aulas CID)
  - 11 de abril - Conselhos de Turma CIM e CBM
  - 13 de março - Conselhos de Turma CID e CBD

### 3.º período | 19 de abril a 7 e 15 de junho e 2 de julho de 2022

ABR	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6	7	EAD	EAD	10	11	RCT	RCT	14	F	16	17	18	19	20	21	22	23	24	F	26	27	28	29	30	31
	6 (HLL)						7 (HLL)						27						28												
MAI	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
	F	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
	29						30						31 (PROVAS FM)						31 (PROVAS CBD 5.º Grau e Provas FM CBM)												
JUN	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	
	1	2	3	4	5	6	7	RCT	RCT	F	11	12	13	14	15	F	17	18	19	RCT	RCT	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
	33 (PROVA CBD 1.º, 2.º, 3.º e 4.º graus e Recital 5.º grau CBM)						34 (PROVAS CBD 1.º, 2.º, 3.º e 4.º graus + Provas de INSTRUMENTO/AUDIÇÕES CBM 1.º, 2.º, 3.º e 4.º graus)						35						8 (HLL)						9 (HLL)						
JUL	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	RCT	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
	10 (HLL)						11 (HLL)						12 (HLL)						13 (HLL)												
AGO	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	F	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
	14 (HLL)						15 (HLL)						16 (HLL)						17 (HLL)												

- 3.º PERÍODO Audições/ Aulas Abertas/Espectáculos/Outras Atividades**
- 19 de abril - Início das aulas
  - 17 de junho - Fim do 3.º Período (5.º Grau do CBM e do CBD)
  - 15 de junho - Fim do 3.º período (1.º, 2.º, 3.º e 4.º grau do CBM e do CBD)
  - 2 de julho - Fim do 3.º período (CIM e CID)
  - 19 e 22 de abril - Ações de Divulgação EAE
  - 30 de maio a 3 de junho - Recitas 5.º Grau CBM
  - 30 de maio a 9 de junho - Audições de Classes de Conjunto (CBM e CIM)
  - 23 de junho - Café-Concerto Recital
  - 21 de junho - Conselhos de Turma do 1.º, 2.º, 3.º e 4.º graus (CBM)
  - 2 de julho - Apresentação Pública CID e CIM
  - 8 de junho - Conselhos de Turma 5.º grau (CBD)
  - 9 de junho - Conselhos de Turma 5.º grau (CBM)
  - 20 de junho - Conselhos de Turma do 1.º, 2.º, 3.º e 4.º graus (CBD)
  - 4 de julho - Conselhos de Turma CIM e CID

CBM - Curso Básico Música    CBD - Curso Básico de Dança    CIM - Curso de Iniciação à Música    CID - Curso de Iniciação à Dança

Branca, 10 de setembro, 2021

